



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	81
ATOS DE LICITAÇÃO	124
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	201
MUNICIPALIDADES	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	216

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara o cancelamento dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas mencionadas neste ato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **cancelados** os benefícios fiscais concedidos às empresas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão do decurso do prazo previsto nos art. 21, 23-A, 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93/2001, e do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.604/2001, e do não atendimento às notificações do Fisco para a regularização das suas situações em todos os aspectos apontados.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
SOBERANA PELES LTDA	978/2014	28.357.349-0	11.775.109/0001-17
CHAPADÃO FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	618/2011	28.334.086-0	07.134.566/0001-55
CENTRO QUIMICA INDUSTRIA LIMITADA	153/2008	28.309.853-8	02.690.888/0001-67
CERAMICA TABOADO LTDA ME	856/2013	28.388.229-8	17.149.679/0001-88
CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA	900/2013	28.366.332-4	12.565.386/0001-68
SOCAL S/A MINERACAO E INTER COML E INDL	864/2013	28.359.330-0	60.419.785/0005-97
FERAL METALURGICA LTDA	657/2005	28.336.550-1	07.296.787/0001-20
JHD FABRICACAO E COMERCIO DE RACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO ARMAZENAGEM DE CEREAIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	293/2021	28.401.984-4	20.702.907/0001-00

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos:

Termo de Acordo n. 1.457/2025, de 20/01/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 497534);
Termo de Acordo n. 1.458/2025, de 20/01/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 485235).

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto:

I – na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV – na alínea “d”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

V – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VII a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**ITAQUIRAI**

1	VAGNER ARAUJO DOS SANTOS	28.431.080-8
---	--------------------------	--------------

9ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**PORTO MURTINHO**

1	BARUCH AGRONEGOCIOS LTDA	28.786.800-1
---	--------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

2	SIRLEI MOREIRA LIMA	28.741.024-2
---	---------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**ANGELICA**

1	SILVA & SILVA EMBALAGENS LTDA - ME	28.404.165-3
---	------------------------------------	--------------

CAARAPO

2	KING SEGURANCA ELETRONICA & METALURGICA LTDA	28.479.565-8
---	--	--------------

CAMPO GRANDE

3	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A	28.406.551-0
4	MARCOS RODRIGUES DE MOURA 69608172187	28.465.294-6

DOURADOS

5	52.363.857 CLAUDIA DE ARAUJO MOREL SILVA	28.488.479-0
6	BALDUINO & BALDUINO LTDA	28.368.164-0
7	LUIZ FERNANDES MAROSTICA	28.408.059-4
8	MELGAHAIR COMERCIO DE CABELO LTDA	28.484.711-9
9	TRANSPORTADORA CASARI & BACHEGA LTDA	28.345.669-8

JARDIM

10	GIVANEIDE DA SILVA DE SOUZA 65313330144	28.466.079-5
----	---	--------------

MARACAJU

11	M A DOS SANTOS ME	28.425.805-9
----	-------------------	--------------

PARANAIBA

12	FOTONS DE SANTA HELOISA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	28.956.215-5
----	--	--------------

PONTA PORA

13	RAMAO SIDNEY SILVEIRA REBELLO	28.785.788-3
14	RESTAURANTE TAKASHI LTDA	28.409.657-1

RIBAS DO RIO PARDO

15	CLAUDIMIR DE CARVALHO 55092110163	28.370.806-9
16	FATIMA MAHAMAD ABDO -ME	28.350.650-4
17	NAYARA DA SILVA MARIANO 05793717196	28.413.895-9

TACURU

18	CLAUDIO ROCHA BARCELOS	28.775.171-6
----	------------------------	--------------

TRES LAGOAS

19	CORDEIRO MANUTENCOES E SERVICOS LTDA	28.470.171-8
20	JORGE GARCES	28.286.348-6
21	NELSON ALVES RODRIGUES EIRELI	28.437.564-0
22	TAP EXPRESS EIRELI - ME	28.409.526-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**CAMPUBA**

1	LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA	28.721.592-0
2	SUELY LIMA DE MENEZES	28.666.613-8

CASSILANDIA

3	FABIO HENRIQUE BELLO	28.785.346-2
---	----------------------	--------------

MARACAJU

4	EVELIN RODRIGUES CARVALHO LTDA	28.461.316-9
5	LETICIA MARTINS DE SOUZA VEDANA ME	28.429.220-6
6	MAIRA MARQUES FERNANDES EIRELI	28.442.471-4
7	THIAGO ITALO DANTAS OLMEDO 00507678109	28.455.730-7
8	VALNEI BATISTA MARTINS BAIANINHO - ME	28.428.376-2

FIGUEIRAO

9	PEDRO AMARAL DOS SANTOS	28.574.556-5
---	-------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**ANAURILANDIA**

1	MARIA JOSE BEZERRA	28.820.189-2
---	--------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	LUIS HENRIQUE ASPAHAN BRANDAO 27046799830	28.445.357-9
3	PONTO DA CARNE COMERCIO DE CARNES LTDA	28.459.491-1

IVINHEMA

4	GRANDI HORTIFRUTI LTDA	28.398.082-6
---	------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

5	WALMIR GARCIA LEAL	28.649.744-1
---	--------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**DOURADOS**

1	DJALMA PEREIRA DO NASCIMENTO	28.376.898-3
2	E S MAGRO	28.348.549-3
3	LUCILIA R DA ROCHA	28.310.891-6
4	LUNA & FRANCESCHINI LTDA	28.360.403-4
5	MAIS Q DELICIA SORVETES LTDA	28.371.516-2
6	PASTELARIA NIPPON LTDA	28.393.306-2
7	PAULO EDUARDO DE M BUENO	28.393.463-8
8	R. APARECIDO DOS SANTOS	28.347.507-2
9	S M D LARROQUE	28.393.217-1

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**CORUMBA**

1	OSMAR COSME DOS SANTOS	28.804.769-9
---	------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 30 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**BONITO**

1	33.860.022 LUCIOMARIO OLIVEIRA DINIZ	28.443.393-4
---	--------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE		
2	30.156.691 FRANCIELLE SANTOS PEREIRA	28.430.163-9
3	40.371.067 THIFFANIE CHRISPIM DE ALMEIDA AGE	28.455.636-0
CHAPADAO DO SUL		
4	E. T. GAMA LTDA	28.462.100-5
5	TRANSPORTADORA CSX LTDA	28.336.488-2
DOIS IRMAOS DO BURITI		
6	40.635.937 SAMANTHA FLAVIA DANTAS COELHO	28.467.426-5
MARACAJU		
7	31.108.162 EDIVALDO LUIS FRANCISCHINELLI JUNIOR	28.432.333-0
NOVA ANDRADINA		
8	50.953.588 YASMIN ALVES DE ALMEIDA SILVA	28.484.169-2
PONTA PORÁ		
9	17.710.546 DANIELLY CARDOZO RODRIGUES	28.386.133-9
10	38.154.744 LUCAS THOMAZ TEIXEIRA DE SOUSA	28.956.560-0
11	49.712.156 RODRIGO MARQUES JAQUES	28.489.970-4
SELVIRIA		
12	ROBERTO CARLOS MORAIS INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	28.434.972-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

AGUA CLARA		
1	3F ALIMENTACAO LTDA	28.478.814-7
2	A.B MARTINS	28.439.326-6
3	AGNALDO BISPO DOS SANTOS - ME	28.367.561-6
4	ASIFLOR - ASSOCIACAO DAS SIDERURGICAS PARA FOMENTO FLORESTAL	28.855.265-2
AMAMBAI		
5	PANDUI AUTO PECAS LTDA	28.454.086-2

6	TIMIDATI COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	28.469.230-1
ARAL MOREIRA		
7	BONACINA E FABRIS LTDA	28.383.027-1
BANDEIRANTES		
8	ANTONIO BERCO DA SILVA	28.263.771-0
9	RONALDO FARIA DE ARAUJO	28.384.616-0
BATAGUASSU		
10	FRANCISCA DOS SANTOS	28.448.314-1
BATAYPORA		
11	IONE HOLANDA	28.850.880-7
CAMAPUA		
12	MARCOS SANCHES VIOTO	28.860.843-7
CAMPO GRANDE		
13	A D J PNEUS LTDA	28.476.877-4
14	A. MARQUES DE CAMPOS	28.472.853-5
15	ABILITY CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.437.185-8
16	AC TELECOMUNICAES LTDA ME	28.409.258-4
17	AG COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	28.459.859-3
18	ALEX AUGUSTO DERZI RESENDE	28.447.446-0
19	ALFARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.391.422-0
20	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.375.848-1
21	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.386.980-1
22	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.401.887-2
23	ARENA CHEFF GASTRONOMIA LTDA	28.495.412-8
24	BUENO BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO LTDA	28.409.433-1
25	BUGUELETO ESPETOS LTDA	28.483.236-7
26	CAMPO GRANDE AUTO PLACAS LTDA	28.452.083-7
27	CASA DE CARNE E TRANSPORTE UNIAO EIRELI	28.437.711-2
28	CONSTRUTOPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.442.561-3
29	CONVENIENCIA ACACIA LTDA	28.467.992-5
30	COSMO MOREIRA LYNCH 00941181162	28.430.435-2
31	CUPPANDA FOOD DELIVERY EIRELI	28.454.304-7
32	DIAMANTE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	28.430.988-5
33	EMPREITEIRA CHIMENES EIRELI	28.462.449-7
34	ERVA MATE CONSTANCA LTDA	28.453.545-1
35	ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.	28.401.897-0
36	F M ALIMENTACAO LTDA	28.432.861-8
37	FELIX FERNANDO BRITES ME	28.316.328-3
38	FIDELIDADE EL KADRI PET SHOP LTDA	28.462.650-3
39	FP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	28.381.180-3
40	FRANCE COSMETICOS LTDA	28.463.389-5
41	FRANCISCO JOAQUIM SANTANA - ME	28.403.498-3
42	FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR ME	28.368.867-0
43	G. A. DE SOUZA & N. V. D. DE SOUZA LTDA	28.480.670-6
44	GIOVANNA DE SOUZA VASQUES VARGAS DE MESQUITA	28.427.858-0
45	GIOVANNA DE SOUZA VASQUES VARGAS DE MESQUITA	28.453.711-0
46	GIOVANNA DE SOUZA VASQUES VARGAS DE MESQUITA	28.478.281-5

47	GUSTAVO DORIGAO	28.313.225-6
48	H CENTURIO ME	28.401.888-0
49	HYDRAMAQ SERVICOS HIDRAULICOS DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI	28.414.405-3
50	INFO TELECOM EIRELI	28.412.521-0
51	ISA ALIMENTACAO EIRELI	28.453.342-4
52	JOSAFÁ BEZERRA DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES	28.479.241-1
53	KAIQUE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA	28.441.683-5
54	KELLY CRISTINA DA COSTA LTDA	28.481.748-1
55	L & L CONSTRUTORA E SERVICOS DE REFORMAS LTDA	28.482.400-3
56	LAF DE GODOY ENGENHARIA E REPRESENTACAO	28.434.760-4
57	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME	28.383.221-5
58	LAVI MIDIA DIGITAL EIRELI ME	28.416.941-2
59	LIDER DE INJECAO DIESEL LTDA	28.451.471-3
60	LUIZ FERNANDES DE MELO ME	28.406.241-3
61	MADEIREIRA NOVA CAPITAL LTDA ME	28.412.914-3
62	MAITE CASARA	28.473.094-7
63	MAYORS LTDA	28.474.345-3
64	MIS TRANSPORTES LTDA	28.466.540-1
65	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	28.348.843-3
66	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	28.474.530-8
67	NEWS SOLUCOES E CONSULTORIAS LTDA	28.495.323-7
68	NICO ALIMENTACAO LTDA	28.453.113-8
69	O K OMAIS	28.478.332-3
70	P & P BAR LTDA	28.472.165-4
71	PAPER EDITORA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME	28.407.966-9
72	PE DE VITAMINA EM POTES LTDA	28.460.623-5
73	PE DE VITAMINA LTDA ME	28.426.737-6
74	PHCL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	28.439.501-3
75	PNEUTECH LTDA	28.475.162-6
76	R CASTRO LOPES COMERCIO DE ROUPAS	28.447.550-5
77	S B CORREA PORTILHO COMERCIO DE RACOES	28.446.160-1
78	S L DOS SANTOS EIRELI	28.436.490-8
79	SBM SHOES LTDA	28.465.249-0
80	SOLAR SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	28.464.186-3
81	SUPER HOUSE UTILIDADES LTDA	28.467.541-5
82	SUPER HOUSE UTILIDADES LTDA	28.470.156-4
83	THIAGO G MENDES CELULARES	28.440.425-0
84	VON BRAUN & VON BRAUN LTDA	28.315.461-6
85	YERBAMIX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ERVA MATE EIRELI	28.369.531-5

CORUMBA

86	PIANIZOLI SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.464.219-3
87	SANDRA CRISTINA HENRIQUE EIRELI	28.406.106-9

COSTA RICA

88	F T CARVALHO DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL	28.435.920-3
----	--	--------------

DEODAPOLIS

89	DIRLEY PEREIRA	28.842.388-7
----	----------------	--------------

DOURADOS

90	CLINICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI	28.428.041-0
91	COLT CONVENIENCIA LTDA	28.460.887-4
92	DOURACOOOP COOPERATIVA DOURADENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS.	28.449.099-7
93	IRINEU ANTONIO KNUDSEN	28.732.538-5
94	JEFFERSON MEURER PAISAGISMO LTDA	28.459.921-2
95	MADRUGAS BEER DISTRIBUIDORA LTDA	28.448.549-7
96	MADRUGAS BEER DISTRIBUIDORA LTDA	28.457.917-3
97	MIRIAN XAVIER DE LAIAS DOS REIS ME	28.302.160-8
98	MISTER PAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	28.403.576-9
99	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CANAA LTDA	28.436.434-7
100	TAIS GONCALVES PEREIRA LTDA	28.464.452-8

FATIMA DO SUL

101	ADRIANO DA SILVA SCHAUSST ME	28.357.395-3
-----	------------------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

102	THAYSE GRASIELLI LOURENCO	28.776.055-3
-----	---------------------------	--------------

IGUATEMI

103	ARNALDO PEREIRA DE SANTANA	28.831.128-0
-----	----------------------------	--------------

JARDIM

104	DEPOSITO DE FERRAGENS SAO LOURENCO LTDA	28.461.278-2
105	INFO MAIS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	28.467.510-5
106	LOJA DAS UTILIDADES JARDIM LTDA	28.477.895-8

MIRANDA

107	ISAURO MENEZES COELHO	28.840.531-5
-----	-----------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

108	CLAUDECIR FERNANDES SOARES	28.388.138-0
109	DALAVALE & CIA LTDA	28.441.640-1
110	E B DE OLIVEIRA EIRELI ME	28.424.219-5
111	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	28.353.113-4
112	LDO MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	28.494.563-3
113	MAIRA LIMA ROLIM	28.358.564-1
114	MURYLLO SOUZA TORQUETTI	28.415.726-0
115	RUBENS CEZAR MEDEIROS VELOSO	28.353.559-8

PARAISO DAS AGUAS

116	EVERALDO DA SILVA MENDES	28.842.544-8
-----	--------------------------	--------------

PARANAIBA

117	A. M. C. DOS SANTOS DOS ANJOS LTDA	28.486.606-7
118	ESPOLIO DE ODARCILIO ALVES DE QUEIROZ	28.535.289-0
119	J. V. GONCALVES DE ALMEIDA EIRELI	28.453.481-1
120	ZAIKO DISTRIBUIDORA LTDA	28.488.899-0

PONTA PORA

121	MARINES LEMES RAMIRES 02733465120	28.405.650-2
122	SAGGEZZA PRODUTOS OPTICOS EIRELI ME	28.386.525-3
123	TIO SAM INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	28.389.174-2

PORTO MURTINHO

124	ALONSO & BRITO LTDA ME	28.402.235-7
-----	------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

125	A DE ARAUJO GARCIA EPP	28.420.319-0
-----	------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

126	BIG MANUTENCAO ILARIO LTDA	28.473.264-8
127	RIBAS & ANDRADE LTDA	28.345.464-4
128	WARLEY GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	28.472.909-4

SAO GABRIEL DO OESTE

129	CROPSOLUTIONS PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO AGROPECUARIA LTDA	28.415.541-1
130	PREV OESTE GAS E AGUA LTDA	28.470.913-1
131	T M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	28.420.747-0

SFCOM

132	A. SOUSA RODRIGUES ME	28.385.426-0
133	AKAMINE E CIA LTDA ME	28.410.392-6
134	IDEAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.379.895-5

SIDROLANDIA

135	MODELLO CONSTRUCOES LTDA	28.383.201-0
-----	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

136	ACTION SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA ME	28.371.810-2
137	BRENO EMANUEL FREITAS ALVARENGA	28.432.100-1
138	EMGIL RECUPERADORA MAQ AGRICOLAS LTDA	28.326.418-7
139	FELIPE VITOR DE MENEZES	28.451.306-7
140	FERNANDO SEVERINO DE SOUZA ME	28.456.186-0
141	GIROTTTO & MORAES LTDA EPP	28.403.698-6
142	JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA	28.348.506-0
143	JG TOMASI EIRELI ME	28.410.706-9
144	L.D.P. FALCHIONE - ME	28.379.072-5
145	LUIZ DILMAS DA SILVA	28.392.575-2
146	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	28.441.126-4
147	MONTAGO CONSTRUTORA LTDA	28.369.379-7
148	MURILLO ARAUJO DE ABREU ME	28.423.513-0
149	ONORITA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.466.969-5
150	POLLYANNA ZUCARELLI	28.472.643-5
151	ROCHA & FILHA LTDA	28.277.786-5
152	SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR ME	28.366.173-9
153	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE SA	28.350.778-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 33 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

BANDEIRANTES

1	RODRIGO JOSÉ FORMENTINI	28.848.632-3
2	RODRIGO JOSÉ FORMENTINI	28.841.671-6

COXIM

3	BRUNO GERVASIO BRAGA	28.859.756-7
---	----------------------	--------------

PARANAIBA

4	AMILTON DA SILVA COSTA	28.860.922-0
---	------------------------	--------------

SELVIRIA

5	ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES DA SILVA	28.736.559-0
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 33 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOVA ANDRADINA

1	SEBASTIÃO PANHOTA CAPESSI	28.720.122-8
---	---------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 24 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

AMAMBAI

1	JESSICA SANTOS BORTOLOTTI	28.827.192-0
2	LUCIANA AMARO DOS SANTOS	28.827.096-7
3	MARCOS SOLONS GARCIA MACENA	28.786.519-3

AQUIDAUANA

4	CLUBE DO LACO PANTANEIRO	28.565.327-0
---	--------------------------	--------------

ARAL MOREIRA

5	KELI CRISTINA BRATZ DA SILVA	28.815.963-2
---	------------------------------	--------------

BONITO

6	MARCELO FERREIRA LIMA NETO LTDA	28.397.191-6
---	---------------------------------	--------------

BRASILANDIA

7	JOAO LUIZ ASSIS DA CUNHA	28.805.466-0
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

8	25.532.511 ALEXANDRE PINTO DA SILVA	28.422.839-7
9	50.472.145 ERCI DE FREITAS ALVES	28.482.457-7
10	BRUNO AUTO CAR LTDA	28.478.378-1
11	BRUNO DA SILVA LEAO NUNES	28.457.362-0
12	CLODOALDO MACHADO DE ALMEIDA ME	28.334.830-5
13	FLORISVALDO DA SILVA FERNANDES	28.338.545-6
14	FRANCA E ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.447.988-8
15	ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.	28.436.743-5
16	JULIANO CESAR SAFF ME	28.356.464-4
17	MARILDA PADILHA ESTIGARRIVIO LTDA	28.449.294-9
18	MUMAX COMERCIAL SERV. E TRANSP. LTDA ME	28.354.993-9
19	R M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.438.227-2
20	REINALDO MOREIRA DE SOUZA ME	28.401.412-5
21	SANTANA TINTAS LTDA ME	28.337.300-8
22	TEREZA FASHION ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.292.095-1
23	VIVIAN LADY ASSIS SOARES ROSA	28.433.010-8

CHAPADAO DO SUL

24	TECIDOS E CONFEC. M. LTDA ME	28.328.550-8
----	------------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

25	JOSE HUMBERTO SILVA	28.788.065-6
----	---------------------	--------------

CORUMBA

26	JM ALBA TRANSPORTES LTDA EPP	28.356.032-0
27	WESLEY CARLOS DE MORAIS FERRATO	28.839.763-0

DOURADOS

28	ADRIANA MANFRE SILVA	28.681.927-9
29	MENARA MANFRE RAMOS	28.826.224-7
30	VANESSA RODRIGUES FAGNANI	28.822.705-0

FATIMA DO SUL

31	CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE	28.714.500-0
32	EDILSON NATALINO MARTINS	28.787.785-0

ITAQUIRAI

33	REGINALDO AUGUSTO PETRI FERREIRA	28.833.672-0
----	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

34	EDUARDO BETINELI DA COSTA	28.775.977-6
----	---------------------------	--------------

JARDIM

35	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS ME	28.396.794-3
36	ELIEL PAULINO CACHO & CIA LTDA ME	28.388.375-8
37	GRASIELE NUNES	28.774.960-6
38	GUSTAVO AGUILERA SOUZA FERREIRA	28.489.912-7
MARACAJU		
39	MARCOS FELIPE STAMBOROWSKI	28.773.235-5
PARANAIBA		
40	MARIO RIBEIRO DA SILVA LTDA	28.439.743-1
PEDRO GOMES		
41	ARMANDO ARAUJO	28.649.071-4
42	ARMANDO ARAUJO	28.527.996-3
43	MARCIO ANTONIO SCALABRINI	28.800.497-3
PONTA PORA		
44	FERNANDES & ORTEGA LTDA	28.317.589-3
PORTO MURTINHO		
45	ALVARO DA SILVA ALVES	28.846.403-6
46	ANTONIO AURELIANO DE SOUZA FILHO	28.851.873-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
47	BENJAMIN ROMANGNOLI PIVETA ASSUNCAO FILHO	28.854.719-5
ROCHEDO		
48	JOSE ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	28.488.489-8
SETE QUEDAS		
49	FABIANO LUIZ VEBER	28.839.992-7
SIDROLANDIA		
50	CONVENIENCIA E MERCADO BRILHANTE LTDA	28.377.707-9
51	PADARIA PIZZARIA E CONFEITARIA KI SABOR LTDA	28.363.006-0
SONORA		
52	GUSTAVO ZAUCHIN	28.727.564-7
TERENOS		
53	IZABEL ALVES BORGES	28.779.393-1
54	VALDIR VISENTIN	28.548.254-8
VICENTINA		
55	SANDRA AGUIAR MACEDO	28.639.796-0

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n. 001/2023-PPP-SEILOG

Processo:	57/005.197/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD, na qualidade de “Poder Concedente”, e a HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A denominada “SPE”.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a aplicação do primeiro reajuste do valor do preço indicado na Proposta Econômica, a contar de 16 de setembro de 2024, índice IPCA/IBGE, que considerou a variação desde a data limite para apresentação da proposta Econômica. Com a aplicação do reajuste, a Contraprestação Pública Máxima passa a ser de R\$ 1.062.887,69 (um milhão e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Fundamentação Legal:	A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, 65, § 8º e Subcláusula

Data da Assinatura: 17.4 do Contrato.
28/01/2025
Assina: Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento n. **10** ao Termo de Colaboração n. 001/2021

Processo: 15/000378/2021 - **Registro Cadastral n.** 030624.

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ n. 02.941.240/0001-16.

Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.

Objeto: Reajuste da tarifa do transporte coletivo municipal - Mediante Portaria n. 30, de 23 de janeiro de 2025. **Valor apostilado:** R\$ 1.816,08 (hum mil e oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), $(24 \times 1.821,16 - 1.832,77 = *24 = 10,81 = 259,44 * 7 = 1.816,08)$.

Fundamentação legal e autorização: Artigo 24, §2º, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02/06/2016.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0043.6071.0004- Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0150000001.

Vigência do termo de colaboração: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Assina: Ana Carolina Ali Garcia- Procuradora-Geral do Estado.

Local e Data: Campo Grande (MS), 7 de fevereiro de 2025.

EDITAL/CS/PGE/N.º 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Divulga a relação dos candidatos inscritos para as funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, abre prazo para impugnação e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando os arts. 10, *caput*, 13, *caput* da mesma Lei Complementar, e, ainda, no Ato CGPGE/MS/ Nº 22, Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 de dezembro de 2022, expede este edital para:

1. Divulgar a relação dos candidatos inscritos no procedimento de eleição para as funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para mandato no período de 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2027:

CORREGEDOR-GERAL	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	Dênis Cleiber Miyashiro Castilho

2. Fixar o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, para que os Procuradores do Estado possam impugnar a relação, total ou parcialmente, em petição fundamentada, nos termos do §1º do art. 23 do Ato CGPGE/MS/Nº 22, de 8 de dezembro de 2022.

A impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhada por Comunicação Interna Eletrônica à Secretaria Executiva do CSPGE.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2024-GL/Cogesp /SED

Nº Cadastral 24617

Processo: 29/027.410/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 040/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de **R\$ 24.417,59** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 8,68%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 281.130,54 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 305.548,13 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/02/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2024/SED**Nº Cadastral 26534**

Processo: 29/080.832/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n. 066/2024, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto nos itens 13.1 e 13.2 da Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 252.975,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), pelo período da vigência, em decorrência no reajuste com base no percentual de 24,63%, com efeitos financeiros a contar de 18 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 27/01/2025.

Assinam: ADEMILSON MENDES ARGUILERA e NEREU ALVES RIOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0024/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23675**

Processo: 29/028.219/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e demais prédios vinculados a SED/MS, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Parecer Jurídico, Justificativa Técnica e Lei Federal nº 8666/93.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 024/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 30 de janeiro de 2025 até a data de 30 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 27/01/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 61/SED/2024**Processo n.** 29/003.668/2024**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Privada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.689.866/0001-40.**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de e 02 (dois) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 61/SED/2024**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.**Assinatura:** 06/02/2025**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº ***685***91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.358 de 09 de dezembro de 2024.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2025**.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:

Transporte Escolar, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **05/02/2026**

Assinatura: 06/02/2025

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasso financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.358 09/12/2024
29/000763/2025 10/SED/2025	Município de Amambai/MS - 03.568.433/0001-36 - SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - ***992***, SSP/PR	R\$ 217.475,32
29/000789/2025 42/SED/2025	Município de Bonito/MS - 03.073.673/0001-60 - JOSMAIL RODRIGUES - ***663***, SSP/MS	R\$ 82.099,75
29/000784/2025 28/SED/2025	Município de Bodoquena/MS - 15.465.016/0001-47 - MARIA GIRLEIDE ROVARI - ***429***, SSP/MS	R\$ 64.767,58
29/000916/2025 14/SED/2025	Município de Naviraí/MS - 03.155.934/0001-90 - RODRIGO MASSUO SACUNO - ***328***, SSP/MS	R\$ 50.681,32
29/000959/2025 78/SED/2025	Município de Selvíria/MS - 15.410.665/0001-40 - JAIME SOARES FERREIRA - ***759***, SSP/MS	R\$ 41.326,40

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD N. 77/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS. 2024NE001078, 2024NE001079 e 2024NE001080.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldo, inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" relacionados às Notas de Empenho nºs. 2024NE001078, 2024NE001079 e 2024NE001080 e identificados na Listagem/SPF constante à f. 04, do Processo Administrativo n. 81.000.228-2024, consoante Decisão acostada à f. 111, dos mesmos autos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Gcont n. 23651**

Terceiro: Apostilamento ao Contrato n. 067/2023/SEAD.
Processo: 81/021.468/2023.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e o Banco do Brasil S/A
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.246.2201.6274.0005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Gcont n. 19679**

TERCEIRO: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 018/2022/SEAD.
Processo: 65/005.524/2022.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81101.08.246.2201.6274.0005 – Implementação e Manutenção dos Programas Sociais.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 65, § 8, da Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Gcont n. 24222**

PRIMEIRO: Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. 13/2024/SEAD.
Processo: 81/001.047/2024.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Sr^a Rita de Cassia Chagas Ferreira.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003 – Casa Abrigo.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**Gcont n. 24511**

PRIMEIRO: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n. 24/2024/SEAD.
Processo: 81/002.644/2024.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a empresa Leituga e Ferratone LTDA.
O Objeto: Alteração da Funcional Programática, **passando a constar:** Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002 – Residências Inclusivas Regionalizadas.
Amparo Legal: Art. 21, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break) para as Capacitações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA/CT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos na 1^a

Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para aquisição de Alimentação Preparada (coffee break) pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), para as capacitações do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA/CT, que serão realizadas na cidade de Campo Grande, entre os meses julho a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD – exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FEINAD, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para pagamento de diárias dentro do Estado, para as Capacitações do Sistema de Informação de Infância e Adolescência – SIPIA/CT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para pagamento de diárias dentro Estado, para a realização das capacitações do Sistema de Informação de Infância e Adolescência – SIPIA/CT entre os meses de fevereiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em 1º Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FEINAD, respeitada a Deliberação CEDCA/MS nº 043 de 18 de dezembro de 2024, publicada em Diário Oficial nº 11.720 de 15 de janeiro de 2025, página 31.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 904/2024

Processo nº 81.003.256-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer – CNPJ nº 03.471.216/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 18 (dezoito) dias, contados de 28/04/2025 e término em 15/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1315/2024

Processo nº 81.002.976-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu/MS – CNPJ nº 03.978.847/0001-33.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 32 (trinta e dois) dias, contados de 13/04/2025 e término em 14/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1332/2024

Processo nº 81.004.117-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS – CNPJ nº 00.768.320/0001-96.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 31 (trinta e um) dias, contados de 14/03/2025 e término em 13/04/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1570/2024

Processo nº 81.003.421-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa Lar – Lions Clube Campo Grande Sul – CNPJ nº 04.266.121/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 07 (sete) dias, contados de 27/07/2025 e término em 02/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 07/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1164/2024

Processo nº 81.003.646-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Longa Permanência de Idosos São Francisco de Assis – CNPJ nº 03.492.055/0001-54.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 40 (quarenta) dias, contados de 04/04/2025 e término em 13/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1334/2024

Processo nº 81.004.112-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corguiho/MS – CNPJ nº 05.936.987/0001-47.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 30 (trinta) dias, contados de 19/04/2025 e término em 18/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1543/2024

Processo nº 81.003.412-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – CNPJ nº 03.385.556/0001-31.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 25/04/2025 e término em 03/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1056/2024

Processo nº 81.003.090-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS – CNPJ nº 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 08/08/2025 e término em 13/09/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1649/2024

Processo nº 81.003.201-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ nº 12.971.062/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 11 (onze) dias, contados de 08/04/2025 e término em 18/04/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 10/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 100/2013/SEJUSP

Nº Cadastral 2729

Processo: 31/001.152/2013

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Sonia Marli Charão

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 100/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.152/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O Valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já o valor total do contrato passará de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 70.241,67 (setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEILOG, por meio do Parecer Técnico nº 376/2024 - JAE/SEILOG, fls. 2184/2187.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 04/02/2025

Assinam: Ary Carlos Barbosa e Sônia Marli Charão

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 06, 11 de fevereiro de 2025*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.022.769-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.947.388 SEJUSP/MS em nome de JESSICA THAINA ALVES AVALOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de fevereiro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 009/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 009/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	13	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.572/2004; 31/000.712/2004; 31/000.744/2004; 31/000.710/2004; 31/000.708/2004; 31/000.739/2004; 31/000.707/2004; 31/000.571/2004; 31/000.706/2004; 31/000.740/2004; 31/000.705/2004; 31/000.741/2004; 31/000.711/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	2005	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.236/2005; 31/151.585/2005; 31/151.690/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2005	2014	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/152.185/2005; 31/201.249/2014.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2007	26	Processos	Original

Informações Correlatas

31/151.624/2005; 31/151.608/2005; 31/000.230/2005; 31/000.229/2005; 31/000.231/2005;
 31/151.627/2005; 31/151.626/2005; 31/151.625/2005; 31/151.623/2005; 31/151.622/2005;
 31/151.621/2005; 31/152.182/2005; 31/152.183/2005; 31/151.620/2005; 31/151.612/2005;
 31/151.619/2005; 31/151.611/2005; 31/151.629/2005; 31/151.632/2005; 31/151.634/2005;
 31/151.633/2005; 31/151.631/2005; 31/151.630/2005; 31/150.804/2007; 31/150.878/2007;
 31/150.877/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2007	07	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.564/2004; 31/152.200/2005; 31/001.067/2005; 31/151.614/2005; 31/000.266/2005;
 31/152.072/2005; 31/000.439/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2003	2005	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.206/2003; 31/151.636/2005; 31/001.057/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2004	09	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.124/2002; 31/000.575/2004; 31/000.596/2004; 31/000.584/2004; 31/000.586/2004;
 31/000.574/2004; 31/000.600/2004; 31/000.598/2004; 31/000.577/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.576/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	2002	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.010/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2006	2007	02	Processos	Original

Informações Correlatas

31/151.823/2006; 31/150.821/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2002	2004	07	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.030/2002; 31/000.728/2004; 31/000.578/2004; 31/000.568/2004; 31/000.587/2004;
 31/000.589/2004; 31/000.597/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2002	2004	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.646/2002; 31/000.729/2004; 31/000.732/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.590/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.580/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.7	3.3.7.4	2005	2007	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.145/2005; 31/001.386/2006; 31/000.873/2006; 31/000.435/2007; 31/150.402/2007;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.292/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.234/2005; 31/000.977/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.023/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2005	2007	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.606/2005; 31/000.268/2005; 31/151.607/2005; 31/000.267/2005; 31/151.822/2006; 31/001.457/2006; 31/151.819/2006; 31/150.823/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.8	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.978/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.579/2004								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 059/2024.								

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2024/SED****Nº Cadastral 23765**

Processo:	29/000.798/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MITRA DICOESANA DE DOURADOS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 009/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei n 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara.
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura:	07/02/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Salvador Tomio

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, Policial Penal, sob matrícula nº 69195023; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **FISCAL do Contrato 007/2024**, Gcont ID 25106, sob Processo 31/003.687/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas na Penitenciária DE Três Lagoas, da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus", e do Patronato Penitenciário de Três Lagoas; bem como aos servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas Unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia em Três Lagoas - MS; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, a servidora ERICA FERREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 36591021; ora designada por meio do Diário Oficial nº 11.541, de 2/07/2024, às pg. 479/480; **exercendo a supracitada fiscalização junto ao Patronato Penitenciário.**

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2021/AGESUL****Nº Cadastral 14640**

Processo:	57/100.515/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 021/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação o das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17º Residência Regional de Rio Negro-MS, com extensão total de 590,600 km.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R\$ 18.020.267,63 (dezoito milhões, vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado de **01/03/2025 a 28/02/2026**.

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2021/AGESUL **Nº Cadastral 14640**

Processo: 57/100.515/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 021/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação o das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17º Residência Regional de Rio Negro-MS, com extensão total de 590,600 km.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0041/2024/AGESUL **Nº Cadastral 25174**

Processo: 79/010.546/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico e prorrogação dos prazos do Contrato n. 041/2024 – Id. 25174, referente à execução da obra de implantação e pavimentação de interseção em nível na Rodovia MS-157, acesso à Usina Cerradinho, seg: km 19+670 ao km 20+547, com extensão aproximada de 0,87 km, no município de Maracaju/MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Engenheiro Civil Brendon Moreira da Silva, CREA MS Nº 19.903/D, permanecendo o profissional já indicado no contrato.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 041/2024, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 13/02/2025 a 13/05/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 041/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 10/09/2025.

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e CAIO VINICIUS TRINDADE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0235/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16420**

Processo: 57/003.382/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e alteração do valor do Contrato n. 235/2021 – Id. 16420, referente a execução do serviço do controle e combate a erosão da rodovia MS – 165, trecho: Coronel Sapucaia – Paranhos, subtrecho: estaca 1350 + 4,35 M PP 1369+9,90 PF, no município de Coronel Sapucaia/MS.

Da Alteração do Valor e da Dotação Orçamentária:

3. Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 740.958,43 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 14.798.219,88, para o valor de R\$ 15.539.178,31. 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente reprogramação financeira, correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0001; natureza de despesa: 44905104; fonte de recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000384, emitida em 06/02/2025, no valor de R\$ 740.958,43. artigo 57, §1.º, incisos I e IV e artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/1993

Amparo Legal:**Ordenador de Despesas:
Do Prazo:**

Mauro Azambuja Rondon Flores
Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 235/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 18/02/2025 a 18/04/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura:**Assinam:**

10/02/2025
Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Chinaglia Chekerdemian

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS, CNPJ/MF n. 01.560.929/0001-38, E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS, CNPJ N. 15.412.257/0014-42.

PROCESSO N. 57/012.117/2018.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 064/2022.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contado de **01/01/2025 a 31/03/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Código de Trânsito Brasileiro-CTB-Lei Federal n. 9.503, de 23/09/1997; no que couber nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil-CF; Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei federal n. 13.675, de 11/06/2018; Decreto Federal n. 667, de 02/07/1969; do Decreto Federal n. 88.777, de 30/09/1983; Lei Federal n. 14.229, de 21/10/2021; Decreto Estadual n. 15.886, de 07/03/2022, Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e suas alterações, nas Resoluções do CONTRAN e demais documentos constantes do processo administrativo n. 57/012.117/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

ASSINAM:**GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

RENATO DOS ANJOS GARNES

Cel. QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Departamento Estadual De Trânsito - DETRAN-MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0007/2024/AGRAER****Nº Cadastral 25228****Processo:**

83/040.853/2023

Partes:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e Agroindustrial Freitas Ltda.

Objeto:

Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, caçamba basculante 4T – Convênio n. 912.181/2021

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0018, Natureza da Despesa n. 44905240, Fonte n. 0270031101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza e Sidnei Moises de Freitas

Extrato do Contrato 0008/2024/AGRAER**Nº Cadastral 25231**

Processo: 83/040.853/2023
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e Comercial PRZ de Máquinas Ltda. - EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem e 01 (um) perfurador de solo – Convênio n. 912.181/2021
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0018, Natureza da Despesa n. 44905240, Fontes n. 0270031101 e 0250075591.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Washington Willeman de Souza e Simone Matsui Przybylek Becker

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 101 de 07 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Matheus Pereira Lima de Barros	9006	2781

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 001/2025
Processo nº: 71/034.728/2022
Requerente: MMO Pesque e Pague
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 21007 de 29 de julho de 2022.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 01ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 002/2025
Processo nº: 71/033.588/2022
Requerente: Joelcio Barbosa Padilha
Requerido: IAGRO
Relatora: Véronique Michelline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 20973 de 29 de julho de 2022.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 01ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 103 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Gustavo Henrique Pereira de Almeida	9164	2782
Mateus Alves	8927	2783

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5742
2. Nº do registro MAPA: 40024
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: KROMSTAR
5. Ingrediente ativo: PICOXISTROBINA E CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5754
2. Nº do registro MAPA: 27424
3. Requerente: ASCENZA BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BORDALO
5. Ingrediente ativo: LUFENUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5757
2. Nº do registro MAPA: 24323
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: THEA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5748
2. Nº do registro MAPA: 31217
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: BT VERTUM
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 108 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4991, do produto KEYRA, registro MAPA nº 29523, da empresa BASF SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Diaporthe ueckerae*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium verticillioides* e *Phomopsis longicolla* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 109 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4171, do produto FULLGUARD, registro MAPA nº 01223, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: citros, milheto, sorgo, eucalipto e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 110 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4050, do produto GLINT FULL, registro MAPA nº 31222, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: maçã, citros, uva, café, acácia negra, eucalipto, pínus, milho geneticamente modificado, cana-de-açúcar, trigo, feijão, algodão e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 111 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2756, do produto SUNPAX, registro MAPA nº 31720, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da cultura: eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 112 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5436, do produto CUTLASS, registro MAPA nº 1510, da empresa SM AGROCARE BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão da cultura café e reclassificação toxicológica para "CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 113 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1716, do produto FASCINATE BR, registro MAPA nº 5817, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a alteração da marca comercial do produto para marca comercial VERSION.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 114 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1917, do produto ALIA, registro MAPA nº 12917, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a reclassificação toxicológica para "CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 115 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2922, do produto EVOLUTION, registro MAPA nº 22121, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão do alvo *Corynespora cassiicola* na cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 116 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2535, do produto LIFELINE-SYNC, registro MAPA nº 12520, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da cultura algodão geneticamente modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 117 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2275, do produto REVOLUX, registro MAPA nº 9718, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA., com a exclusão da cultura café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5759
2. Nº do registro MAPA: 37024
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: MERITA
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 119 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4138, do produto SIMETRIA, registro MAPA nº 00923, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão das culturas: trigo e melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 120 DE 10/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2384, do produto VITAVAX-THIRAM 200 SC, registro MAPA nº 1193, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a alteração da marca comercial do produto para marca comercial VITAVAX ULTRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-001/2024 - Processo Administrativo Nº 019/2024-D; CONTRATADO: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 16/02/2025 a 16/02/2026; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/02/2025. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS; Gustavo Streicher França - Diretor Comercial/ RESTART.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 861/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Amambaí.

Processo Nº: 1523/2024

Empresa: Thaiana Rocha Assis

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 834 – sala 01

Município: Amambai

CNPJ Nº: 55.823.237/0001-64

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Thaiana Rocha Assis, Nº do CRP: 14/01058-1

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

THAIANA ROCHA ASSIS
Entidade Credenciada

Extrato do II Apostilamento ao Contrato 17084/2022/DETRAN**Nº Cadastral 17084****Processo:** 31/704.363/2020**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e DDA TECNOLOGIA LTDA**Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 17.084/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de maio/2023 a abril/2024, conforme previsto no item 8.6 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0008/2021, com efeitos a partir de 27 de junho de 2024.**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 33904099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, Fonte n. 179980021, conforme Notas de Empenho n. 2025NE000425 emitida em 03/02/2025, e 2025NE000481, emitida em 04/02/2025.**Valor:** Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 3.415.200,00 (três milhões e quatrocentos e quinze mil e duzentos reais) para R\$ 3.534.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais), de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	0020052	Digitalização de documentos com	Pág. - 1 - Pág.	Pág. - 1 - Pág.	ITEM 001	33904099	9.600.000	R\$ 1.728.000,00
2	0020053	Gravação de microfilme com duplicação.	1 - Fotograma	I T E M 002	33904099	9.600.000	R\$ 0,11	R\$ 1.056.000,00
3	0020054	Guarda de documentos físicos.	Cx - 1 - Cx.	Cx - 1 - Cx.	ITEM 003	33904099	228.000	R\$ 615.600,00
4	0020055	Guarda de Microfilmes.	Guarda de Microfilmes.	1 - RI.	ITEM 004	33904099	840.000	R\$ 134.400,00

Fundamentação Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 05/02/2025**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/FADEB/MS/2025**PROCESSO N.** 29.006.439-2025**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Antônio João, com sede na Rua Vitório Penzo, n.º 347, CEP 79910-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.567.930/0001-10, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio João.**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio João para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os

processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: 10 de fevereiro de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

Assinatura: 10/02/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO JOÃO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0024/2025/FCMS

Nº Cadastral 26731

Processo: 85/000.848/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Gilson Espíndola", contratado através de seu empresário exclusivo Gabriel Maciel de Andrade Nogueira MEI, a ser realizada no evento "Show da Musica Local Sul Mato-grossense", no Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 06 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 06/02/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Maciel de Andrade Nogueira

Extrato do Contrato 0025/2025/FCMS

Nº Cadastral 26732

Processo: 85/000.851/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chokito", contratado através de seu empresário exclusivo Christyan Clink Rohten Dias MEI, a ser realizada no evento "Pré Carnaval 2025", na Praça do Rádio Clube, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 07 de fevereiro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Christyan Clink Rohten Dias

Extrato do Contrato 0026/2025/FCMS**Nº Cadastral 26733**

Processo:	85/000.858/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIOGO TADEU DE OLIVEIRA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Pagode do Tadeu", contratado através de seu empresário exclusivo Diogo Tadeu de Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Pré Carnaval 2025", na Praça do Rádio Clube, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 07 de fevereiro de 2025, a partir das 21 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	07/02/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Diogo Tadeu de Oliveira

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2024 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Cronograma das Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 002/2024 – FIC/MS (PESSOA FÍSICA), publicado no DOEMS nº 11.685, de 05/12/2024, passando a constar o seguinte:

3 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Recebimento das Inscrições na Plataforma Prosas	16/12/2024 a 14/03/2025
Publicação no DOEMS da relação de inscritos	21/03/2025
Publicação no DOEMS da relação de habilitados	09/05/2025
Prazo recursal	12/05/2025 a 16/05/2025
Publicação no DOEMS dos recursos INTERPOSTOS	21/05/2025
Publicação no DOEMS do RESULTADO dos recursos	04/06/2025
Período de ANÁLISE DE MÉRITO pelos Pareceristas e pelo CEPC/MS	05/06/2025 a 18/07/2025
Publicação no DOEMS dos PRÉ-APROVADOS	25/07/2025
Prazo recursal	28/07/2025 a 01/08/2025
Publicação no DOEMS dos recursos INTERPOSTOS	06/08/2025
Divulgação no DOEMS do RESULTADO dos recursos e dos PROJETOS APROVADOS	19/08/2025
Período de entrega dos documentos listados no item 13 do Edital 002/2024 aos APROVAOS	20/08/2025 a 29/08/2025
Período de análise dos documentos entregues	01/09/2025 a 19/09/2025
Publicação no DOEMS da CONVOCAÇÃO para assinatura do Termo de Outorga	23/09/2025
Período de assinatura dos contratos	24/09/2025 a 03/10/2025

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2024 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Cronograma das Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 003/2024 – FIC/MS (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS), publicado no DOEMS nº 11.686, de 06/12/2024, passando a constar o seguinte:

3 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Recebimento das Inscrições na Plataforma Prosas	23/12/2024 a 14/03/2025
Publicação no DOEMS da relação de inscritos	21/03/2025
Publicação no DOEMS da relação de habilitados	09/05/2025
Prazo recursal	12/05/2025 a 16/05/2025
Publicação no DOEMS dos recursos INTERPOSTOS	21/05/2025

Publicação no DOEMS do RESULTADO dos recursos	04/06/2025
Período de ANÁLISE DE MÉRITO pelos Pareceristas e pelo CEPC/MS	05/06/2025 a 18/07/2025
Publicação no DOEMS dos PRÉ-APROVADOS	25/07/2025
Prazo recursal	28/07/2025 a 01/08/2025
Publicação no DOEMS dos recursos INTERPOSTOS	06/08/2025
Divulgação no DOEMS do RESULTADO dos recursos e dos PROJETOS APROVADOS	19/08/2025
Período de entrega dos documentos listados no item 13 do Edital 002/2024 aos APROVAOS	20/08/2025 a 29/08/2025
Período de análise dos documentos entregues	01/09/2025 a 19/09/2025
Publicação no DOEMS da CONVOCAÇÃO para assinatura do Termo de Outorga	23/09/2025
Período de assinatura dos contratos	24/09/2025 a 03/10/2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, faz publicar os projetos com prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual nº 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Marcos Antonio dos Reis	Alcinópolis: Uma galeria natural de arte rupestre	108.720,00
Cleber Ferreira de Britto	João de Barro	168.700,00
Robertson Isan Vieira	Da construção à mesa posta: Exposição cerâmica em terra cozida do pantanal	70.000,00
Sebastião de Souza Brandão	Sala da memória Mestre Sebastião Brandão	39.650,00

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.740, de 10 de fevereiro de 2025, página 46, referente ao **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 012/2024/FCMS TERMO DE COLABORAÇÃO**, por constar erro no original.

Processo nº 85.013.075-2024

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS (CNPJ nº 03.890.545/0001-49)

Leia -se:

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS (CNPJ nº 03.890.545/0001-09)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Deste modo, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto Federal nº

11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL

2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para fomento às artes visuais, produzidas por artistas visuais nascidos ou residentes no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo 2 (dois) anos, nas categorias de linguagens descritas no item, a fim de compor acervo e reserva técnica dos museus vinculados à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

2.1.2 Estes projetos constituirão em produtos finais, visando: **ampliar o acervo artístico** do Museu de Arte Contemporânea e do Museu de Imagem e Som, ambos vinculados à FCMS, **valorizar a produção e identidade artística** regional, apoiar o legado e **contribuir para a geração de renda** dos artistas visuais, **promover a difusão e apreciação** da diversidade artística, bem como, **democratizar o acesso à arte** pela população, por meio de acervos públicos diversificados, em consonância com a política pública de cultura de Estado, estabelecida na Lei do Sistema Estadual de Cultura de MS – SIEC/MS (Lei nº 5.060/2017) e na Lei do Plano Estadual da Cultura – PEC/MS (Lei nº 5.148/2017)

2.1.3. As obras serão adquiridas diretamente dos artistas que as produziram ou herdeiros legais, em consonância com as linhas de pesquisa e áreas de atuação dos equipamentos museais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e em diálogo com seus curadores. O fomento às Artes Visuais visa dar maior visibilidade aos acervos existentes e promover as futuras coleções como ferramentas importantes para a formação, conservação das identidades e memórias, e para o cumprimento da missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio cultural estadual. Juntamente deverá ser entregue, via e-mail institucional, uma Cartografia da Obra, uma narrativa detalhada sobre o percurso criativo, abordando sua memória plástica e os processos que envolveram sua concepção e materialização da obra a ser entregue.

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

2.2.1. Serão selecionados o total de até 120 obras de arte, conforme categorias e valores descritos no item 2.3.2.

2.2.2. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste edital é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo:

- a) R\$ 179.500.000,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) destinados ao fomento às Artes Visuais de até 39 de obras na categoria Pintura;
- b) R\$ 73.500.000,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao fomento às Artes Visuais de até 18 obras na categoria Escultura;
- c) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao fomento às Artes Visuais de até 20 obras na categoria Fotografia;
- d) R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao fomento às Artes Visuais de até 24 obras na categoria Gravura;
- c) R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao fomento às Artes Visuais de até 19 obras na categoria Desenho.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
- b) Fonte: 0271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022;

Sobre o valor total repassado pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.3.1 Categorias

Os projetos das obras que poderão se inscrever ficam distribuídos pelas seguintes categorias de linguagem:

CATEGORIA DE LINGUAGEM	FAIXA DE VALOR	QTDE DE VAGAS	DIMENSÕES MÍNIMAS (SEM MOLDURA)
Pintura	R\$ 3.500,00	27	50x50 cm
	R\$ 5.500,00	10	50x70 cm/ 70x50cm
	R\$ 15.000,00	2	70X100 cm/ 100x70 cm
Escultura	R\$ 3.500,00	15	25 cm de altura
	R\$ 5.500,00	2	40 cm de altura
	R\$ 10.000,00	1	80 cm de altura
Fotografia	R\$ 3.500,00	15	50x50 cm
	R\$ 5.500,00	5	50x70 cm/ 70x50cm

Gravura	R\$ 1.750,00	10	16x21cm/ 21x16 cm
	R\$ 3.500,00	10	50x50 cm
	R\$ 5.500,00	2	50x70 cm/ 70x50cm
	R\$ 10.000,00	2	70x100 cm/ 100x70 cm
Desenho	R\$ 3.500,00	15	50x50 cm
	R\$ 5.500,00	2	50x70 cm/ 70x50cm
	R\$ 10.000,00	2	70x100 cm/ 100x70 cm

2.3.1.1 Para fins de conceituação neste Edital, entende-se por obras de arte/categorias de linguagem:

a) Pintura: Criação visual realizada por um artista ou grupo de artistas, utilizando pigmentos (tintas) aplicados sobre uma superfície, geralmente tela, papel, madeira ou outro material, com o objetivo de expressar ideias, emoções ou representar figuras, paisagens, abstrações, entre outros temas. A pintura pode ser executada em diversos estilos e técnicas, como óleo, aquarela, acrílico, guache, entre outros.

b) Escultura: Criação tridimensional produzida por um artista ou grupo de artistas, geralmente esculpida ou moldada a partir de materiais como pedra, metal, madeira, argila ou outros. A escultura pode ser figurativa, representando formas humanas, animais ou objetos, ou abstrata, explorando formas geométricas ou orgânicas.

c) Fotografia: Imagem capturada por uma câmera, que, por meio de composições visuais, iluminação, cores e ângulos, expressa a visão criativa do artista.

d) Gravura: Imagem criada através de processos tradicionais de gravação em uma matriz física, como madeira, metal, pedra ou linóleo, ou através de uma forma moderna/contemporânea de gravura, onde o artista utiliza ferramentas digitais (ex. Photoshop, Illustrator). O processo envolve a gravação, entalhe ou desenho direto na matriz, e a imagem é transferida para papel ou outro suporte por meio de impressão. Exemplos de técnicas tradicionais incluem xilogravura (em madeira), água-forte (em metal), litografia (em pedra) e linoleogravura (em linóleo). Cada cópia resultante do processo é considerada uma obra original, devido à intervenção direta do artista na criação da matriz e no processo de impressão.

e) Desenho: Criação visual bidimensional feita a partir de linhas, formas e sombreamento, utilizando materiais como lápis, carvão, caneta, giz ou tinta, geralmente sobre papel ou tela. O desenho pode ser figurativo, representando objetos, pessoas, paisagens ou cenas, ou abstrato, explorando formas, padrões e conceitos subjetivos.

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 09 horas do dia **12 de fevereiro de 2025** até às 18 horas (dezoito horas) do dia **24 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 QUEM PODE PARTICIPAR

2.5.1 Podem participar deste Edital:

I. Autores que sejam artistas visuais, nascidos ou residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, com atuação comprovada na área das artes visuais no estado, há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II. Herdeiros legais de obras de artistas visuais que atendam as seguintes condições:

1. O artista visual, autor da obra inscrita deve ser nascido ou residir no Estado de Mato Grosso do Sul, há, no mínimo, dois anos;
2. O artista visual, autor da obra inscrita deve ter atuação comprovada na área das artes visuais no estado, há, no mínimo, 2 (dois) anos.
3. Os herdeiros devem apresentar documentação que comprove sua condição de herdeiro das obras inscritas.

2.5.2 Podem participar deste Edital na qualidade de proponente:

I. Pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, dois anos;

II. Microempreendedor Individual (MEI) que possua registro compatível com a área artístico-cultural e seja estabelecido no estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo dois anos;

III. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

2.6 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II – sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (ou qualquer outro órgão público estadual diretamente relacionado), sendo também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público (concurado, comissionado ou terceirizado) vinculado ao órgão responsável pelo edital (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - Setesc, e respectivas unidades vinculadas), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V - Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade com a FCMS e/ou com a administração pública, nas esferas municipal, estadual ou federal.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

2.7.1 Cada proponente poderá se inscrever, neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, apresentando até 02 (duas) obras para seleção.

2.7.2 Cada proponente poderá ser contemplado com, no máximo, 02 (duas) obras selecionadas, independentemente de se inscrever como pessoa física ou jurídica.

2.7.3 O proponente poderá inscrever-se em até 02 (duas) categorias de linguagem distintas, escolhendo a(s) faixa(s) de valores previstas na categoria de acordo com as dimensões da obra, conforme especificado no item 2.3.2.

2.7.4. Havendo multiplicidade de inscrições, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo automaticamente desclassificadas as inscrições anteriores.

2.8 DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.8.1 Para participação da seleção, o proponente — seja pessoa física ou jurídica —, que se inscrever como *herdeiro legal* da obra inscrita, deve atender aos seguintes requisitos documentais:

I - Portfólio de Atuação do Artista Autor da Obra: O proponente deve apresentar um portfólio que comprove a atuação do artista autor da obra inscrita, conforme especificado no item 4.1 do edital.

II - Comprovação de Propriedade/Herança: O proponente deve fornecer documentos que comprovem sua titularidade ou condição de herdeiro legal da obra inscrita, tais como: certidão de registro, inventário, ou outro documento equivalente que ateste a titularidade.

2.8.2 Os exemplares das obras selecionadas, quando adquiridas, deverão ficar salvaguardados nas reservas técnicas dos museus que compõem o organograma da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

2.8.3 Todas as obras selecionadas em 02 (duas) dimensões, deverão estar devidamente emolduradas, no momento da entrega.

2.8.4 Todas as obras selecionadas serão avaliadas presencialmente para verificação de suas condições e posterior elaboração de laudo técnico.

2.8.5 Não serão aceitas obras que demandem quaisquer procedimentos de restauração, recuperação, revitalização, concerto ou reparação, sejam em decorrência da ação do tempo ou de outras interferências em sua integridade física.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos/obras (avaliação de mérito e documental);
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; os documentos de habilitação não são os mesmos documentos enviados no ato da inscrição.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.2 Cronograma

ETAPA DE INSCRIÇÕES	
Publicação do Edital no DOEMS	10/02/2025
Período de inscrições	12/02 a 24/02/2025
Publicação da homologação das inscrições	26/02/2025

ETAPA DE SELEÇÃO / FASE I - Análise de Mérito	
Previsão do período de análise da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	27/02/2025 a 18/03/2025
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	21/03/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	21, 24 e 25/03/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	26/03/2025
Previsão do período de recebimento de contrarrazões aos recursos da análise Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	26 e 27/03/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	31/03/2025 a 03/04/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção/FASE I (análise de mérito)	04/04/2025
ETAPA DE SELEÇÃO / FASE II - Análise Documental (inscrições classificadas)	
Previsão do período de análise documental das inscrições pré-classificadas na Fase I	07/04/2025 a 11/04/2025
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	15/04/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	16, 17 e 22/04/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	24/04/2025
Previsão do período de recebimento de contrarrazões aos recursos da análise da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	24 e 25/04/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	28 a 30/04/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção/FASE II (análise documental)	05/05/2025
Previsão de divulgação do Resultado Final da ETAPA DE SELEÇÃO	05/05/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Previsão para a entrega da documentação de Habilitação (item 9.1 do edital)	06/05/2025 a 12/05/2025
Previsão do período de análise da Etapa de Habilitação	13/05/2025 a 16/05/2025
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	19/05/2025
Previsão do período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	19, 20 e 21/05/2025
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	23/05/2025
Previsão do período de recebimento de contrarrazões aos recursos da análise da Etapa de Habilitação	23/05/2025 a 26/05/2025
Previsão do período de análise recursal da Etapa de Habilitação	27/05/2025 a 29/05/2025
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação	30/05/2025
Previsão de divulgação da Relação Final de Selecionados e homologação do Resultado Final	30/05/2025
Previsão do período para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 03/06/2025
Previsão do período para pagamento	Até 30/06/2025
Previsão de período de execução	Até 30/12/2025

3.2.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio da plataforma **PROSAS** no link <https://editaisms.prosas.com.br/> as seguintes informações e documentos obrigatórios, preenchidos e anexados no formato PDF ou JPG na página de inscrição, conforme qualificação do proponente:

4.1. Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII), ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
- c) Declaração de representação, se for representar um coletivo sem CNPJ (Anexo V);

- d) Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do proponente que contenha RG (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- e) CPF do proponente;
- f) Comprovante de **residência atual** no Estado de Mato Grosso do Sul, no nome do proponente, dos últimos 3 (três) meses contados da publicação do edital;
- g) Caso o (a) proponente não possua comprovante de residência será aceito autodeclaração de residência assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br), que informe o endereço, conforme Anexo III;
- h) Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado com mais de 2 (dois) anos anterior a data da publicação do Edital;
- i) Caso o (a) proponente não possua comprovante de residência datado com mais de 2 (dois) anos, será aceito autodeclaração de residência assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br), que informe o endereço, alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado conforme Anexo III;
- j) Portfólio artístico comprovado do artista, autor da obra, com até 10 (dez) páginas, em arquivo único no formato PDF, destacando o histórico de atividades na área de artes visuais no estado e o desenvolvimento de sua carreira, comprovando no mínimo dois anos de atuação. O portfólio deve incluir:
- i. Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, contendo referências de fonte, data e local. Esse material deve demonstrar a atuação cultural do proponente, comprovando a atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: Serão considerados relevantes materiais publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

- k) Documentação fotográfica** de cada obra participante, com 3 (três) fotos coloridas de boa resolução, permitindo a visualização de diferentes ângulos. As fotos devem ter o tamanho de 21 cm x 29,7 cm (A4) e incluir um rodapé com a ficha técnica contendo: autor, título, data de produção, dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade), técnica e materiais utilizados.

Parágrafo único: Para as dimensões de obras bidimensionais, deve-se respeitar a designação universal de Largura x Altura. Para obras tridimensionais, deve-se utilizar o formato Largura x Altura x Profundidade.

- l) Declaração de Autenticidade:** Cada obra inscrita deve ser acompanhada de uma Declaração de Autenticidade a ser inserida após a documentação fotográfica correspondente, contendo a declaração de autoria e a assinatura do autor (Anexo X).

Observação: Em caso de falecimento do autor, é necessário apresentar uma declaração de responsabilidade ou um documento que comprove a herança, além de uma declaração do responsável legal pelo acervo.

- m) Fotografias Profissionais do artista autor da obra:** Cada inscrição deverá incluir duas fotografias profissionais do artista ou do coletivo. Essas imagens devem ser fornecidas em alta resolução, com uma resolução mínima de 300 DPI, e devem ter dimensões mínimas de 2000x3000 pixels, em formato JPEG ou TIFF. Ao submeter as fotografias, o participante ou seu representante legal garante à Fundação de Cultura o direito de utilizá-las para fins de divulgação do evento e outras atividades promocionais, sem restrições de tempo ou localização geográfica.

4.1.1 No caso de **obra(s) coletiva(s)**, o proponente deverá ser nomeado como responsável pela inscrição e pelas negociações posteriores à seleção. Assim, é obrigatório anexar declarações de cada um dos demais autores, manifestando sua **anuência para a apresentação da(s) obra(s) na seleção**, conforme modelo Anexo VI.

4.1.1.1 Caso algum dos autores da(s) obra(s) coletiva(s) seja **falecido**, deverá ser apresentada a **anuência do responsável pelos direitos sobre o acervo**.

Atenção! O agente cultural/proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII), ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
- c) Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área cultural;
- d) Ato constitutivo da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações; ou Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual), devidamente registrado em cartório, quando for o caso;
- e) Ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade, devidamente registrado em cartório, quando for o caso;
- f) Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica, que contenha RG (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- g) CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- h) Portfólio artístico comprovado do artista, autor da obra, com até 10 (dez) páginas, em arquivo único no formato PDF, destacando o histórico de atividades na área de artes visuais no estado e o desenvolvimento de sua carreira, comprovando no mínimo dois anos de atuação. O portfólio deve incluir:

i. Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, contendo referências de fonte, data e local. Esse material deve demonstrar a atuação cultural do proponente, comprovando a atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: Serão considerados relevantes materiais publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

- n) **Documentação fotográfica** de cada obra participante, com 3 (três) fotos coloridas de boa resolução, permitindo a visualização de diferentes ângulos. As fotos devem ter o tamanho de 21 cm x 29,7 cm (A4) e incluir um rodapé com a ficha técnica contendo: autor, título, técnica, materiais utilizados, dimensões e data da produção.

Parágrafo único: Para as dimensões de obras bidimensionais, deve-se respeitar a designação universal de Largura x Altura. Para obras tridimensionais, deve-se utilizar o formato Largura x Altura x Profundidade.

- o) **Declaração de Autenticidade:** Cada obra inscrita deve ser acompanhada de uma Declaração de Autenticidade a ser inserida após a documentação fotográfica correspondente, contendo a declaração de autoria e a assinatura do autor (Anexo X).

Observação: Em caso de falecimento do autor, é necessário apresentar uma declaração de responsabilidade ou um documento que comprove a herança, além de uma declaração do responsável legal pelo acervo.

- p) **Fotografias Profissionais do artista autor da obra:** Cada inscrição deverá incluir duas fotografias profissionais do artista ou do coletivo. Essas imagens devem ser fornecidas em alta resolução, com uma resolução mínima de 300 DPI, e devem ter dimensões mínimas de 2000x3000 pixels, em formato JPEG ou TIFF. Ao submeter as fotografias, o participante ou seu representante legal garante à Fundação de Cultura o direito de utilizá-las para fins de divulgação do evento e outras atividades promocionais, sem restrições de tempo ou localização geográfica.

4.1.1 No caso de **obra(s) coletiva(s)**, o proponente deverá ser nomeado como responsável pela inscrição e pelas negociações posteriores à seleção. Assim, é obrigatório anexar declarações de cada um dos demais autores, manifestando sua **anuência para a apresentação da(s) obra(s) na seleção**, conforme modelo Anexo VI.

4.1.1.1 Caso algum dos autores da(s) obra(s) coletiva(s) seja **falecido**, deverá ser apresentada a **anuência do responsável pelos direitos sobre o acervo**.

Atenção! A documentação a ser encaminhada deverá ser toda apresentada ou como pessoa física (CPF) ou como microempreendedor individual (CNPJ), não será aceita parte da documentação como pessoa física e parte da documentação como microempreendedor individual, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

4.3 Informações importantes sobre as inscrições

4.3.1 Todos os documentos devem ser anexados na plataforma de inscrição, em formato digital no formato PDF ou JPG.

4.3.2 As inscrições cujos arquivos estiverem fora dos parâmetros indicados serão automaticamente desconsideradas.

4.3.3 As obras que não conseguirem ser avaliadas durante o processo seletivo em razão da falta de permissão de leitura ou cuja reprodução do arquivo esteja prejudicada serão automaticamente desclassificadas.

4.3.4 Os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 20MB, à exceção do arquivo referente ao catálogo da obra, que por sua natureza, poderá ter até 50MB e não será permitido o envio de link em armazenamento em "nuvem".

4.3.5 No caso de uma mesma proposta ser inscrita 02 (duas) vezes, a inscrição anterior será desconsiderada, sendo válida apenas a última inscrição realizada, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.

4.3.6 As obras concorrentes podem ser inéditas ou não, mas devem estar prontas no ato da inscrição, para que possam ser avaliadas e, caso selecionadas, adquiridas imediatamente.

4.3.7 As imagens apresentadas na inscrição devem ser fiéis às obras que serão entregues após a seleção. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado, e o pagamento será retido devido ao descumprimento do edital.

4.3.8 Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.

4.3.9 Informações adicionais poderão ser encaminhadas, desde que contribuam com dados relevantes sobre a produção artística do proponente ou, no caso de coletivos, sobre os componentes do grupo. Contudo, essas informações não resultarão em acréscimo de pontuação.

4.3.10 É de inteira responsabilidade do proponente o envio da documentação solicitada, garantindo que esteja: em condições legíveis, sem rasuras e dentro do prazo de validade.

4.3.11. A ausência de qualquer um dos documentos ou materiais solicitados, ou impossibilidade de conferir seu conteúdo, resultará na desclassificação imediata do(s) interessado(s).

4.3.12 Serão aceitas apenas:

- **Assinaturas de próprio punho** em documento original integralmente digitalizado;
- **Assinaturas digitais** com certificado **ICP-Brasil**, incluindo a assinatura eletrônica do **GOV.BR**.

Fica **vedado** o uso de recortes ou extrato de assinaturas extraídos de outros documentos.

4.3.13 A FCMS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 18h (dezoito horas - horário de Brasília) do último dia de inscrição.

4.3.14 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

4.3.15 Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

4.3.16 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

1. COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, para **agentes culturais pessoa física, autores das obras**, aplicadas na seguinte proporção:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) – 25%;
- b) pessoas indígenas – 10%;
- c) pessoas com deficiência – 5%.

5.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos VII ou VIII, sendo:

a) para proponentes concorrentes às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas): Anexo VII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de vídeo frontal (sem aplicação de filtro ou tratamento de imagem) onde o agente cultural diz seu nome completo, data e local de nascimento e informa a qual cota está concorrendo;

b) para proponentes concorrentes às cotas para pessoas indígenas: Anexo VII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de comprovação de pertencimento a uma etnia por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou RG com identificação da etnia;

c) para proponentes concorrentes às cotas para pessoas com deficiência: Anexo VIII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do (a) médico (a), com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve apresentar, de forma direta, a deficiência do agente cultural, seguindo todas as leis aplicáveis. O laudo deve especificar o tipo de deficiência, e ter sido emitido há, no máximo, 1 (um) ano. No caso de deficiência permanente ou congênita, o laudo pode ter mais de 1 (um) ano de emissão. Alternativamente, serão aceitos: Certificado da pessoa com deficiência; ou Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou Carteira de Identidade Diferenciada; ou Cartão de Pessoa com deficiência; ou Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista.

Atenção! Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

5.1.2.1. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital, está distribuída da seguinte forma:

CATEGORIAS DE LINGUAGEM	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)	COTAS PARA PCD (5%)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Pintura	23	10	4	2	39
Escultura	10	5	2	1	18
Fotografia	12	5	2	1	20
Gravura	15	6	2	1	24
Desenho	11	5	2	1	19

5.1.3. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis. **Atenção!** Ao final da confecção da Autodeclaração escrita, assinar, escanear e salvar em arquivo PDF para envio na plataforma PROSAS.

5.2 Outras ações afirmativas

5.2.1 Durante a etapa de Seleção, será atribuída pontuação extra de bonificação para obras e proponentes autores da obra que comprovadamente cumprem ações afirmativas conforme critérios especificados no Anexo II.

5.3 Concorrência concomitante

5.3.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Desistência do optante pela cota

5.4.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Remanejamento das cotas

5.5.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.5.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

6.1. Este edital estabelece a atribuição de pontuação bônus para obras de arte concebidas com o propósito de oferecer experiências interativas que promovam a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência ao conteúdo dessas obras.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

A seleção das propostas/obras submetidas a este Edital será composta das seguintes fases de análise:

- 1) FASE I – **Análise Meritória** (classificatória): denominada fase de curadoria, onde as propostas/obras realizada por Comissão de Seleção; e
- 2) FASE II – **Análise Documental** (eliminatória): fase de análise dos documentos dos proponentes classificados na fase anterior, realizada por Comissão de Seleção.

7.1 Quem analisa os projetos

7.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.1.2. A comissão de seleção será composta por 3 (três) ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, com conhecimento no exame da matéria de abrangência deste edital, contando com pelo menos 1 (um) servidor público da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designados pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Diretor Presidente da FCMS ao nomear a Comissão de Seleção, indicará o membro que irá presidir-la, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretariá-lo (a).

§ 2º. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo presidente da Comissão de Seleção e encaminhada ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a decisão tomada de decisão.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Fase I de Análise do mérito cultural

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural (curadoria) das obras inscritas.

7.3.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das obras, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

7.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada obra, e de seus impactos e relevância em relação a outras obras inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada obra é atribuída em função desta comparação.

§ 1º Na Fase de Curadoria, serão analisados subjetivamente os portfólios/currículos dos proponentes, os catálogos, comprovações de atuação, as obras propostas, as condições e a adequação do valor das obras, segundo critérios técnicos e valores de mercado – sendo esta uma fase classificatória.

7.4 Fase II de Análise Documental

7.4.1. Finalizada a FASE I, de análise de mérito cultural, será realizada a FASE II, de análise documental dos proponentes que tiveram suas propostas/obras classificadas.

7.4.2. A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido no Edital, e serão realizados por Comissão de Seleção.

7.5 Recurso da etapa de seleção

7.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul – DOEMS, no site oficial da Fundação de Cultura de MS < www.fundacaodecultura.ms.gov.br>.

7.5.2 Contra a decisão da etapa de seleção (fases de análise de mérito e documental), caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (Anexo IX), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.5.3 A interposição de recurso de que trata o item não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.

7.5.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.5.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul – DOEMS e no site oficial da Fundação de Cultura de MS < www.fundacaodecultura.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos de maior pontuação geral ou maior número de inscritos.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto/obra(s) selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma Prosas, os seguintes documentos:

9.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, código do banco, número da agência, número da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

9.1.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, código do banco, número da agência, número da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

9.1.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.5 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

9.2.1 Contra a decisão da etapa de habilitação, caberá recurso destinado presidente da Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário virtual disponibilizado no site plataforma Prosas (Anexo IX), no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul – DOEMS e no site oficial da Fundação de Cultura de MS < www.fundacaodecultura.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.2.5 A mera seleção e divulgação do resultado final não garantem ao fomento às Artes Visuais, apenas a aprovação do formato, conteúdo, linguagem e temática. Será ainda necessário verificar as demais condições para ao seu fomento.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ENTREGA DAS OBRAS E DA CARTOGRAFIA DA OBRA

10.1 Termo de Execução Cultural

10.1.1 Finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma eletrônica, por meio da plataforma Prosas, sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo assinado no prazo previsto.

10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.1.1.1 O Termo de Execução Cultural incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos autorais e conexos, válida para todo o território nacional e estrangeiro. A cessão autoriza a reprodução parcial ou integral da obra, inclusive em suporte material institucional, para fins de divulgação, pesquisa e difusão cultural, como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente ou comercializada pela instituição, respeitando a integridade da obra.

10.1.1.2 As obras poderão ser exibidas em divulgações culturais, catálogos, exposições, transmissões gratuitas via TV aberta ou a cabo, Internet, e por parceiros educativos e circuito fechado, sem necessidade de consulta prévia ao autor.

10.1.3 É de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado a assinatura e devolução do Termo de Execução Cultural, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente. Transcorrido esse prazo, sem que o Termo tenha sido firmado, a FCMS efetuará nova divulgação do suplente a ser convocado, pelo sítio eletrônico www.fcms.ms.gov.br, obedecida a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, que terá os mesmos prazos previstos para assinatura do contrato definidos neste Edital.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1 O agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.3 Da entrega das obras e da Cartografia da Obra

10.4.1 Concluída a fase de recebimento dos recursos financeiros, o agente cultural contemplado será notificado a realizar a entrega da (s) obra (s) selecionadas (s) neste edital no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.4.2 A entrega deve ser realizada nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro – Campo Grande/MS, 4º andar, Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural - GPHC), responsável pelo edital.

10.4.3 No ato de entrega, haverá a conferência por parte dos servidores da GPHC/FCMS que deverão atestar que a produção entregue corresponde às imagens que foram avaliadas, assinando um termo de recebimento ao qual deve ser anexado uma fotografia dos itens recebidos.

10.4.4 Após o recebimento a Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural prosseguirá com o processo de vistoria da(s) obra(s), visando à elaboração de um laudo técnico, o qual deverá ser apresentado pelo agente cultural na prestação de contas.

10.4.5 Não serão aceitas obras que demandem quaisquer procedimentos de restauração, recuperação, revitalização, conserto ou reparação, sejam em decorrência da ação do tempo ou de outras interferências em sua integridade física.

10.4.5 As despesas com embalagens adequadas e transporte serão de responsabilidade do proponente.

10.4.6 Os proponentes habilitados/ selecionados deverão apresentar uma Cartografia da Obra, documento que deverá conter uma narrativa detalhada sobre o percurso criativo, abordando sua memória plástica e os processos que envolveram sua concepção e materialização. A Cartografia da Obra deverá ser entregue após a seleção, juntamente com a data de entrega da obra, por meio de envio por e-mail. Esse material servirá como referência para formações, documentações e construções de catálogos, devendo contemplar: Contexto e conceito da obra (inspirações, referências e diálogo com outras produções; Materiais e técnicas empregadas, destacando escolhas estéticas e estruturais; Processo criativo, descrevendo etapas, desafios e transformações ao longo da execução; Imagens, croquis ou esquemas gráficos, quando aplicável, para complementar a narrativa visualmente. O documento deverá ser entregue em uma lauda, formatado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e convertido para PDF. Caso haja imagens, croquis ou esquemas gráficos, estes deverão ser adicionados em páginas extras além da lauda principal e enviado por e-mail.

11. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

11.1. Constatada a eventual desclassificação do proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado o proponente suplente, respeitada a devida ordem de classificação.

11.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir a regra definida no item 8 no prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os produtos e as peças de divulgação decorrentes dos projetos selecionados exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Estadual (assinatura conjunta da Fundação de Cultura de MS, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e do Governo de Mato Grosso do Sul), de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

Parágrafo único: Os selecionados deverão encaminhar todo o material de divulgação para aprovação, antes de qualquer circulação, à Gerência de Comunicação]ao da FCMS, no e-mail imprensa.fcms@gmail.com

12.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação de Cultura de MS

13.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Como o agente cultural presta contas à Fundação de Cultura de MS

13.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

13.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **30 (trinta) dias corridos** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Das obrigações gerais dos selecionados

14.1.1 O proponente garante que as informações fornecidas neste regulamento são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por elas. Caso a FCMS detecte a falsidade de qualquer declaração, o proponente poderá ser desclassificado do processo de seleção a momento. A Seleção/Classificação e todos os atos decorrentes serão considerados nulos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas e/ou judiciais.

14.1.2 Esta chamada está sujeita à legislação brasileira, e o foro da capital do estado de Mato Grosso do Sul é eleito para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

14.1.3 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente e/ou artista inscrito a regularização de quaisquer questões relacionadas a direitos autorais, direitos conexos e direitos de imagem referentes às obras enviadas para o processo de seleção.

14.1.4 A FCMS não será responsável, civil ou criminalmente, por falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras selecionadas.

14.1.5 Este Edital poderá ser anulado total ou parcialmente, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.1.6 Ao aderir a este edital, o proponente selecionado autoriza o Estado do MS a utilizar as imagens dos resultados em mídias impressas, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

14.1.7 Ao se inscrever neste edital, o proponente declara que as obras e/ou propostas inscritas não contêm plágio e que possui as devidas autorizações de terceiros que possam ter direitos conexos sobre a produção artística. O proponente também se responsabiliza por eventuais reivindicações relacionadas ao uso não autorizado, devendo indenizar a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e o Governo do Estado de MS, caso seja necessário.

14.1.8 A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, assim como rasuras, emendas ou qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues, resultará na eliminação do candidato em qualquer fase do processo, ficando este sujeito a sanções penais e cíveis cabíveis. Caso o candidato já tenha recebido o valor da obra, será obrigado a devolver os recursos após a instauração do respectivo processo administrativo.

14.1.9 O proponente que, no processo de inscrição, utilizar declarações ou documentos falsos ou inverídicos será automaticamente eliminado, mesmo que já tenha sido selecionado, além de sofrer as sanções penais e cíveis cabíveis.

14.1.10 As informações e os anexos que integram as propostas são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos após a finalização dos procedimentos de inscrição.

14.2 Desclassificação de projetos

14.2.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3 Acompanhamento das etapas do edital

14.3.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Fundação de Cultura de MS < www.fundacaodecultura.ms.gov.br>.

14.3.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul – DOEMS, no site oficial da Fundação de Cultura de MS < www.fundacaodecultura.ms.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

14.4 Informações adicionais

14.4.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail patrimonioculturalfcms@gmail.com e WhatsApp (67) 3316-9155.

14.4.2 Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

14.5 Validade do resultado deste edital

14.5.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 meses, após a publicação do resultado final.

14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção;

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Pessoa com Deficiência - PCD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;
Anexo X – Modelo de Declaração de Autenticidade da Obra;

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deverá encaminhar o currículo comprovado em anexo)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria de linguagem a que vai concorrer:**

- Pintura
 Escultura
 Fotografia
 Gravura
 Desenho

Informe a quantidade de obras que será inscrita na categoria **de linguagem** de participação, conforme as opções a seguir:

Pintura: ___ obras

Escultura: ___ obras

Fotografia: ___ obras

Gravura: ___ obras

Desenho: ___ obras

Informe a faixa de valor da categoria de linguagem escolhida para a (s) obra (s) inscrita (s) (conforme item 2.3.1 do Edital).

Obra 1 - Categoria X - Faixa de Valor R\$ XX
Obra 2 - Categoria X - Faixa de Valor R\$ XX

DADOS DO AUTOR DA OBRA:

Autor (nome completo): _____
Nome artístico: _____
RG do Autor: _____
CPF do Autor: _____
Cidade de residência do Autor: _____ UF: _____
Telefone do Autor: _____
E-mail do Autor: _____

DADOS DA OBRA:

Título da obra: _____
Ano de Criação: _____
Categoria ou Técnica: _____

Dimensões: Altura x Largura x Profundidade (em centímetros), ou resolução, no caso de obras digitais.

Materiais e Suportes (como tela, papel, metal, madeira, impressão em papel fotográfico, etc.):

Descrição ou Conceito da Obra:

Documentação Visual: imagens em alta resolução da obra (e detalhes, se necessário), ou link para um vídeo, no caso de uma escultura que exija visualização em 360° e achar necessário para compor os dados da obra

Requisitos Técnicos para Exposição: _____

Histórico de Exposição ou Premiações, caso tenha: _____

Observação: Para cada obra inscrita deverá ser preenchido os campos relativos à Dados do Autor e Dados da Obra.

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve expor os objetivos do seu projeto / obra, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto).

Metas

(detalhar os objetivos em ações e/ou resultados que sejam quantificáveis conforme a categoria de inscrição. Por exemplo: Entrega de XX de obra para compor acervo e reserva técnica dos museus vinculados à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e da cartografia da Obra por e-mail.

Sua proposta é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto/obra

Caso haja, informe como essas medidas de acessibilidade foram implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto/obra proposta.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuaram na (obra) proposta, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto / obra

CPF/CNPJ

Ex.: João Silva

Autor / Herdeiro

123456789101

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/07/2025	11/08/2025
Ex: Entrega das obras e da Cartografia da (s) Obra(s)	Produção	Entrega da obra(s) e da Cartografia da (s) Obra(s)	11/07/2025	11/12/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Documentos Complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. Para a avaliação do mérito cultural (fase de curadoria) das obras pela **Comissão de Seleção**, serão considerados os seguintes critérios de pontuação, conforme tabelas a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
I	Relevância conceitual, originalidade, qualidade artística e técnica da(s) obra(s).	0 a 10
II	Contribuição da obra para a diversidade e inovação no campo das artes visuais no estado de Mato Grosso do Sul.	0 a 10
III	Representatividade, relevância e consistência na trajetória artística do autor, por meio da análise de portfólios.	0 a 10
IV	Estado de conservação da obra (condições físicas).	0 a 10
V	Viabilidade e adequação da(s) obra(s) ao acervo da Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul.	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

1.1. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério.

1.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 3 (três).

1.3. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA (AUTORES DAS OBRA)		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
VI	peessoas LGBTQIAPN+, - 0,5 (meio) ponto;	0,5
VII	peessoas negras (pretas e pardas) - 0,5 (meio) ponto;	0,5
VIII	peessoas indígenas - 0,5 (meio) ponto;	0,5
IX	peessoas com deficiência - 0,5 (meio) ponto;	0,5
X	mulheres - 0,5 (meio) ponto;	0,5
XI	Pessoas que residem em comunidades periféricas	0,5
XII	peessoas 60+, - 0,5 (meio) ponto;	0,5
XIII	Obra de arte projetada para oferecer experiências interativas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência. Os recursos podem incluir formatos diversificados, como impressões 3D para toque, audiodescrição, textos ampliados e em braile, entre outros que promovam a inclusão.	1,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		5

1.4 A pontuação final de cada candidatura será de até 55 pontos.

1.5 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.6 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em ponto do bônus não desclassifica o proponente.

1.7 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir definida: I, II, e III.

1.8 Serão considerados aptos as propostas que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.

1.9 A Comissão de Seleção poderá optar por não selecionar todas as propostas caso os inscritos neste edital não atendam adequadamente aos critérios e documentos exigidos. Nesse caso, a Comissão deverá elaborar uma justificativa por escrito, a ser apresentada ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

1.10 Caso não haja nenhum selecionado, ou o número de selecionados seja insuficiente, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de adquirir diretamente obras produzidas por artistas visuais, respeitando as mesmas condições previstas neste Edital de Concurso.

1.11 Serão desclassificados quaisquer obras que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, credo, ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do artigo 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, serão desconsideradas as obras que apresentem as seguintes características:

- a) De caráter efêmero, com materiais perecíveis, adulteráveis ou inflamáveis, que possam comprometer a integridade física do público ou dos locais onde serão expostas;
- b) Que atentem contra a ordem pública, a legislação vigente ou normas jurídicas brasileiras;
- d) Que violem direitos humanos;
- e) Que infrinjam direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- f) Provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;
- g) Que não estejam livres de ônus judiciais ou extrajudiciais;
- h) Que causem impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- i) Que façam apologia ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- j) Que estejam relacionadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados por legislação específica;
- l) Que explorem ou façam apologia ao trabalho infantil, degradante ou escravo;
- m) Que contenham sexo explícito;
- n) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou candidatos a cargos eletivos.

1.12 Somente serão analisadas e avaliadas as obras que tenham sido enviadas completas, íntegras elegíveis, e que tenham sido habilitadas pela FCMS.

1.13 Obras que apresentem plágio ou cujas fontes sejam desconhecidas serão desclassificadas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL (nome ou número do edital) – que sou residente

e domiciliado há mais de 02 (dois) anos em Mato Grosso do Sul e que, atualmente, resido à Rua:.....
....., nº....., Complemento
....., Cidade, UF:MS, CEP, Profissão
....., CPF nº....., RG nº..... Órgão Expedidor

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de queresponderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, neste ato representado por seu diretor presidente, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO], *Edital XXXXXX, na categoria XXXXXX, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.*

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS por meio de Relatório de Execução do Objeto xxxx, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal e do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VII.II) O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

VII.III) Os proponentes de propostas culturais aprovadas pela PNAB devem, obrigatoriamente, divulgar o apoio do Governo de Mato Grosso do Sul, através da FCMS, e do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, sites, perfis em redes sociais, peças publicitárias, audiovisuais, sonoras, escritas, entre outros.

VII.IV) O não cumprimento dessa exigência poderá resultar em inadimplência. A comunicação dos projetos selecionados deve estar alinhada com o manual disponível no site da FCMS.

VII.V) Todo material de divulgação, incluindo releases, cards de divulgação e fotos em alta qualidade, deve ser enviado para a Assessoria de Comunicação através do e-mail imprensa.fcms@gmail.com, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão ao fomento às Artes Visuais ou do uso do bem, o valor pago pela ao fomento às Artes Visuais será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A FCMS deverá promover ações de acompanhamento e fiscalização da execução, visando o monitoramento e o controle de resultados, podendo ser por meio de envio de relatórios comprovados ou de Comissão Específica constituída por ato do seu Diretor-Presidente, e terá como base o instrumento celebrado, o Plano de Ação, o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Campo Grande - MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical

- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Autor	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.

- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
 Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam representantes de um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: xxx

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: xx

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, membros do grupo/coletivo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante no edital XXX, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	RG	ENDEREÇO	TELEFONE PARA CONTATO	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital
(Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital
(Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS
ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

FASE DA ETAPA DE SELEÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do
resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025****SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS****ANEXO X**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

1. Identificação da Obra

Título: [Nome da Obra]

Artista: [Nome Completo]

Técnica: [Exemplo: Acrílica sobre tela, escultura em arame, lambe-lambe, etc.]

Dimensões: [Altura x Largura x Profundidade, se aplicável]

Data de Criação: [Mês/Ano]

Número de Série (se aplicável): [Exemplo: 1/10 para edições limitadas]

2. Declaração de Autenticidade

Certifico que esta obra é uma criação original de minha autoria (ou coleção), conforme descrito acima, e integra o acervo artístico com todos os direitos e autenticidade garantidos.

3. Informações Complementares (Opcional)

Exposição: [Nome e Local das Exposições, se houver]

Propriedade Atual: [Nome, se aplicável]

Histórico de Transferências (se necessário): [Detalhes de Vendas ou Transferências]

4. Assinaturas

Artista/Proprietário:

[Nome do Artista/Proprietário]

[Data]

Galeria (se aplicável):

[Nome da Galeria]

[Data]

Observações

Este documento acompanha a obra de arte e deve ser preservado para referência futura.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.726 do dia 22 de janeiro de 2025, página 122.

**Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 46/2024 - PELD
Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista do projeto submetido no âmbito do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração e convoca o pesquisador a **submeter até dia 14/02/2025** os documentos de acordo com item **7.9** no **SIGFUNDECT**, conforme descrito no âmbito da referida chamada.

PROPOSTA APROVADA:

TÍTULO DO PROJETO	Estudo de longa duração dos efeitos do fogo ao longo do gradiente de inundação no Pantanal (Fase 2) - NFAU
PESQUISADOR	Geraldo Alves Damasceno Junior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Biológicas

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	João Vitor Gonçalves de Souza	IC-A	83/028.399/2024	01/02/2025

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0005/2024/FUNDESPORTe N° Cadastral 26207**

Processo:	85/002.860/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe e MARISTELA AMARAL GAUNA
Objeto:	1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTe nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.05/2024.
Do Prazo:	Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 05/2024, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e MARISTELA AMARAL GAUNA

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0028/2023/FUNDESPORTE N° Cadastral 21683

Processo: 85/002.370/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e MARCIO APARECIDO ALVES
Objeto: 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.028/2023.
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 028/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026
Data da Assinatura: 30/01/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Marcio Aparecido Alves

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0040/2024/FUNDESPORTE N° Cadastral 25182

Processo: 85/002.860/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e RICARDO LUIS CHAIM
Objeto: 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.040/2024.
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 040/2024, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Ricardo Luis Chaim

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0045/2024/FUNDESPORTE N° Cadastral 25357

Processo: 85/002.860/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO
Objeto: 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.045/2024.
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 045/2024, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 30.01.2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Warley Wagner Mateus Ribeiro

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0041/2023/FUNDESPORTE N° Cadastral 22509

Processo: 85/002.359/2023
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS
Objeto: 1. OBJETO. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: 3. DA LEGALIDADE. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ITEM 3 do Termo de Credenciamento n.41/2023.
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 041/2023, para ter seu término em 6 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura: 30/01/2025
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e lorena Laira Moraes dos Santos

PROCESSO: 850007772024 NE: 000001 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.070,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA da Sec. de Estado de Educação (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000002 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.938,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MARCIA MEIRA MACHADO da Sec. de Estado de Educação (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000003 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.766,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MAGNO MARQUES CHAROPAZ da Sec. de Estado de Administração (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000004 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.594,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da Sec. de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000005 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.137,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido DAYANNE SARAH LIMA BORGES da Sec. de Estado de Educação (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000006 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.820,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000007 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.069,32
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores PASEP desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000008 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 152.205,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000009 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.872,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido LUIS MANOEL MOREIRA da Sec. de Estado de

Governo e Gestão Estratégica (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000010 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.482,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação INSS PATRONAL, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000011 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.298,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores AGEPREV PATRONAL desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000012 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação AGEPREV PATRONAL, mês referência dezembro de 2024.

PROCESSO: 850007932024 NE: 000013 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.991,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores Art. 23 (aposentados) desta Fundação, mês referência Dezembro de 2024. ; Despesa referente a vencimento de servidores Art. 23 (pensionistas) desta Fundação, mês referência Dezembro de 2024.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.989,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025 ; Lavagem Simples (Pequeno Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Lavagem Simples (Médio Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Lavagem Completa (Médio Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Lavagem Completa (Grande Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Lavagem Simples (Grande Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; serviço de Borracharia -Vulcanização (Médio Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.; serviço de Borracharia -Vulcanização (grande Porte) de 15/01/2025 a 31/01/2025.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000015 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.519,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente a 15/01/2025 a 31/01/2025 ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente a 15/01/2025 a 31/01/2025.; Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente a 15/01/2025 a 31/01/2025.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000016 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.519,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente a 01/01/2025 a 15/01/2025 ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente a 01/01/2025 a 15/01/2025.; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente a 01/01/2025 a 15/01/2025.

PROCESSO: 510003302022 NE: 000017 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.620,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contrato com empresa especializada em locação de maquinas e equipamentos, mês referência janeiro de 2025 ; Despesa referente a contrato com empresa especializada em locação de maquinas e equipamentos, mês referência dezembro de 2024.

PROCESSO: 850102182023 NE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.529,83
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesa referente a pagamento de empresa especializada no fornecimento de energia, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 510047552022 NE: 000019 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.412,48
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025 ; Lavagem Completa (Pequeno Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Lavagem Simples (Pequeno Porte), de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Lavagem Simples (Grande Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Lavagem Simples (Médio Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Lavagem Completa (Grande Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Lavagem Completa (Médio Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.; Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte) de 01/01/2025 a 15/01/2025.

PROCESSO: 850041822024 NE: 000020 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850041822024 NE: 000021 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículo oficial, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 550010802019 NE: 000022 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.376,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa referente ao Contrato com empresa especializada em Limpeza, Asseio e conservação predial, (mes referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 510043272021 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.132,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Referente ao contrato de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto do imóvel Centro Poliesportivo Mamede Assem Jose, mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000024 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.376,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa referente ao Contrato com empresa especializada em Limpeza, Asseio e conservação predial. (pagamento nota fiscal dezembro de 2024)

PROCESSO: 850070152024 NE: 000025 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte RPPS

PROCESSO: 850070152024 NE: 000026 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3,93
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de Rastreamento do Cartão Eletrônico

PROCESSO: 850002342025 NE: 000027 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.230,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da SEC. DE DIREITOS HUMANOS E ASIST. SOCIAL(mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002342025 NE: 000028 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.868,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação DAYANNE SARAH LIMA BORGES da SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002342025 NE: 000029 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.690,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação LUIS MANOEL MOREIRA da SEC. DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO (mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002342025 NE: 000030 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.019,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SEC. DE EST. DE ADMINISTRAÇÃO (mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002342025 NE: 000031 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.034,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação MARCIA MEIRA MACHADO da SEC. DE EST. DE EDUCAÇÃO (mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002342025 NE: 000032 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.406,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA da SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (mês referência janeiro de 2025)

PROCESSO: 850002322025 NE: 000033 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 256.514,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000034 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.469,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000035 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 96.914,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000036 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.955,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000037 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.968,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000038 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.662,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de inss patronal de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000039 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de ageprev patronal de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000040 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.298,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de ageprev patronal de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000041 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.485,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000042 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.709,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000043 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002362025 NE: 000044 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.051,63

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pasep de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850004592025 NE: 000045 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.656,76

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000046 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025

PROCESSO: 850002322025 NE: 000048 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.986,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2025 (em substituição a nota de empenho nº37/2025, solicitada com valor menor)

PROCESSO: 510080992021 NE: 000001 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.616,92

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância Avançada.; Combustível referente à locação de Ambulância básica.; Locação de ambulância de suporte avançada, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000001 ANE: 000002 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA ANULAÇÃO: 10/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 10.616,92

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Em virtude de solicitação pelo setor administrativo no aditivo incorreto

PROCESSO: 510080992021 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.616,92

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância de suporte avançada, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde (em substituição a nota de empenho 2025NE000001) ; Combustível referente à locação de Ambulância Avançada (em substituição a nota de empenho 2025NE000001).; Combustível referente à locação de Ambulância básica (em substituição a nota de empenho 2025NE000001).; Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde (em substituição a nota de empenho 2025NE000001).

PROCESSO: 850074152024 NE: 000004 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.342,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 850116892024 NE: 000005 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.530,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA
OBJETO: Persiana - Tipo: Horizontal com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 25mm com sobreposição mínima 5 mm; Acionamento: manual por corda e bastão em acrílico transparente, movimento giratório de 180°; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada.

PROCESSO: 850138602024 NE: 000006 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14494 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.887,70
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Termo de colaboração a ser firmado com a Federação de Voleibol visando apoio financeiro para locação de 02 ônibus para transporte dos atletas que participarão da 5ª Final Nacional de Voleibol Adaptado, na cidade de Palmas, Tocantins.

PROCESSO: 850137622024 NE: 000007 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14494 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 620.487,45
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Termo de colaboração a ser firmado com a Federação de Futebol de MS para realização do Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol Profissional SERIE A - Edição 2025

PROCESSO: 850122512024 NE: 000008 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850023392023 NE: 000009 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: ANDRÉ DA SILVA DIAS
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850001982025 NE: 000010 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias dentro do Estado, para atender os servidores desta Fundação.

PROCESSO: 850002012025 NE: 000011 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias dentro do Estado, para atender o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS desta Fundação

PROCESSO: 850002002025 NE: 000012 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias fora do Estado, para atender servidores desta Fundação

PROCESSO: 850023792023 NE: 000013 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Recolhimento do INSS da renovação contratual.

PROCESSO: 850023792023 NE: 000014 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Recolhimento do INSS da renovação contratual.

PROCESSO: 85005822202 NE: 000015 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: CELSO FERREIRA ARANTES
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 85005822202 NE: 000015 ANE: 000019 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA ANULAÇÃO: 24/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 110,00
FAVORECIDO: CELSO FERREIRA ARANTES
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 850058472024 NE: 000016 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: ALESSANDRO SILVA DA ROSA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850058472024 NE: 000016 ANE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA ANULAÇÃO: 24/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: ALESSANDRO SILVA DA ROSA
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 850023792023 NE: 000017 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850058472024 NE: 000020 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: ALESSANDRO SILVA DA ROSA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023742023 NE: 000021 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: MARISTELA AMARAL GAUNA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850024702023 NE: 000022 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: REGINALDO CALADO DE LIMA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023392023 NE: 000023 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850024762023 NE: 000024 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: RICARDO LUIS CHAIM
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850024712023 NE: 000025 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: RENATO LIMA DE AGUIAR
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023392023 NE: 000026 ND: 33903600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: JOEL SARAIVA FERREIRA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850024732023 NE: 000027 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: RENATO REIS MORAIS LIMA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023762023 NE: 000028 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 820023702023 NE: 000029 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023592023 NE: 000030 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: Lorena Laira Moraes dos Santos
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023342023 NE: 000031 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: Franciscarlos Ribeiro Bacciotti
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023352023 NE: 000032 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: GEOVANY RAFAEL BISOL
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023362023 NE: 000033 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: GERSON FALCÃO ACOSTA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023332023 NE: 000034 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850022682023 NE: 000035 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850022822023 NE: 000036 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: EDNALDO DA SILVA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850023382023 NE: 000037 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850058222024 NE: 000038 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: CELSO FERREIRA ARANTES
OBJETO: Diária para renovação contratual

PROCESSO: 850002872025 NE: 000039 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.277,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 514000232020 NE: 000040 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.861,95
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit Cronometragem para atender 1ª CORRIDA DA BASE AÉREA. ; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto para atender 1ª CORRIDA DA BASE AÉREA.; Plataforma online para atender 1ª CORRIDA DA BASE AÉREA..

PROCESSO: 510080992021 NE: 000041 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.594,25
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde. ; Combustível referente à locação de Ambulância básica. .

PROCESSO: 850135312024 NE: 000042 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14494 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.994.300,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE CLUBES DE LACO DO MS
OBJETO: Termo de Fomento nº53/2025 a ser firmado com Clube de Laço para realização do Campeonato Estadual de Provas de Laço Comprido de alto nível em todo o estado de MS.

PROCESSO: 850021262023 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Radio Clube no Torneio de Verão

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **010/SAD/2025-1, VENCIMENTO EM: 30/01/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/003.581/2025**, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR**, CNPJ: **12.420.164/0005-80** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PATROCINADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.121.647,61 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), faturada na Nota Fiscal n. 40.154, de 05 de dezembro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Nathália Tiemi Ueno
Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1950/2024/UEMS

Nº Cadastral 26500

Processo: 29/042.745/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MAPATECH COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Servidores de rede, para atender ao Convênio n.º 903146/2020 – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000283, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 - Emenda de bancada n.º 903146/2020. Fonte: 0157071825 - UEMS - Convênio n.º 903146/2020 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor: R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 11/09/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 903146/2020-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Paulo Cesar Perez Martins

Extrato do Contrato 1954/2025/UEMS

Nº Cadastral 26603

Processo: 29/034.400/2024
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS e MRC COMERCIO LOCAÇÃO CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de material permanente - Medidor Portátil de Concentração de Gases, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE00280 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Item 001 da Despesa: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares
Valor: R\$ 2.530,98 (dois mil e quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura, com término em **18 de março de 2025**, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 - UEMS/MPMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 07/02/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Mario Ricardo Cambraia

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 009-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DOMÍNIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - ME (DOMÍNIO CONSULTORIA AMBIENTAL) – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Luciane Fernandes Benatti, (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.11.740, de 10/02/2025, pág. 49.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/020.890/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1961/2025/UEMS**, Identificador nº **26702**, Processo n.29/020.890/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PRIORITY ENGENHARIA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de um Restaurante Universitário na da Unidade Universitária de Dourados.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROSA PAULINA RAMOS LOPES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em exercício

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.11.738, de 07/02/2025, pág. 121.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/042.745/2023**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1960/2025/UEMS**, Identificador nº **26700**, Processo n. **29/042.745/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **THADS SERVIÇOS LTDA – EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Servidores de Rede, Access Points, Roteadores e Nobreaks para atender ao convênio 903146/2020 FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Leonardo Radünz Matrícula: 480739022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Sidney Gomes Alves Matrícula: 62262023 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Fábio Augusto de Souza Seabra Matrícula: 127742022 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROSA PAULINA RAMOS LOPES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/021.561/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1962/2025/UEMS**, Identificador nº **26704**, Processo n. **29/021.561/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Piano 1/4 de Cauda regulável para atender as demandas da Casa da Cultura UEMS – Espaço Guarauby.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Igor Vinicius Venancio Matrícula: 508451021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Simone Nogueira de Souza Matrícula: 130355021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: João Fábio Sanches Silva Matrícula: 12780022 Cargo: Docente	Nome: Cristiana Rodrigues Brito Matrícula: 508234022 Cargo: Gestor de Processo V

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROSA PAULINA RAMOS LOPES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em exercício

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 28/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 11 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no [site https://www.concursos.ms.gov.br/](https://www.concursos.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no [site https://www.concursos.ms.gov.br/](https://www.concursos.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no [site https://www.concursos.ms.gov.br/](https://www.concursos.ms.gov.br/);
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo

- Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 14 de fevereiro de 2025
Horário: 8:00

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Técnico Previdenciário

Função	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Atendimento ao Público	AC	157937031592	Miguel Estevão Benites Soares		9º/-
Técnico Administrativo	AC	157937140749	Valquiria Velasquez Da Silva		21º/-

EDITAL n. 03/2025 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 190, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro 2025, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal do Instituto da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo; realizado por Médico Cardiologista;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;

r) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

s) Sorologia para lues (VDRL);

t) Sorologia HBS AG;

u) Sorologia Anti-HCV;

v) Sorologia Anti HBS,

w) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMADESC/IAGRO/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 3.2 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone e *whatsapp* (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 – Vila Ipiranga, Unidade Central da IAGRO - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 03/2025 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 07/03/2025;
Horário: 7h30

Data: 07/03/2025 Horário: 7H30						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
9	AC	320000656	José Fernando Nardy	Medicina Veterinária	AC	31º/-

b) Etapa II – Posse:
Local: Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146 – Vila Ipiranga, Unidade Central da IAGRO - Campo Grande/MS.

Data de Posse:	Horário da Posse
07/03/2025	9h30

EDITAL N. 17/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 189, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande -MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho** (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens) e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicerídeos;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

OBS.: O candidato deverá levar uma caneta esferográfica azul ou preta para seu próprio uso e os originais dos documentos acima mencionados.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa on-line de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de março de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador

José Nunes da Cunha, s/n, bloco 12 - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 17/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, sob pena de não ser atendido.

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 07/03/2025;

Horário: 12h30min.

b) Etapa II – Posse:

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 07/03/2025;

Horário: 14h30min.

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
1	AC	782566	Polliany Freitas de Medeiros	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º

EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/HEMOSUL/2025, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, manifesto pela classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação conforme Anexo Único deste edital, observando-se que:

1. Não foi registrada inscrição de candidato na condição de cotista. Dessa forma, a reserva de vagas destinadas nessa condição será distribuída à ampla concorrência, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.
2. Não houve solicitações de recursos referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/HEMOSUL/2025.
3. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL /2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.
4. No Anexo II, consta a **classificação dos candidatos aprovados**, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

RESULTADO **DEFINITIVO**, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
4	Crisciene Lara Barbosa Paiva	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	0	0	0,5	0,5
6	Franceska Freitas Dos Santos	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	1	3	0	4
5	Hully Assunção Vilela Amado	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	1	4	0,5	5,5
2	Rodrigo Villalba	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	1	0	0	1
7	Tania Alba Medrano	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	2	0	0	2
3	Victor Manoel Fernandes Almada	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0	2	0	0	2

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/HEMOSUL/2025

Inscrição	Nome	Cargo	COTA	TOTAL	CLASSIF.
5	Hully Assunção Vilela Amado	Médico – 20h - Paranaíba	AC	5,5	1º
6	Franceska Freitas Dos Santos	Médico – 20h - Paranaíba	AC	4	2º
2	Rodrigo Villalba	Médico – 20h - Paranaíba	AC	1	3º
3	Victor Manoel Fernandes Almada	Médico – 20h - Paranaíba	AC	2	4º
7	Tania Alba Medrano	Médico – 20h - Paranaíba	AC	2	5º
4	Crisciene Lara Barbosa Paiva	Médico – 20h - Paranaíba	AC	0,5	6º

EDITAL n. 5/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2025, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 4/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 11 de fevereiro de 2025, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
 Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 6/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, bem como o Edital n. 4/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, 11 de fevereiro de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 11 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/HEMOSUL, de 15 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>.

[complemento&concurso=123](#);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2025 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 17/2/2025 (Segunda-Feira) Horário: 8h30							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	5	Hully Assunção Vilela Amado	Médico – 20h - Paranaíba	AC	1º	-
MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO				Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação			
PARANAÍBA				HEMOSUL PARANAÍBA Rua Selma Martins de Oliveira, 335, Ipê Branco I. Hospital Santa Casa Telefone: (67) 3503-1026 Paranaíba/MS			

EDITAL n. 21/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 11 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado;
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de

Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 27/02/2025;

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/ MS - CEP: 79031-310;

Gestor Sócio-Organizacional: GSOR

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	PCD	97320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO	AC	18º	

EDITAL N. 22/2025 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 185, de 3 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sungas, para homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato);
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2025.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente,

acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Central de Matrículas/SED, sito à Rua Joaquim Murtinho, 2.612 - Itanhangá Park, Campo Grande – MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;
- t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,
- u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 22/2025 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: Conforme especificado abaixo;
Horário: Conforme especificado abaixo.

b) Etapa II – Posse: (O pré-cadastro deverá estar preenchido no dia marcado para a posse do candidato)

Local: Central de Matrículas/SED
Rua Joaquim Murtinho, 2.612 - Itanhangá Park, Campo Grande – MS
Data: Conforme especificado abaixo;
Horário: Conforme especificado abaixo:

Cargo: Professor
Função: Docência

Componente Curricular: ARTE

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
CN	7150026251	Micilene Teodoro Ventura	Anastácio	Ampla Concorrência	4º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7150026012	Maria Carolina Sanches Sousa	Anastácio	Ampla Concorrência	5º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7150003496	Eliane Mendes Barbosa	Antônio João	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7150015602	Elmer Eduvis Poquioma Estrada	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7150015880	Cleiton Rocha Vicentin	Ivinhema	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7150022237	Elizabeth Da Silva Oliveira	Jaraguari	Cotista Negro	2º/1º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas

Componente Curricular: BIOLOGIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7160011969	Diomar Verçosa	Angélica	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7160002842	Jéssica Raquel Borges Lima	Três Lagoas	Ampla Concorrência	18º	28/02/2025	07h30min	28/02/2025	09horas
AC	7160023334	Eberton Cruz	Três Lagoas	Ampla Concorrência	19º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7170014808	Newton José Kienen Júnior	Amambai	Ampla Concorrência	4º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
CN	7170001284	Luiz Carlos Pereira	Anastácio	Cotista Negro	11º/2º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170028096	Andre Luiz Vasconcelos Barreto da Silva	Anastácio	Ampla Concorrência	3º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas

AC	7170003916	Kerullyn De Oliveira Silva Samudio	Anastácio	Ampla Concorrência	4º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170020198	Marcos Dittmar Buba	Anastácio	Ampla Concorrência	5º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170026247	Lucas Pegoraro Ruiperes	Angélica	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170012597	Matheus Sousa Barbosa	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
CN	7170011207	Raphael Rubelo Do Nascimento	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	4º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170018544	Lucas Raffael De Souza De Brito	Bandeirantes	Cotista Negro	1º/1º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170015700	Danilo Roger Oliveira De Araújo	Batayporã	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
AC	7170023556	Maria Isabel Oliveira Freitas	Camapuã	Ampla Concorrência	2º	28/02/2025	12h30min	28/02/2025	14horas
CN	7170029368	Ricardo Alexandre Vasques Gomes	Camapuã	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
AC	7170016617	Marcio Elizeu Barrabarra	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
CN	7170020722	Angelo Roberto Pucci Vogel	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	4º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
AC	7170010840	Getulio Gilberto Gewehr	Itaporã	Ampla Concorrência	4º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
CN	7170023914	Eder De Souza Tadano	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
AC	7170024559	Denys De Souza Cesar	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
AC	7170029490	Bárbara Cristovão Carminati	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
AC	7170026854	Junior Gomes Camilo	Taquarussu	Ampla Concorrência	2º	07/03/2025	07h30min	07/03/2025	09horas
CN	7170013821	Alexandre Silva De Santana	Três Lagoas	Cotista Negro	9º/1º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7170018586	Karla Minacca Osco	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas

Componente Curricular: GEOGRAFIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7200025207	Magno Ricardo Silva De Carvalho	Jardim	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas

Componente Curricular: HISTÓRIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7210027913	Luan Felipe Bortoli Wagner	Água Clara	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210011716	Valmir Damacena Marcelino	Água Clara	Ampla Concorrência	4º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210013318	João Carlos Zoti	Angélica	Ampla Concorrência	2º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
CN	7210028890	Hellen Kariny Dos Santos Alves	Angélica	Cotista Negro	7º/1º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210025290	Tiago Aragão Baptista	Angélica	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210025465	Bruno Alves Do Nascimento	Antônio João	Ampla Concorrência	4º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210016513	Rafael Sotolani Furlan	Antônio João	Ampla Concorrência	5º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210003890	Jémerson Quirino De Almeida	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	2º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
CN	7210025153	Vitor Aparecido Santos De Paula	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º	07/03/2025	12h30min	07/03/2025	14horas
AC	7210001128	Larissa Sommer Ferreira Brandão	Bandeirantes	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210008947	Marciana Santiago De Oliveira	Bataguassu	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas

CN	7210017892	Oerlles Leite Teles	Bonito	Ampla Concorrência	4º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210029820	Fernando Eduardo Areco Dias	Bonito	Ampla Concorrência	5º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210000616	Osania Aparecida Souza E Silva Amaral	Cassilândia	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210017781	Emílio Paulino Da Rocha Neto	Corguinho	Ampla Concorrência	1º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210029158	Bruna Hanime Brito Soares	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
CN	7210006983	Juarez Moreno De Camargo E Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210024511	Alessandra Gonçalves Rocha	Costa Rica	Ampla Concorrência	4º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210007260	Hanelise De Menezes Fernandes Pautz	Costa Rica	Ampla Concorrência	5º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
CN	7210017483	Thaíse De Sousa Araujo	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	3º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210025852	Luzinete Andrade Silva	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	4º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210023233	Willians Dos Santos Andrade	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
CN	7210012181	Marcio Roberto Nogueira Diniz	Itaquiraí	Cotista Negro	5º/1º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210003242	Marlus Gomes Pereira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210024703	Marcia Regina Rodrigues Ferreira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210008882	Hyara Oliveira De Souza Vescovi	Ivinhema	Cotista Negro	2º/1º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
CN	7210006051	Guilherme Bertolin Silva	Ivinhema	Ampla Concorrência	3º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210022546	Shirley Aparecida Saltori	Ivinhema	Ampla Concorrência	4º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210012022	Jaqueline Paci Tomazin Vital	Jardim	Ampla Concorrência	2º	10/03/2025	07h30min	10/03/2025	09horas
AC	7210014012	Lucia Cecilia Assmann Dos Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	6º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210020085	Poliana Ferreira Vilela Mendes	Maracaju	Ampla Concorrência	7º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210014163	Gustavo Josué Simoni Paes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
CN	7210017393	Gustavo Ribeiro Lima	Nova Andradina	Cotista Negro	11º/1º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210016720	Fernanda Dayara Salamon	Paranhos	Ampla Concorrência	2º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
CN	7210015454	Nelson De Lima Junior	Rio Brillhante	Cotista Negro	4º/1º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210027220	Renan Silva Martins	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	3º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210011805	Eloisa Alves Ferreira Giotti	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	4º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210026145	Cleyton Ferreira Santos	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	5º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210015155	Joyce De Castro Pereira	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	6º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7210024816	Luiz Eduardo Deon	Sete Quedas	Ampla Concorrência	2º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
CN	7210012468	Wagner Bruno Lima Da Silva	Sete Quedas	Cotista Negro	8º/1º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
AC	7210007387	Thiago De Souza Bobeda	Sete Quedas	Ampla Concorrência	3º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
AC	7210024555	Rosângela Pereira Dos Santos	Sete Quedas	Ampla Concorrência	4º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
AC	7210010090	Ronilson Farias Majjione Balbuena	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
CN	7210003108	Rafael José Da Silva Neto	Sidrolândia	Cotista Negro	6º/2º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
AC	7210012297	Carlos Alberto Coutinho De Souza	Sidrolândia	Ampla Concorrência	3º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210030898	Thiago Barbosa Frazão Morais	Sonora	Ampla Concorrência	3º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210014646	Alexandre Martins Moreno	Terenos	Ampla Concorrência	4º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210018078	Rogério Marques De Oliveira	Terenos	Ampla Concorrência	5º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210020046	Quederson Akio Chaves Yamakawa	Terenos	Ampla Concorrência	6º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210020039	Cristian Martins Martinez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
PCD	7210017919	Antonia Cristina Rocha Fioravante	Três Lagoas	Ampla Concorrência	10º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas

AC	7210025749	Lucas Viana Nogueira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7210007347	Aécio Thiago Alves De Souza	Três Lagoas	Ampla Concorrência	13º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
CN	7210024514	Evandro Pereira Dos Santos	Três Lagoas	Cotista Negro	27º/3º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7210015124	Mariana Quadros Gimenez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas

Componente Curricular: LÍNGUA INGLESA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7220029359	Lilian Raquel Handel Nascimento	Amambai	Ampla Concorrência	7º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220017078	Carlos Eduardo Henrique da Cruz	Anastácio	Ampla Concorrência	3º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220005932	Ana Beatriz Barbosa Viegas	Anastácio	Ampla Concorrência	4º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220022889	Allan Paulo Vieira De Almeida	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
CN	7220014481	Lúcia Elis Da Costa Hermenegildo	Aquidauana	Ampla Concorrência	3º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220024287	Taciana Riafi Doueidar Filgliolia	Aquidauana	Ampla Concorrência	4º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220013503	Ana Flávia Carolina Martins Pael Pereira	Aquidauana	Ampla Concorrência	5º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220017750	Richard Pereira Martins	Bela Vista	Ampla Concorrência	3º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220004304	Lucimara Silva Do Canto	Bela Vista	Ampla Concorrência	4º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220014732	Rubiamara Dure Narvaez	Bonito	Ampla Concorrência	2º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
CN	7220025255	Andrea Maria Da Silva Dutra	Bonito	Ampla Concorrência	3º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7220017320	Emilia Gabriela Oliveira Alves	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7220016408	Daniel Ventura Damasceno	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º	12/03/2025	10h30min	12/03/2025	13h30min
AC	7220011878	Kimbherly Naomi Hori Nakakado	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
CN	7220007188	Natália Lie Inocêncio Yano	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º	14/03/2025	07h30min	14/03/2025	09horas
AC	7220027255	Nicolle Soares Ortiz	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
AC	7220018718	Josana Do Carmo Coelho Surdine	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
AC	7220021523	Caroline Dias Duarte	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
CN	7220025760	Marieli Nunes Da Silva	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	3º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
AC	7220020063	Marilizi Arruda Tarifa	Maracaju	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
CN	7220011499	Aline Cristina Woicekoski Fagundes	Maracaju	Ampla Concorrência	3º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
AC	7220027501	Renata Hefler	Maracaju	Ampla Concorrência	4º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
CN	7220016024	Renata Rovaris Diorio	Nioaque	Ampla Concorrência	3º	18/03/2025	07h30min	18/03/2025	09horas
AC	7220023306	Vanessa De Oliveira	Nioaque	Ampla Concorrência	4º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
AC	7220030319	Gislaine Kerkhoff Da Silva	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
CN	7220021816	Jaqueline Dos Santos Duarte	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	3º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
AC	7220025430	Elizabete Mendes Batista	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
CN	7220008192	Edneia Aparecida Santos Lisboa	Nova Andradina	Ampla Concorrência	3º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
AC	7220024471	Jaqueline Luciani Romão Araújo	Nova Andradina	Ampla Concorrência	4º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
CN	7220029324	Luis Paulo Amaral Fernandes	São Gabriel do Oeste	Cotista Negro	7º/1º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
AC	7220002939	Hevily Aparecida De Paula Pinto	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	3º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
AC	7220001538	Márcio Francisco Reis Dos Santos	Sidrolândia	Cotista Negro	2º/1º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas

CN	7220004087	Daniele Aguiar Rael	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
AC	7220000757	Diego Alvaro Da Silva Oliveira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas

Componente Curricular: SOCIOLOGIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
AC	7260016983	Jeronil Correia De Assunção Junior	Bela Vista	Ampla Concorrência	2º	19/03/2025	07h30min	19/03/2025	9horas
AC	7260012556	Alan Pereira Ribeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
CN	7260016443	Wellington Lucas Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7260014694	Pâmella Rani Epifânio Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
CPCD	7260014004	Nátali Bozzano Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	14/03/2025	12h30min	14/03/2025	14horas
AC	7260017324	Luiz Alexandre Barbosa Pinto Jr	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7260019042	Mateus Henrique Zotti Maas	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
CN	7260027188	Daniel Galvao Rosa Delmanto	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7260022057	Welliton Joslin Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º	17/03/2025	07h30min	17/03/2025	09horas
AC	7260010901	Karla Igenes Luna	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
AC	7260021924	Samara Konno	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
AC	7260015996	Reinaldo Nicolai Filho	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
CN	7260022592	Sanderson Pereira Leal	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º	18/03/2025	12h30min	18/03/2025	14horas
AC	7260007051	Pedro Rodrigo De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
AC	7260023173	Tomás Gustavo Pedro	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
AC	7260007416	Fernando Silva Muglia	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
AC	7260023933	Wallace Da Silva Resplande	Campo Grande	Ampla Concorrência	43º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
CN	7260027732	Renatta Ruivo Santello	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
AC	7260025783	Luiz Alberto Da Silva	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
CN	7260027077	Lucas Pereira Arruda	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min
AC	7260023710	Esdras Fred Rodrigues Selegrin	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º	19/03/2025	10h30min	19/03/2025	13h30min

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 65/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **65/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/02/2024**

Seleção: Edital nº 75/2023-PROE/PRODHS - de 17/10/2023; D.O. 11.295 - 18/10/2023 - pág. 246			
Homologação: Edital nº 86/2023 -RTR - de 14/12/2023 - D.O. 11.352 - 15/12/2023 - pág. 95			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Suely Aparecida de Souza Mendonça -Vaga pura 11/02/2025 a 20/12/2025	Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras Inglês – Dourados	10H

EDITAL Nº 67/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função

pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **67/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/02/2024**

Seleção: Edital nº 54/2024-PROE/PRODHS -15/07/2024 - D.O. nº 11.556 - 16/07/2024 - pág. 223 Homologação: Edital nº 57/2024 -RTR - 13/08/2024 - D.O. nº 11.584 - 14/08/2024 - pág. 131			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Sonia Vanessa Langaro -Vaga Pura 11/02/2025 a 20/12/2025	História	História – Amambai	28H

EDITAL Nº 66/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **66/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/02/2024**

Seleção: Edital nº 87/2024-PROE/PRODHS -02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 311 Homologação: Edital nº 83/2024 -RTR - 28/11/2024 - D.O. nº 11.680 - 29/11/2024 - página 194			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jeniffer Ribeiro Pessoa -Atendimento Educacional Especializado 10/03/2025 a 20/12/2025	Educação Especial	Agronomia - Maracaju	20H

Seleção: Edital nº 63/2024-PROE/PRODHS -05/09/2024 - D.O. nº 11.605 - 06/09/2024 - pág. 120 Homologação: Edital nº 70/2024 -RTR - 27/09/2024 - D.O. nº 11.632 - 01/10/2024 - pág. 106			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira -Atendimento Educacional Especializado 11/02/2025 a 20/12/2025	Educação Especial	Ciências Sociais - Paranaíba	40H

Edital nº 002/2025 – PGRN/UEMS/REDE BIODIVERSA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da análise documental, bem como a homologação definitiva das inscrições e a convocação para a Entrevista, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 055/2024 PGRN/UEMS/REDE BIODIVERSA, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, páginas 215 a 223, que visa a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS.

1. Análise dos recursos interpostos contra o resultado da análise documental, publicado no Edital nº 001/2025 PGRN/UEMS/REDE BIODIVERESA, de 04/02/2025

1.1. Foram recebidas as documentações de recursos das seguintes candidatas:

Candidata	Resultado quanto ao recurso
1. DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	Indeferido
2. DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	Indeferido
3. LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	Deferido
4. TATIANE TAGLIATTI MACIEL	Deferido

1.2. **Permanecem indeferidas** as inscrições das duas primeiras candidatas listadas no item 1.1.

1.3. Relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	HILBATY ESTEPHANY RODRIGUES DA SILVA
2	LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI
3	MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNEMBERG
4	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS
5	TATIANE TAGLIATTI MACIEL
6	VINCLER FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

2. Sobre a Entrevista

2.1. As entrevistas serão realizadas no dia **11 de fevereiro de 2025, período matutino**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

2.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I do Edital nº 055/2024 PGRN/UEMS/REDE BIODIVERSA.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) responder ao e-mail mencionado no item 2.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

2.4. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

2.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão Permanente de Bolsas, caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail encaminhado para o endereço de e-mail pgrn@uems.br, dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

2.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o(a) Presidente da banca deverá comunicar à Comissão Permanente de Bolsas, que poderá marcar uma nova entrevista.

2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

2.9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

2.10. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

2.11. A Pontuação da Entrevista (PE) será de acordo com a seguinte tabela:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	2
Expectativas e desempenho	4
Projeto de Pesquisa	4
Total	10

2.12. Com base na tabela apresentada no item 2.11., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.13. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 20 (vinte) minutos).

2.14. O resultado preliminar das Entrevistas será disponibilizado até **17 de fevereiro de 2025** na página oficial PGRN:

<https://www.uems.br/ppg/pgrn>, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

3. Convocação para a Entrevista

3.1. Os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética.

3.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
11/02/2025 (Matutino)	1. HILBATY ESTEPHANY RODRIGUES DA SILVA	08:00
	2. LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	08:30
	3. MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNEMBERG	09:00
	4. SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	09:30
	5. TATIANE TAGLIATTI MACIEL	10:00
	6. VINCLER FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	10:30

Dourados/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

**EDITAL N.º 023/2025 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E
GUARANI UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a **Lista do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025**, com

vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento das vagas para o referido curso, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO FINAL

A Lista com o resultado final e classificação dos(as) candidatos(as) encontra-se anexa.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO – LISTA DO RESULTADO FINAL					
EDITAL N.º 023/2025 – PROE/UEMS					
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
PROCESSO SELETIVO CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI UEMS 2025					
EDITAL N.º 023/2025 – PROE/UEMS - Lista do Resultado Final					
Unidade/Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	Classif.
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CLEBERSON RAMIRES CANO	10,00	1
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	REGINALDA MARTINS	10,00	2
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	YARA ARAUJO MARTINS BENITES	10,00	3
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LUIZ HENRYQUE DUARTE DE ARAUJO	9,50	4
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SINARA SIRLENE BENITES	9,50	5
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SIDINEY FERNANDO DA CRUZ ROCHA	9,50	6
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MARILEY SALINO MARTINS	9,50	7
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ALAINE MOREIRA LIMA BENITES	9,50	8
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MARINALVA BARBOSA ESCOBAR	9,50	9
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ISAÍAS SANCHES MARTINS	9,00	10
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	FABIANE SOARES ALVES	9,00	11
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JÉSSICA BARBOSA DE CAVALHO	9,00	12
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CHARLES GODOI	9,00	13
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	BRUCE JHONE NELSON SANCHE	9,00	14
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SILVANETE VERA	9,00	15
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JUNIOR GARAY MARTINS	9,00	16
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MATHEUS VINICIUS ALVES DA CONCEICAO	9,00	17
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ZULEIDE GOMES MARTINS	9,00	18
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JUSILANGE ROCHA	9,00	19
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	BEATRIZ VELASQUES	9,00	20
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	NALBERT LOPES BENITES	9,00	21

AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MAILON MOREIRA LOPES	9,00	22
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LUCAS MARTINS FREITAS	9,00	23
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JULIA COTOCIO DE SOUZA	9,00	24
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	VALMIR QUEVEDO MOREIRA	8,50	25
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LEIDE DA SILVA PEDRO	8,50	26
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ROSIMARA SALINA PEDROSO	8,50	27
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JANE DUARTE LESCOANO	8,50	28
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JAIANE FRANCO	8,50	29
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GEOVANA DEGAPERES	8,50	30
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	KEILA ROCHA PEREIRA LESCOANO	8,50	31
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANDERSON GAUNA XIMENES	8,50	32
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANÁLIA REGINALDO GOMES	8,00	33
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MARY ROMERO	8,00	34
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELIABE AQUINO RODRIGUES	8,00	35
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GILLESICA ALMEIDA	8,00	36
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CLEIDIANE SALINA TORRE	8,00	37
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CAROLINA GONÇALVES	8,00	38
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CLEDSON MARTINS	8,00	39
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	DAIANE FERNANDES	8,00	40
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	EVANDRA APARECIDA LICARDO	8,00	41
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	EDILSON ROCHA LEMES	8,00	42
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SANDYROSSATE	8,00	43
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	DAIANE ORNELO	8,00	44
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ALIZIANE LOPES MARTINS	8,00	45
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	HELINHO RAMIRES	8,00	46
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	RONI MORALES RAMIRES	8,00	47
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CLEIDIANIA VILHARVA VASQUES	8,00	48
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JEDEIAS PAULO BORGES	8,00	49
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	HUELER LOPES	8,00	50
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELIAZAR PEREIRA TEIXEIRA SAVALA	8,00	51
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	VINICIO LOSSATE	8,00	52
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GESIELSON AMARAL NELSON	8,00	53

AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	THALUANY FRANCO DA SILVA	8,00	54
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELINA RICARTE VALQUENA	8,00	55
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SANDYELI ARAUJO LOPES	8,00	56
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LAISCAR ALVES MARTINS	8,00	57
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	OSIEBERSON VERA	8,00	58
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	THAIS FERNANDA MARTINS LESCANO	8,00	59
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GUILHERME BATISTA DA SILVA	8,00	60
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MARIA EDUARDA SALINA TORRE	8,00	61
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	QUENIO VERGAS CONCIANZA	8,00	62
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA RICARTE	7,80	63
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LEANDRO JESUS MOTA MOTA	7,50	64
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CELEIDA DA SILVA	7,50	65
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	URI QUINHONE SANCHES	7,50	66
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOSIEL MACHADO	7,50	67
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MAKICINE VERA FERNADES	7,50	68
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELISMARA FRITAS DUARTE	7,50	69
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	YANI QUEVEDO DE OLIVEIRA	7,50	70
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CLEDINALVA ALVES RICARTE	7,50	71
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	RENANDO MOREIRA AQUINO	7,50	72
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	AGUIOMAR SAVALA	7,50	73
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JHONWILLER MARTINS	7,50	74
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	THAISA LOPES	7,50	75
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	RONIERI LEMES ROCHA	7,50	76
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	AGUINALDO PIRES VERA	7,50	77
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GESICA ORNELO	7,50	78
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	TAILSON SOARES	7,50	79
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	HESLEI SANCHES ROSSATI	7,50	80
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	HANANIAS VERA MORALES	7,50	81
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	REINADA TORRE	7,50	82
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MATEUS BENITES PAVAO	7,50	83
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MAYCON LOPES VELASQUE	7,50	84
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ONIDES VELARIO BORVAO	7,00	85

AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELIZEU PEREIRA LOPES	7,00	86
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	INOCENCIO FRANCO VERA	7,00	87
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANDRELICIA GONÇALVES	7,00	88
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CESAR MARTINS VERON	7,00	89
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	DIRSO QUEVEDO	7,00	90
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	RONALDO LOPES	7,00	91
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ROSILEI FERNANDES	7,00	92
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANDERSON LOPES	7,00	93
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	NARCISO ROSSATE	7,00	94
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	EMERSON PORTO GAUTO	7,00	95
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SONIA FRANCO AMARILIA	7,00	96
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	FERNANDO RICARTE SILVA	7,00	97
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES	7,00	98
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LINDALVA VERA BENITES	7,00	99
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JEZAQUISON DOMINGUES	7,00	100
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MARCELO MENDES NUNES	7,00	101
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOÃO VITOR PIRES	7,00	102
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GISLAINE ALVES RICARTE	7,00	103
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CRISLAINE NUNES MARTINS	7,00	104
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	AZANE VILHALVA	7,00	105
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LEVITICO ROSSATE	7,00	106
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	KAMILA LOSSATE	7,00	107
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	REIANE GONCALVES RIQUELME	7,00	108
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	WESLEN NUNES	7,00	109
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOCIELI RAMIRES LIMA	7,00	110
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JUBERCIO ARAUJO	7,00	111
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	TATIANE LIMA	7,00	112
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JESUENI RIBEIRO GARCIA	7,00	113
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JHEINNE DA SILVA	7,00	114
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GIANI MARTINS	7,00	115
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	TAINA ALVARENGA TORRES	7,00	116
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	WESLEN RODRIGUES	7,00	117

AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	KLEBNER NELSON VASQUE	7,00	118
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MIKAILO LIMA	7,00	119
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANALICE SORRILHA SANABRIA	7,00	120
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GESLAINE SAVALA	7,00	121
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ADEMILSON CONCIANZA VERGA	6,50	122
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ROSENILDA LOPES	6,50	123
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	EZEQUIEL MORALES SANCHES	6,50	124
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	KANTIANA MARTINES RODRIGUES	6,50	125
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ODINA DUARTE	6,50	126
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANDREIA GONÇALVES	6,50	127
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	KARIELIE BENITES	6,50	128
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOICE ALMEIDA NELSON	6,50	129
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	SANDRA FREITAS	6,50	130
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	VÂNIA RODRIGUES	6,50	131
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	CASANDRA MARTINS	6,50	132
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	IZAEL ORTIZ DUARTE	6,50	133
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ESMERALDO MENDES NUNES	6,50	134
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	RAFAELA AGÁBITO BENITES	6,50	135
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	PEDRINHO RODRIGUES FILHOS	6,50	136
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ALIFI LOPES MARTINS	6,50	137
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	TATIANE GOMES MARTINS	6,50	138
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ALESSANDRA NUNES MARTINS	6,50	139
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ELIEZER ESCOBAR	6,50	140
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOSIELI OLIVEIRA MARTINS	6,50	141
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ANACLEIA AMARILIA	6,50	142
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	JOICE LOPES RIQUELME	6,50	143
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	IGOR BARRIOS RICARTE	6,50	144
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	FRANCIMAR BORVAO	6,50	145
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	MICHELLE RODRIGUES MARTINS	6,00	146
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	LEONARDO CABREIRA FERNANDES	6,00	147
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	TALLIAS FREITAS SARMURIO	6,00	148
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ABILENE CHAMORRO RAMIRES	6,00	149

AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	FERNANDO GONÇALVES BENITES	6,00	150
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	VANIELI BENITES	6,00	151
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	GENIELI PEDRO DE ALMEIDA	6,00	152
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	BRIZINEIDE DUARTE FLORES	6,00	153
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ERIKA SOUZA	6,00	154
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	ROSANIZ MARTINS PONTES	5,00	155
AMAMBAI	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Int.	OSMAR MARTINS ORTIZ	0,80	156

EDITAL N.º 024/2025 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025
POVOS DO PANTANAL**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a **Lista do Resultado Final do Processo Seletivo Curso de Agroecologia Intercultural, Bacharelado, Oferta Temporária, para indígenas dos povos do Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso acima discriminado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO FINAL

A Lista com o resultado final e classificação dos(as) candidatos(as) encontra-se anexa.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO – LISTA DO RESULTADO FINAL					
EDITAL N.º 024/2025 – PROE/UEMS					
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
PROCESSO SELETIVO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 – POVOS DO PANTANAL					
EDITAL N.º 024/2025 – PROE/UEMS - Lista do Resultado Final					
Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	Classif.
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	MARCILIO FRANCISCO CAETANO	10,00	1
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	HOYER ALBUQUERQUE PEDRO	10,00	2
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ADRIANA FARIAS ANTÔNIO	9,60	3
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUCYELLE PEREIRA DA SILVA	9,50	4
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	BRENO LARAS JORGE	9,50	5

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LAIS DA SILVA SALLES	9,50	6
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DIEGO ARAÚJO RODRIGUES	9,50	7
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	VALDIR MARTINS FARIAS	9,00	8
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GLAUCINEIA ELOY AMADO	9,00	9
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ISMAEL FRANCELINO DE ALBUQUERQUE	9,00	10
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JUVELINO AMADO ALBUQUERQUE	9,00	11
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DAIANE FERNANDES	9,00	12
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	NAIARA DOS SANTOS ROBERTO	9,00	13
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	SANDYROSSATE	9,00	14
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	KAMILLY MATECHUA ALMEIDA	9,00	15
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GISELI ANTUNES MARTINS	9,00	16
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LARA FABIAN DA SILVA BARROS	9,00	17
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	PAULA ALINE MOREIRA RIBAMAR	9,00	18
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	KAILANY VITÓRIA GÓIS GOMES	9,00	19
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ERSON GABILON DA SILVA	8,50	20
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ROSENILDA CANDIDO	8,50	21
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ROGERIO PIO BUENO	8,50	22
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ANDRESSA GABRIEL LIPU	8,50	23
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	SUZIMARA DA SILVA ALMEIDA	8,50	24
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JUNY KELLY BASILIO CORREA	8,50	25
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ELDINEY LUIZ PAIZ FLORES	8,50	26
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	NAYANE BASILIO CORREA	8,50	27
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	IVANEIS GONCALVES MOREIRA	8,00	28
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ADEMAR DA SILVA	8,00	29
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUDE REGINALDO SOL	8,00	30
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DONIZETE ANTONIO RODRIGUES	8,00	31
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JAMILSON SAMUEL	8,00	32
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JOSIAS JORDÃO RAMIRES	8,00	33

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	WILHAN ALBINO NUNES	8,00	34
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	TIARA LEMES DIAS	8,00	35
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DENIS DANIEL DE OLIVEIRA	8,00	36
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ELIVELTON DA COSTA ROBERTO	8,00	37
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	VANILSON FARIAS FRANCISCO	8,00	38
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	RENICKSON JULIO SEBASTIÃO	8,00	39
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ROSILENE DA SILVA MATCHUA	8,00	40
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JOELMA LEMES DA SILVA	8,00	41
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	SANDRIELE MARIA LEITE GABRIEL	8,00	42
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	SAMILA FERRAZ FERNANDES MACIEL	8,00	43
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JUAN RAIMUNDO DA SILVA	8,00	44
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDILaura LEITE GABRIEL	8,00	45
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JURANILSON FAUSTINO FERRAZ	8,00	46
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DIELEN DA COSTA ROBERTO	8,00	47
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GILDSON THIAGO BASÍLIO FELIX	8,00	48
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JEREMIAS PINTO MATIAS	8,00	49
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	THAYLA ALESSANDRA DA SILVA MAIA	8,00	50
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	TAMIRIS PEREIRA RODRIGUES	8,00	51
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DENILZA DA SILVA SALLES	8,00	52
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	BRUNO DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,00	53
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GIOVANA PEREIRA LAVALIS	8,00	54
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	TAYANE DA SILVA SOARES	8,00	55
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DAMARIS LUIZ PEREIRA	8,00	56
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDINEIA DE OLIVEIRA MARTINS	7,60	57
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	7,50	58
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LEANDRO JESUS MOTA MOTA	7,50	59
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	BERNEGILDO FRANCISCO	7,50	60
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ROSIETE FRANCISCO PAIZ	7,50	61

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	AZAEI REGINALDO DELFINO	7,50	62
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ELCIANE DIAS MARTINS	7,50	63
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ERISVALDO FERRAZ DE SOUZA	7,50	64
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ALISSON DETOL DA SILVA	7,50	65
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	NALBERTH JOSE RAIMUNDO	7,50	66
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	CARLOS EDUARDO CANHETE REGINALDO	7,50	67
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	CEDNELSON LEITE GABRIEL	7,50	68
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES	7,50	69
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DARLETH JOSÉ RAIMUNDO	7,50	70
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDELVAN ALMEIDA ANTONIO	7,50	71
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	CELIO DA SILVA REGINALDO	7,00	72
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	IVONEI SALVADOR CORREIA	7,00	73
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUIZ FERNANDO MATCHUA	7,00	74
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ROGERIO DIAS CORDEIRO	7,00	75
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO	7,00	76
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DÉBORA LUIZ	7,00	77
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JEOMAS MONTEIRO	7,00	78
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GISELE FARIAS RIBEIRO	7,00	79
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DIEGO ALEXNDRE CORRÊA	7,00	80
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JOAO FERNANDE RODRIGUES	7,00	81
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	BRENDO ESTEVÃO SANTANA	7,00	82
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GEISLIEL GOMES MARQUES	7,00	83
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ALINE RIBEIRO NIMBÚ	7,00	84
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	FELIX SILVA FLORÊNCIO	7,00	85
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	JOSIVANDER DA SILVA GABRIEL	7,00	86
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ODENILSON VIEIRA RODRIGUES	7,00	87
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DANIELI SILVA ARAUJO	7,00	88
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	TIAGO MENDES ELOI	7,00	89

AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUCIMEIRE FERREIRA BOTELHO BRAGA	7,00	90
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	WESLEN NUNES	7,00	91
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ARINALDO RAIMUNDO VIEIRA LEITE	7,00	92
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	RAYANE POLIDÓRIO LEMES	7,00	93
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	DAMARIS MARIANO PEREIRA	6,50	94
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDILENE LEITE GABRIEL	6,50	95
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	THIAGO DIAS DE BARROS	6,50	96
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	AIRTON ANTONIO RAIMUNDO	6,50	97
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	ATTOS PINTO JULIO	6,50	98
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDILSON LEONCIO RODRIGUES	6,50	99
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUCINEIDE FERREIRA BOTELHO LEITE	6,50	100
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	IGOR BARRIOS RICARTE	6,50	101
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDNARA LEMES POLIDÓRIO	6,50	102
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	RODINILSON JULIO DE OLIVEIRA	6,00	103
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LUCELIA SOBRINHO	6,00	104
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	SIMONE LEMES GABRIEL	6,00	105
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	AMIEL MACHADO PEIXOTO	6,00	106
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EVANDRO DA SILVA REGINALDO	6,00	107
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	GIDEONYS DIAS MARTINS	6,00	108
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	EDGAR LEONCIO RODRIGUES	6,00	109
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	RYAN JEFERSON DIAS PEREIRA	6,00	110
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LETÍCIA ARECO PEREIRA	6,00	111
AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural, Bach.	Int.	LARISSA RAMONA BARRETO ALVES	6,00	112

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2024

PROCESSO: 77/009.125/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 25 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024

PROCESSO: 77/013.639/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 26 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS (CESTO TIPO "LIXEIRA" E CARRINHOS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2024

PROCESSO: 27/005.970/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 25 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2024.

PROCESSO: 77/008.832/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	14.454,87
004	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,36
006	DROGAFONTE LTDA	1,65
009	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	0,24
010	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3,67
013	DROGAFONTE LTDA	216,00
016	CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	357,31
018	CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	4,17
022	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.	59,00
024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	1,13
025	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	0,64
026	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,81
027	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,96
030	DROGAFONTE LTDA	3,39
033	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)	1.550,00
035	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	43,07
037	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	35,99
038	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)	473,72

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
001	1	DROGAFONTE LTDA	2,45
	2	DROGAFONTE LTDA	2,45
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 4,90			
002	1	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,24
	2	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,24
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$ 0,48			

003	1	BAYER S. A.	20,00
	2	BAYER S. A.	20,00
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$ 40,00			

ITENS DESERTOS: 007, 020 e 023.

ITENS FRACASSADOS: 001, 005, 011, 012, 014, 015, 017, 019, 021, 029, 031, 034 e 036.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do item 16, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023.

PROCESSO: 55/006.895/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 13 de fevereiro de 2025 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos itens 001, 001.1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024

PROCESSO: 27/006.122/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
001	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MAT MÉDICOS LTDA	APROVADO
001.1	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	APROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de Fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna

público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2024

PROCESSO: 77/004.961/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	CIRÚRGICA MS LTDA.	4,70
014	BAYER S. A.	77,10
016	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	0,88
017	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	1,14
022	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.	383,73
024	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.	482,00
031	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	78,32
039	BAYER S. A.	1.151,28
040	BAYER S. A.	1.139,96

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
005	01	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	1,13
	02	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	1,13
VALOR TOTAL DO LOTE 005			2,26
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
009	01	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.	0,42
	02	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.	0,42
VALOR TOTAL DO LOTE 009			0,84

ITENS FRACASSADOS: 002, 004, 006, 007, 018, 020, 023, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 043, 046.

LOTES FRACASSADOS: 001, 002, 004, 006, 007, 008.

DESERTOS: 009, 010, 036.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado Parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS X.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2024

PROCESSO: 77/010.438/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	21.476,05
003	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	253,09
005	A. D. DAMINELLI - EIRELI	10,40
006	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,00

008	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2,62
010	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	358,46
013	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11
015	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	116,95
018	CIRÚRGICA MS LTDA.	32,80
019	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	1,65
020	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	230,00
022	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.186,38
023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	201,85
025	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	233,05
026	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	3,99
027	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,20
028	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	7.118,50
030	CIRÚRGICA MS LTDA.	23,00
032	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	2,60
033	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	0,10
035	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2,94

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
001	1	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	1.676,00
	2	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	1.315,15
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 2.991,15			
003	1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16
	2	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$ 0,32			

ITEM SUSPENSO: 017

ITENS DESERTOS: 031 e 039.

ITENS FRACASSADOS: 009, 024 e 029.

LOTES FRACASSADOS: 002.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostra e aviso de prosseguimento dos itens 008, 013 e 023 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024.

PROCESSO: 27/016.365/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
008	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	APROVADO
013	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO
023	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos itens 008, 013 e 023, dia 14 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4489 - 4546), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Diário Oficial do Estado n.11.713, do dia 7 de janeiro de 2025, págs.48 e 49, referente aos itens 02, 02.1, 10, 25 e 26 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0927/2024/SAD – Processo n.º 77/004.218/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALRES VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.218/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALRES VI**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA**LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/004.195/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; A c o m p a n h a : ampola-diluyente com 2 ml.	1 - Un.	10.150	BLAU	R\$ 10,02	R\$ 101.703,00
ITEM 016: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Metilprednisolona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; A c o m p a n h a : frasco-ampola com 8 ml de diluyente.	1 - Un.	1.925	BLAU	R\$ 22,18	R\$ 42.696,50
VALOR GLOBAL						R\$ 144.399,50

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2025-1.
 PROCESSO Nº 77/004.195/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 025:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL						
1	Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	12.390	CRISTALIA/EUROFARMA/TEMPORA	R\$ 0,22	R\$ 2.725,80
VALOR GLOBAL						R\$ 2.725,80

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2025-4
 PROCESSO Nº 77/004.195/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sulfassalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.190		R\$ 1,04	R\$ 1.237,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.237,60

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.001.230-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, PARAISO DAS AGUAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, situada à Av. Manoel Rodrigues da Cruz Nº 520, Bairro Centro, Cep 79.556-000. PARAISO DAS AGUAS/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI

CPF N. xxx.744.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.008.244-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Santiago Benites, PARANHOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, situada à Rua João Ponce De Arruda Nº 2217, Bairro Centro, Cep 79.925-000. PARANHOS/MS, 7 de fevereiro de 2025.

RUBENS FERNANDES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES

CPF N. xxx.628.081-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEJA DE DOURADOS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.079-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA DE DOURADOS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, 39, 47, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 90.788,70 (noventa mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.108,21 (cinquenta e dois mil e cento e oito reais e vinte e um centavos);

- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 2, 6, 19, 23, 24, 25, 30, 31, 41, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.445,60 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.827,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 12, 13, 20, 33, 40, 43, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 94.119,65 (noventa e quatro mil e cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Silvio Mendes

Presidente da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS

CPF n. xxx.133.541-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.524-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 12, 15, 17, 20, 24, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.115,00 (quarenta e seis mil e cento e quinze reais);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.798,20 (quatorze mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.667,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

- Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 6, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 14, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.131,04 (vinte mil e cento e trinta e um reais e quatro centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.467,06 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos);

- Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 25, 28, 29, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.245,70 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF n. xxx.593.511-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.004.069-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca Da Escola Estadual Bom Jesus, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, Nº 1255, Bairro Jd. Wendrel, Cep 79.610-230.

TRES LAGOAS/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Sandra Marques Nascimento

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS

CPF N. xxx.831.351-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.866-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.458,50 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 9, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.898,80 (treze mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 13, 14, 18, 22, 26, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.914,75 (vinte e sete mil e novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 12, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.085,27 (nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Vânia Sindô de Alencar

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA

CPF n. xxx.690.001-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.394-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala da Direção da EE Thomaz Barbosa Rangel, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão Do Rio Branco Nº 50, Bairro Centro, Cep 79.480-000. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 10 de fevereiro de 2025.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL

CPF N. xxx.068.491-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.214-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 19 horas, do dia 24 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Manoel Garcia Leal, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, situada à R. Onze de Outubro, Nº 900, Bairro Industrial De Lourdes, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Suelem Roberta Branquinho de Souza

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL

CPF N. xxx.539.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.381-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 28 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Munir Thomé, 113, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, situada à R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000.

AGUA CLARA/MS, 10 de fevereiro de 2025.

KELLY BONACINA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO

CPF N. xxx.324.251-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.009.417-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia Educacional da EE Elvira Mathias De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio. Nº 38, Bairro Vila Santo Eugênio, Cep 79.060-490.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2025.

MARY CRISTIANE SANTIAGO GUILHERME

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.187.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.000.882-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 50, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.898,60 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 25, 31, 33, 40, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.693,50 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 10, 45, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.218,20 (dezessete mil e duzentos e dezoito reais e vinte centavos);

- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.925,10 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 14, 28, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.477,25 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 6, 18, 19, 20, 30, 37, 48, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.962,05 (trinta mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);

- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais);

- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 17, 32, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.570,00 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais);

- Empresa (10): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 16, 23, 24, 26, 27, 29, 36, 38, 43, 46, 47, 49, 55, 56, 58, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.078,62 (sessenta e três mil e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 15, 34, 35, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.255,90 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

COXIM/MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUCIMARY SOUZA DE MORAIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA

CPF n. xxx.570.531-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0012/2024**PROCESSO Nº. **27/011.869/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES BENS COMUNS

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	002, 003, 005, 013.1 e 021	68.794,00
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	30.619.938/0001-55	004, 007 e 016.1	83.800,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	06.127.890/0001-83	006, 008, 010, 011 e 015	124.762,52
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.198.128/0001-70	009, 018 e 020	26.837,00
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	13.646.927/0001-45	012 e 014	22.900,00
VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI	36.953.803/0001-08	013	59.982,00
ARTMED INDÚSTRIA HOSPITALARES LTDA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS	01.468.855/0001-04	016	57.750,00
LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.281.661/0001-57	017 e 019	14.496,90
SHANX LTDA.	51.014.023/0001-96	022	140.839,40

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde**Maurício Simões Corrêa**

07/02/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0023/2024**PROCESSO Nº. **27/007.788/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (DIESEL) E 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO - REDE HEMOSUL

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0023/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.832.656/0001-90	002	239.700,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

07/02/2025

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/003.542/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Favorecido: Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA

CNPJ: 35.438.630/0001-27

Valor Global: R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Pagamento de termo de responsabilidade técnica (TRT) ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) – exercício 2025

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 07/02/2025

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/004.519/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Favorecido: Prefeitura Municipal de Nova Andradina

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Objeto: Serviço de limpeza, higienização e conservação.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 07/02/2025

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: José Carlos Gasperoni de Oliveira Matrícula: 66509021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural / Chefe do Setor de ATER
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Sandro Henrique Polloni Matrícula: 81233021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural/ Coordenador Regional de Nova Andradina	Nome: Johnny Heber Miyabara Marques Matrícula: 122202021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural / Coordenador Municipal de Anaurilandia

REFERENTE:**Processo administrativo:** 83/040.326/2023 **CONTRATO:** 015/2024**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) ordenhadeiras para leiteira devidamente instaladas (montadas) – Convênio 912181/2021.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da Agraer**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2025-D - **DATA:** 07/02/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 011/2025; **FAVORECIDO:** CORREIO DO ESTADO S.A.; **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação para prestação de serviços de veiculação (publicação) de Licenças Ambientais. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**RESULTADO DA LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA LCE N.º 006/2024 – LEI nº 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": Nº 1062884****e-Sfinge:** EAEDE9439F0F4936A9A64E17113D0A0B2D3C3293**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Montagem de EMRP's Compactas Incluindo Transporte, Testes Pneumáticos, Teste de Performance e Elaboração de Data Book para Interligação de Clientes Residências, Comerciais, Industriais de Baixa Vazão e Substituição de EMRP's danificadas, conforme detalhamento no edital.A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA.**, com valor global de **R\$ 525.696,78 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 138/2025/DETRAN-MS**

Processo nº	31/294928/2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa C G VISTORIAS VEICULAR Ltda.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022 .
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 10/02/2025

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Gabriel Henrique Paixão Nogueira.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/034.177/2024	Aquisição emergencial de Correlatos Hospitalares: Avental Descartável e Seringas, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 378.350,00
		STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002 e 003	R\$ 198.000,00

Em 06 de fevereiro de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 006/2024.

PROCESSO Nº 29/066.686/2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura para construção de dois laboratórios didáticos: Laboratório de Fitossanidade e Laboratório de Melhoramento Genético, na Unidade Universitária de Mundo Novo – MS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911025, a se ausentar do País, com destino a Berlim, Alemanha, no período de 2 a 7 de março de 2025, para participar do evento ITB BERLIN 2025, conforme informações constantes no Ofício nº 7456/2025/SETESC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 205, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 5º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Primeiro Tenente QAOPM, os Segundos Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024, NUP nº 31.283.515-2024:

Ord.	Nome	Matrícula nº
1	Carlos Marcelo Alexandre da Silva	89968021
2	Marcilio Dias de Oliveira	23600021

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e § 1º; e no art. 56, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e na Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, Processo nº 31.304.893-2024,

Promover, por tempo de convocação, ao posto de Major QAOPM, no Quadro Suplementar de Oficiais Policiais Militares, a contar de 21 de abril de 2024, o seguinte oficial:

Ord.	Cargo	Nome	Matrícula nº
1	Capitão QAOPM	MIGUEL OTAIR DA SILVA	61390023

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 150, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.738, de 7 de fevereiro de 2025, página 194, de exoneração de SAMUEL LIMA PEREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 813109021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LOUIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES CAPARELI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA JÚLIA MOREIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções de confiança exercidas na Casa Militar/Segov, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.000.979-2025):

Matrícula nº	Nome	Posto/graduação	Função
101633021	Loester Santos de Oliveira	3º Sargento PM	Assessor Militar II
334195021	Kim Higor Gorges	Cabo PM	Agente de Segurança Velada

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem função de confiança na Casa Militar/Segov, em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, combinado com o anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo anexo do Decreto nº 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.000.979-2025):

Matrícula nº	Nome	Posto/graduação	Função
101633021	Loester Santos de Oliveira	3º Sargento PM	Assessor Militar I
334195021	Kim Higor Gorges	Cabo PM	Assessor Militar II

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.721, de 16 de janeiro de 2025, pág. 134.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 52, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, de designação da servidora DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS para exercer Função de Confiança Executiva (FCE), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 505669024 ... a contar de 1º de janeiro de 2025".

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 505669022 ... a partir de 15 de janeiro de 2025".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO, Auditor do Estado, matrícula n. 512668021, para responder pela função de chefe da Unidade de Integridade Privada (Unipri), da Diretoria-Geral de Governança e Compliance, no período de 3 a 12 de fevereiro de 2025, em substituição à titular IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 137 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados e Administrativos/SUAD, em virtude do afastamento da responsável, Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo, matrícula n. 47240027, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.186-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 138 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Caracol, em virtude do afastamento da responsável, Vanda Lucia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.095-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 139 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de

Ivinhema/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul, em virtude do afastamento do responsável, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.992-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 141 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias da servidora KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS, matrícula n. 86105021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20.03.2022 a 19.03.2023, previstas para serem usufruídas no período de 17.02.2025 a 26.02.2025, através da Resolução/SEFAZ "P" n. 58 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, página 99, conforme NUP 11.002.221-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 142 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Julio Cesar Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.006-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 044, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Gustawo Adolpho de Lima Tolentino, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 88625022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEHAB, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes, matrícula n. 117335022, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 45, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	Férias	17/02/2025 a 19/02/2025	3	Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	PJ	Conclusão de Curso	27/01/2025 a 27/01/2025	1	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Oslei Bega Júnior	46277021	PJ	Conclusão de Curso	28/01/2025 a 25/02/2025	29	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Felipe de Quadro dos Santos Ramos	498999021	PP	Férias	10/02/2025 a 01/03/2025	20	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021	CGPGE	Férias	06/01/2025 a 22/01/2025	17	Fabiola Marquetti Sanches Rahim	111382023
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Serviço Eleitoral	24/02/2025 a 28/02/2025	5	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	Férias	19/02/2025 a 28/02/2025	10	Henri Dhouglas Ramalho	482698021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	Férias	10/02/2025 a 19/02/2025	10	Itaneide Cabral Ramos	42847021
Nelson Mendes Fontoura Junior	28130021	PP	Recesso	11/02/2025 a 14/02/2025	4	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021
Gabriel Sousa de Vasconcelos	510581021	PAT	Férias	19/02/2025 a 28/02/2025	10	Luis Paulo dos Reis	5143021
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	PS	Conclusão de Curso	30/01/2025 a 13/02/2025	15	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	PS	Conclusão de Curso	14/02/2025 a 28/02/2025	15	Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	PJ	Licença Médica	10/01/2025 a 12/01/2025	3	Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PJ	Licença Médica	13/01/2025 a 21/01/2025	9	Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	PJ	Licença Médica	22/01/2025 a 24/01/2025	3	Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	PJ	Licença Médica	25/01/2025 a 08/02/2025	15	Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	PP	Férias	19/02/2025 a 23/02/2025	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Arlenthe Maria de Souza	44912021	PP	Férias	24/02/2025 a 28/02/2025	5	Samara Magalhães de Carvalho	54787021
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	CJUR-AGESUL	Férias	05/02/2025 a 14/02/2025	10	Suleimar Sousa Schroder Rosa	89337021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL 004/2025 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme anexo único deste Edital e homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Carreira: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				73,87
22197022	AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				55,00
127316022	ANDREIA LAZARI	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
79806022	ANTÔNIO PAULINO DE MOURA CASTRO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				96,96
96318023	DENISE HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				85,60
127096023	HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				95,71
120561024	JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				99,47
94188025	JOSUÉ RAMALHO SULZER	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				98,40
67922022	PLÁCIDA APARECIDA LOPES	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				69,07
108869022	SHEILA CAFURE BOLSSONARO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				97,56
90447023	TÂNIA HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				94,35
59335023	WLADMIR LINS QUADROS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
60204022	YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				98,61

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA CARGO: ADVOGADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
92961021	ESTANISLINA DA COSTA NETA	ADVOGADA	PGE				98,29
105858021	JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	ADVOGADO	PGE				98,83
113464021	JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	ADVOGADA	PGE				100,00
122776021	NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	ADVOGADA	PGE				97,76
74303022	PATRICIA SOUZA DE PAIVA	ADVOGADA	PGE		4		85,93
98473023	RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	ADVOGADA	PGE		221	C003	96,16
44805021	SORAYA SAAD SAYEGH	ADVOGADA	PGE		2		70,13

CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
119495023	MAURICIO GYOVANNI DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO I	PGE		2		100,00

CARREIRA: CLT

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
13873021	FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	ARMAZENISTA	PGE		220	C003	-

CARGO EM COMISSÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,20
97537025	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	ASSESSOR V			95,89
479641023	AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	ASSISTENTE II			93,60
470937021	AMANDA VERÃO MAZINA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
492791024	ANA CAROLINA CASTILHO DE ANDRADE	ASSESSOR V			82,39
472761022	ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
427998027	ANDERSON FREITAS FELIX	ASSISTENTE I			100,00
508366021	ANDERSON HARU ARAI MATSUNAKA	ASSISTENTE III	2		93,76
434356022	ANDREA DOS SANTOS DUTRA	ASSESSOR VI			100,00
74510026	ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	ASSESSOR II			98,40
474003027	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR III	15		99,23
482466021	ARIELLY CARVALHO MASSA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
431075023	BARBARA MAGALHÃES DA SILVA	ASSISTENTE III	2		100,00
487531025	BARBARA SILVA VESSONI	ASSESSOR DE PROCURADOR	3		100,00
320306022	BIANCA DA SILVA SANCHES	ASSESSOR DE PROCURADOR	20		100,00
498299021	BIANCA DE FARIAS RIBEIRO SÁ	ASSESSOR DE PROCURADOR	8		100,00
430826024	BIANCA VIEIRA KNORST	ASSESSOR ESPECIAL V	1		98,03
57622024	BRUNA ELIAS LASNEAUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,68
434731024	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR V			98,72
433626026	BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	ASSESSOR IV			98,93
55298027	BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	ASSESSOR V			100,00
359356021	BRUNO SANDER SOUZA	ASSISTENTE V			100,00
468571021	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
495039024	CAMILLA VALDES PEREIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,56
119437026	CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH	ASSESSOR ESPECIAL V			98,61
481307022	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
497243023	CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES	ASSISTENTE I			100,00
468747021	CARLOS SILVA BARISON	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
354640021	CAROLINE CAMARGO MARTINS	ASSISTENTE IV			100,00
479553022	CAROLINE ALVES FLEURY BERTAGNI	ASSESSOR DE PROCURADOR	10		100,00
479782022	CASSYANA FONTOURA ROCHA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
404167022	CHRISTIAN ANTUNES NILLES	ASSISTENTE V			97,13
483780024	CIBELLE QUEIROZ DE MELO	ASSESSOR I			99,13
491579024	CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	ASSISTENTE II			99,31

509780021	CLEBER FREIRE TEIXEIRA	ASSISTENTE III	3		99,84
474010022	CLEBER PEREIRA LIMA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498780022	CLEVERTON JABER DE SANT 'ANNA	ASSISTENTE V			70,40
432316022	CONELLY DA SILVA YAMADA	ASSESSOR VI			91,04
505661023	CRISLAINE APARECIDA MAIA GOMES	ASSISTENTE II	7		99,84
21483024	DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	ASSESSOR IV			97,87
427138025	DANIELA DA COSTA GODOI	ASSESSOR DE PROCURADOR			79,47
507783021	DANIELA GUERRA GARCIA	ASSESSOR III			95,36
370218021	DANIELA PEREIRA DIOGO	ASSESSOR VII			100,00
503072021	DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	ASSESSOR DE PROCURADOR	15		100,00
438568022	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,91
434726024	DAYANE DA SILVA	ASSESSOR VIII	197	C004	99,31
434721025	DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	ASSESSOR V			92,88
500623022	DOUGLAS BARBOSA FELIPE	ASSESSOR III			100,00
37690026	EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE IV			100,00
90110025	EDNA LOPES PERES	ASSESSOR III	10		100,00
506135021	EDUARDO DE OLIVEIRA NISHI	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
130419027	ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL V	4		99,68
87999023	ELLEN ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,08
494732023	EMILI CHRISTINNE SANTANA RODRIGUES	ASSISTENTE V			100,00
441318023	EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER	ASSISTENTE IV			99,67
506194021	EMILLY SALES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2		98,56
492781023	ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	ASSESSOR V			99,64
491182023	FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE V	2		100,00
430175023	FABIO ALFREDO BENITES SOARES	ASSISTENTE IV			81,07
434730023	FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
475539023	FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	ASSESSOR III			99,09
475501025	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE I			100,00
120262024	FERNANDA FRANÇA FORTUNA	ASSESSOR III	2		99,87
495335022	FERNANDA MEDINA SOUZA	ASSISTENTE VI			100,00
434366025	FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	ASSESSOR II			99,36
434722022	FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		100,00
508368022	FRANKLIN DIAS FLETCHER	ASSISTENTE I			100,00
483758023	FREDERICO DO PRADO	ASSESSOR III			100,00
478746023	GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III			90,12
332925021	GABRIEL FERREIRA RIBAS	ASSESSOR III	15		100,00
434259023	GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,71
39143029	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR VI	1		78,00
503516022	HANELISE DA SILVA BRITO	ASSESSOR III	3		98,84
59279027	HENRY SILVEIRA REIC	ASSESSOR V	2		100,00
475823023	IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	ASSISTENTE III	13		92,20
468569021	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	ASSESSOR DE PROCURADOR	11		100,00
507632021	ISABELA ZACARIAS FABRE	ASSESSOR ESPECIAL IV			88,51
507958021	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV			100,00

101839025	ISIS CAMARA RODRIGUES	ASSESSOR I	4	100,00
67799023	JACI FAUSTINO DA FONSECA	ASSISTENTE III	21	96,00
303829022	JADIR BOCATO JUNIOR	ASSESSOR VI	2	100,00
68654024	JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	CHEFE DE UNIDADE IV		100,00
509609021	JÉSSICA DIAS PISTORE	ASSISTENTE V		80,00
510821021	JOÃO PEDRO INADA ITAVO	ASSISTENTE V	5	100,00
498604023	JONATAS YOSHITO K. FERNANDES	ASSESSOR VI	4	100,00
467075022	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV		95,96
127707025	JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	ASSESSOR VI	3	97,61
510484021	JOYCE ALVES DE SOUZA DE ANDRADA	ASSISTENTE V		97,92
41205026	JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	ASSESSOR VI		100,00
508512021	JULIANA MARTINS DE MATOS LEAL	ASSISTENTE III	5	100,00
503862021	JULIANA RODRIGUES BESSA	ASSESSOR DE PROCURADOR	2	100,00
120350024	JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	ASSESSOR IV	17	86,61
510817022	KAIO VINICIUS OLIVEIRA TORRES	ASSESSOR VII		99,20
488407021	KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	2	100,00
468564021	KARINE MIDORI DA SILVA SASAKI	ASSESSOR DE PROCURADOR		100,00
477943023	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	5	100,00
498645023	KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA	ASSESSOR VII		100,00
441160022	KEILA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE III	14	91,13
373989023	KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	ASSESSOR VI		100,00
488663022	LARISSA ALDERETE BETIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	2	99,87
261028	LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	ASSISTENTE II		100,00
482507024	LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	ASSESSOR III	2	100,00
41790023	LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III	6	97,92
408433022	LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO	ASSESSOR I		100,00
365052025	LIDIA MORRO SILVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	2	100,00
477529021	LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	ASSESSOR DE PROCURADOR	1	94,68
87213024	LISANDRO MESQUITA FANAIA	ASSISTENTE III		98,67
478731022	LUAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR IV		97,92
26138027	LUANA BEZERRA MASCARENHAS	ASSESSOR IV	7	100,00
482687022	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR	4	100,00
495566021	LUCAS STROPPA LAMAS	ASSESSOR DE PROCURADOR		100,00
483539025	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR IV	10	100,00
510093021	LUIZA HELENA RÔA	ASSISTENTE V	4	100,00
470192022	MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	ASSISTENTE V		98,75
482122021	MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	ASSESSOR DE PROCURADOR		100,00
118744025	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	ASSESSOR VI		100,00
72698024	MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	GESTOR DE PROCESSO III	5	99,47
25239029	MARIA ILMA DUARTE SANTANA	ASSESSOR V	30	100,00
497937023	MARIANA DE ALENCAR VICTORIO LEMOS	ASSESSOR V		100,00
21244027	MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	ASSESSOR ESPECIAL IV	2	96,68
256212023	MARISA LEMOS BENANTE	ASSISTENTE I		100,00

475859024	MARISTELHIA ALVES FELIPE	ASSESSOR VI	17		100,00
509607021	MATEUS MATOS DA SILVA	ASSISTENTE V	15		100,00
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
500243022	MOISÉS ANDRÉ MATIAS	ASSISTENTE III	15		85,97
501028023	MONIQUE CERVERA GUIMARAES PEREIRA	ASSESSOR IV	2		99,47
475403021	MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
443816023	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE V	12		80,00
489036022	NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	ASSESSOR VII	8		100,00
471245023	NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA MUSSURY	ASSESSOR DE PROCURADOR	218	C004	99,07
120097023	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	GESTOR DE PROCESSO III			95,88
487777023	ODILON CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR VII			98,33
486770025	PALOMA DA SILVA COIMBRA	ASSESSOR III			100,00
434728024	PAOLA BORGES	ASSESSOR DE PROCURADOR	180	C004	98,73
477937022	PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR VI			98,32
12870026	PATRÍCIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	ASSESSOR V			100,00
498588022	PAULO SERGIO LELLIS DA COSTA	ASSESSOR III	3		99,20
492184022	PEDRO MOURA FÉ ELIAS	ASSESSOR VI	5		100,00
492799023	PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIERI FILHO	ASSESSOR III			100,00
482431024	POLLIANE DOMINGUES MARTINS	GESTOR DE PROCESSO III			98,65
468558021	PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	ASSESSOR DE PROCURADOR	11		100,00
507750021	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	ASSESSOR DE PROCURADOR	9		100,00
507972021	REGIANE DOS SANTOS ARRUDA	ASSISTENTE III			99,73
425567031	RENAN OTÁVIO FASSINA DOMINGUES	ASSESSOR ESPECIAL III			100,00
320998022	RICARDO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	ASSESSOR I	3		98,91
468567021	RICARDO RAMOS BEZERRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
434724024	RODRIGO BESSA MELHORANÇA	ASSISTENTE III	8		99,44
434355026	ROGER AMARO	GESTOR DE PROCESSO III			96,22
506175022	ROMI CINTIA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE V	5		100,00
412295023	ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	ASSESSOR VI	6		100,00
437122024	ROYER TALGATTI DA SILVA	ASSISTENTE IV			99,20
487483023	RUBBIA SANTANA DA ROSA	ASSESSOR III			98,03
498267021	RUIILLER CESAR FERREIRA DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,68
503281021	SARAH ALVES PEREIRA	ASSESSOR VIII			100,00
431010024	SERGIO RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE IV			97,76
434448027	TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	ASSESSOR DE PROCURADOR	180	C004	98,83
95112025	TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS	ASSESSOR V			100,00
508054021	TAYNARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	ASSESSOR VII			100,00
468566021	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	12		100,00
471050024	THATIANE LOPES SIRANGELO	ASSESSOR V			100,00
487452023	THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	ASSISTENTE III			99,33
492563023	THEODORA CAÇÃO ZANCHETT INOCÊNCIO	ASSESSOR VII	8		99,80
408838022	THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA	ASSISTENTE IV			100,00
427003027	THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	ASSESSOR III			92,32
482413025	TIFFANY FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE I			100,00

466489023	VALDECI FERREIRA VIANA	ASSESSOR V			99,31
432229023	VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
48117027	VANESSA DA SILVA ALVES	ASSESSOR V	1		98,11
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	ASSISTENTE III	5		76,23
448961021	VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA OLAZAR	ASSISTENTE III			99,23
486768026	VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	ASSESSOR III	3		100,00
433963023	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR	3		84,51
507984022	VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE V			100,00
475515023	WELLIGTON CARLOS DA COSTA SILVA	ASSESSOR VI			99,36
498629022	YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,36
489793023	YASMIN OLIVEIRA FRANÇA	ASSISTENTE I			100,00
15003023	YASMIN WEBER HADDAD	ASSISTENTE I			96,13
486870024	ZENILDA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE III	6		99,87

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	GESTOR SÓCIO ORGANIZACIONAL	AGRAER		1		98,85
87784023	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		95		99,28
55016025	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				98,39
486416021	ARIANE ALVES MARÇAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DETRAN				100,00
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	DETRAN				100,00
120412024	CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA	ANALISTA DE ARTES GRÁFICAS/ ASSESSOR VIII	SAD		5		99,09
89621023	DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	ASSISTENTE ORGANIZACIONAL	SAD		3		100,00
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD				100,00
16425023	EUNICE GONÇALVES BARBOSA	AGENTE ORGANIZACIONAL	SAD				100,00
87965021	GABRIELA WENDISCH	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	UEMS				100,00
119220021	HELEN PATRICIA CAMARGO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED		2		100,00
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		3		98,73
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCACIONAL	SEAD		1		100,00
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	DOCÊNCIA 40 H	SED				98,03
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	ASSISTENTE	SEAD				82,84
326373021	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	FUNSAU				100,00
93740021	LUCIANA GUILHERME DA SILVA	DOCÊNCIA 20H	SED				100,00

93740022	LUCIANA GUILHERME DA SILVA	DOCÊNCIA 20H	SED			100,00
93202021	LUCICLÉIA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED			100,00
129820021	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED			99,08
93493022	LUCINÉIA DIVINA DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD			100,00
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	FUNSAU			97,87
106362022	MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		11	98,88
55738022	MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		4	100,00
109862023	MARLI ANTUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED			99,49
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		368	79,95
130662024	MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	PROFESSOR	SED			100,00
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRAER			100,00
78252024	RAMONA FERREIRA AVELAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD			100,00
39686021	ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	DOCÊNCIA 20H	SED			100,00
89327021	SANDRO MARTINS AYRES	PROFESSOR	SED		5	97,12
77545023	SÉRGIO DA SILVA CORREA	CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERENO	CGE			100,00
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		6	96,80
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SEAD			97,96

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463 de 11 de abril de 2024, páginas 107-108, na parte que designou o servidor EVERALDO CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 78581021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno noturno para o turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025 (NUP: 29.008.855-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor JOÃO EMÍDIO DA SILVA, matrícula n. 24231022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.004.126-2003 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2025, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (NUP: 29.007.724-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de

despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 6 a 20 de março de 2025, em substituição ao servidor Fábio Zanata, matrículas n. 77427021 e n. 77427022 em gozo de férias (NUP: 29.007.257-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (NUP: 29.059.568-2024 -2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 276, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.007.500-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 277, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL FARINA SANABRIA, matrícula n. 488187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª. Geni Marques Magalhães, localizada no município Ponta Porã/MS, no período de 4 a 18 de março de 2025, em substituição a servidora Valdinéia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de férias (NUP: 29.033.555-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 278, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL, matrícula n. 35833026, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação Campo Grande Metropolitana, a partir de 3 de fevereiro de 2025 até 31 de

dezembro de 2025 (NUP: 29.008.908-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 279, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.008.855-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 279, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome MARGARETE VILHALBA CENTURION			Processo n. 29.005.156-2025	
Matrícula n. 126909021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA				
Nome MILENA PEREIRA DA SILVA MIIJI			Processo n. 29.005.618-2025	
Matrícula n. 131231025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CEEP PE JOÃO GREINER				
Nome CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES			Processo n. 29.006.251-2025	
Matrícula n. 503851021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA				
Nome IONALDO JULIAN COSTA BRUNO			Processo n. 29.005.101-2025	
Matrícula n. 479343024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA				
Nome MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA			Processo n. 29.006.681-2025	
Matrícula n. 15801025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual GENERAL MALAN				
Nome WANDER PIRES MOURA			Processo n. 29.007.763-2025	
Matrícula n. 116451024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA				
Nome HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ			Processo n. 29.007.760-2025	
Matrícula n. 129956028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA				

Nome CLAUDIA DE SALES			Processo n. 29.004.265-2025	
Matrícula n. 25650021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF EMYGDIO CAMPO WIDAL				

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: JARAGUARI				
Nome THAÍS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO			Processo n. 29.006.123-2025	
Matrícula n. 476309025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOSÉ SERAFIM RIBEIRO				

MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA

Nome PATRICIA DA SILVA			Processo n. 29.004.880.-2025	
Matrícula n. 479401023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO –EXTENSÃO SÃO PEDRO				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome ANDRE LUIS KUHN			Processo n. 29.006.192-2025	
Matrícula n. 434507029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA				

Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8

MUNICÍPIO: NAVIRAÍ				
Nome ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA			Processo n. 29.005.575-2025	
Matrícula n. 93908021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO				

MUNICÍPIO: IGUATEMI

Nome PEDRO ARIALDO GASPECHOSKI DA COSTA			Processo n. 29.006.353-2025	
Matrícula n. 500028021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 8 DE MAIO				

Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE 9

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA				
Nome ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASCHI GARCIA			Processo n. 29.004.727-2025	
Matrícula n. 88443021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual MARECHAL RONDON				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA				
Nome EMERSON ADRIANO MILAN			Processo n. 29.005.266-2025	
Matrícula n. 122847021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES				

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS			Processo n. 29.005.515-2025	
Matrícula n. 504184022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS – EXTENSÃO CABECEIRA DO APA				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome CARMEM ZELIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Processo n. 29.005.622-2025	
Matrícula n. 506835021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS – EXTENSÃO CABECEIRA DO APA				
MUNICÍPIO: AMAMBAI				
Nome VANESSA CLOTILDE MORONI			Processo n. 29.005.497-2025	
Matrícula n. 128998021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 03/02/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual VESPASIANO MARTINS				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LINCOLN AMORIM ROCHA, matrícula n. 501945021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Célia Maria Nágli, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.004.2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELI FERNANDES ALCANTARA, matrícula n. 51159022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Natividade Alcantara Marques, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.132.2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GRAZIELA RODRIGUES CAIRES MARCOM, matrícula n. 493431021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola

Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.175.2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADIANE QUELRI VALENTE FRANÇA, matrícula n. 60533021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.007.308.2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DAYANE CONSTANTINO DA SILVA, matrícula n. 483209021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Coelho, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.999.2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionado no Anexo Único desta Resolução, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.008.855-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
JORCINEI PEREIRA NUNES	75164021	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 220.	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande	01/02/2025	29.001.516-2025

IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	55747021	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 225.	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande	03/02/2025	29.006.198-2025
GABRIEL BITTAR DOMINGUES	483560021	Res."P" SED n.2.577, de 16 de setembro de 2024, D.O. 11.616, de 17 de setembro de 2024, p. 121.	CEEP Padre João Greiner	Campo Grande	03/02/2025	29.006.022-2025
ALCINEIA APARECIDA SANGALLI	119813025	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 227.	EE.Prof. Ulisses Serra	Campo Grande	03/02/2025	29.007.632-2025
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	51340038	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 234.	EE.José Serafim Ribeiro	Jaraguari	03/02/2025	29.006.400-2025
ADILTON SANCHES DA SILVA	85047021 85047022	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 234.	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul	03/02/2025	29.006.211-2025
MICHELE CRISTINA VENDRUSCOLO	131363021	Res."P" SED n.1.123, de 07 de maio de 2024, D.O. 11.484, de 08 de maio de 2024, p.155.	EE Semíramis Carlota Benevides da Rocha	Coxim	01/02/2025	29.004.920-2025
JOSANA DO CARMO COELHO SURDINE	66918034	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 238,239.	EE. José Ferreira da Costa	Costa Rica	01/02/2025	29.004.315-2025
MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO	110748021	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 244.	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados	01/02/2025	29.004.655-2025
MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE	6758022	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 255.	EE.Maria José	Anaurilândia	03/02/2025	29.005.648-2025
EDNA CARDOSO DA SILVA	99319021	Res."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 255.	EE.Maria José	Anaurilândia	01/02/2025	29.006.190-2025
LUCINEIDE CORREIA BECK	131944021	Res."P" SED n.513, de 20 de março de 2024, D.O. 11.445, de 21 de março de 2024, p. 256.	EE. Manoel da Costa Lima	Bataguassu	01/02/2025	29.007.510-2025
JOSÉ LORIZET ALVES DOS SANTOS	93986022	Res."P" SED n.2.808, de 10 de outubro de 2024, D.O. 11.642, de 14 de outubro de 2024, p. 100.	EE. Professor Luiz Alberto Abraham	Bataguassu	01/02/2025	29.006.070-2025

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA	59550021	Res."P" SED n.2.808, de 10 de outubro de 2024, D.O. 11.642, de 14 de outubro de 2024, p. 99.	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai	01/02/2025	29.005.078-2025
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	15334021	Res."P" SED n.794, de 10 de abril de 2024, D.O. 11.463, de 11 de abril de 2024, p.117.	EE. Vespasiano Martins	Amambai	01/02/2025	29.006.386-2025
DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS	74872030	Res."P" SED n.794, de 10 de abril de 2024, D.O. 11.463, de 11 de abril de 2024, p. 117.	EE.Dr. Fernando Correa da Costa	Aral Moreira	01/02/2025	29.003.029-2025
JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	55056022	Res."P" SED n.794, de 10 de abril de 2024, D.O. 11.463, de 11 de abril de 2024, p. 120 .	EE. Brembatti Calvoso	Ponta Porã	01/02/2025	29.005.737-2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 286, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCOS FABIANO SALOMÃO BORBA, matrícula n. 450315021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, para a Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.001.874-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 287, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADEMAR DOS SANTOS, matrícula n. 117474022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Marechal Deodoro da Fonseca, Prof.^a Marly Russo Rodrigues, e Cel. José Alves Ribeiro, todas localizadas no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.002.393-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lasdislau Deák Filho – localizada no Distrito de Nova Porto XV, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, ambas no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.

41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.094.009-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 289, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEONARDO ALEXANDRE MESSIAS SALDANHA, matrícula n. 75231021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Brasilina Ferraz Mantero, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.338-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	13	integral

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 132626022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, ambas localizadas no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.000.787-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SONIA PEREIRA GAMA MARTINS, matrícula n. 93038021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, ambas localizadas no município de Guia Lopes da Laguna/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.003.795-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 292, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELI ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 82572021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS, no Componente Curricular de Matemática, com carga de 32 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.091.150-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 293, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual José Bonifácio, no município de Porto Murtinho/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.093.583-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 294, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 115369021, pela servidora JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, no processo autuado sob o n. 29.044.624-2022 - PAE n. 01/2025.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 295, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor EDILMAR GALEANO MARQUES, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 115369021, pela servidora JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, no processo autuado sob o n. 29.078.494-2022 - PAD n. 01/2025.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 186 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.004.123-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 186 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
130978024	ADRIANA ARCE FRETES DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	21/01/2025 19/02/2025	30	Campo Grande	SIM
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	ENFERMEIRO Cod RH: 591	15/01/2025 13/02/2025	30	Campo Grande	SIM
813199021	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO Cod RH: 591	04/12/2024 02/01/2025	30	Campo Grande	SIM
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	03/01/2025 01/02/2025	30	Campo Grande	SIM
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	16/12/2024 14/01/2025	30	Campo Grande	SIM
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	20/01/2025 18/02/2025	30	Campo Grande	SIM
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	13/09/2024 11/11/2024	60	Ponta Porã	SIM
499909021	LADIANE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	04/01/2025 02/02/2025	30	Campo Grande	NÃO
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	10/12/2024 15/12/2024	6	Campo Grande	SIM
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM Cod RH: 315	18/01/2025 18/03/2025	60	Campo Grande	SIM
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	06/01/2025 04/02/2025	30	Nova Andradina	NÃO
483214022	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	07/01/2025 05/02/2025	30	Campo Grande	NÃO
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	31/12/2024 14/01/2025	15	Campo Grande	SIM

52603023	SELMA RITA FERREIRA ARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	13/12/2024 10/02/2025	60	Campo Grande	SIM
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	MÉDICO - 40H Cod RH: 1411	21/12/2024 10/01/2025	21	Campo Grande	SIM

RESOLUÇÃO "P" SES N. 188, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Nadia Rezende Loubet da Silva, matrícula n. 119348022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, desempenhar a função de Chefe de Apoio Executivo da Assessoria Executiva de Gabinete - AE, pelo período de 6 a 25 de março de 2025, em substituição da titular LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA, matrícula n. 106986026, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/039.191/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 10/2025 – Identificador 26581, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cirúrgica Paranavaí LTDA., objetivando a aquisição de medicamentos, por meio de utilização de Ata de Registro de Preço n. 001/FESA/2024-3, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor Alexandre Braga Gonfiantini, ex-contratado, no cargo de Médico, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
56919022	Renata Quevedo de Souza Leite	Assistente de Serviços de Saúde	27.013.916-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

No Edital N. 1/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 157, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Antônio Marcos Jacques Barbosa	111985025			100,00

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Antonio Marcos Jacques Barbosa	111985025			100,00

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 834, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.713, de 7 de janeiro de 2025, página 73, que publicou os servidores que doaram sangue durante o mês de novembro de 2024 e que publicou os servidores que recrutaram doadores de sangue no mês de novembro de 2024 foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "...477094021 Giovanna Dantas Sigolo Sotolani Ses Dourados 31/11/2024 ..."

Passa a constar: "...477094021 Giovanna Dantas Sigolo Sotolani Ses Dourados 13/11/2024..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve: **DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias no mês de Fevereiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
53484024	ANDRÉ LUIS CHITA DO ESPÍRITO SANTO	14/02/2023 a 13/02/2024	14/02/2025 a 15/03/2025	30

503017021	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	14/02/2023 a 13/02/2024	03/02/2025 a 12/02/2025	10
503017021	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	14/02/2024 a 13/02/2025	17/02/2025 a 26/02/2025	10

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **Secretária de Estado da Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
427538026	BENILDA VERGILIO	09/03/23 a 08/03/24	17/02/25 a 03/03/25	15	2ª
61744034	ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA	12/09/23 a 11/09/24	24/02/25 a 01/03/25	06	2ª
80533024	JAIRO LUIZ DA SILVA	02/02/23 a 01/02/24	17/02/25 a 03/03/25	15	2ª
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	01/02/24 a 31/01/25	14/02/25 a 28/02/25	15	1ª
105437027	VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE	02/02/24 a 01/02/25	14/02/25 a 28/02/25	15	1ª

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 60 de 07 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar a **MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 58869023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **AGNALDO ALVES MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114657022, no período de 10.03.2025 a 08.04.2025. (**Processo nº 31.024.173-2025**).

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 56- de 05 de fevereiro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 115485024, 120 (**cento e vinte**) dias de **Licença Adoção, no período de 13/11/2024 a 12/03/2025**, referente aos autos nº 0009942-09.2024.8.12.0001, com fundamento no artigo 117, da Lei Complementar 114/05, artigo 59 da Lei Estadual 3.150/05, combinados com o Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 31/2021, aprovado com acréscimos pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 228/2021. PARECER Nº 12/2025/ASSATE/SEJUSP/MS. (NUP 31.310.023-2024).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 017/GABCMTG/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE SUICÍDIO**. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
80902021	TEN CEL QOPM	ADILSON PAIVA VALENTE
99041021	TEN CEL QOPM	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
26366021	2º TEN QOPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 18/GABCMTG/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **29 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CEL QOPM	85070021	Voltaire Flamarion Garcia Diniz	Diretor da Diretoria de Inteligência (DINTEL)	10.983	-----

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 144, de 6 de fevereiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.738, de 7 de fevereiro de 2024, referente a concessão afastamento de um dos seus turnos de trabalho, do 3º Sgt QPPM **ALADIR DAFLON NETO**, mat. 79164021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“

ALADIR DAFLON FILHO – MAT. 434067021

”

PASSE A CONSTAR:

“

ALADIR DAFLON NETO – MAT. 79164021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 137, de 3 de fevereiro de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, que **Transferiu o** policial militar SD QPPM **JONNATHAN RAFSAN JANY RAMIRES RIBEIRO** - Mat. 509160021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“... por interesse próprio...”

PASSE A CONSTAR:

“... por necessidade do serviço...”

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS**, Mat. 426717021, do **DOP/Copom**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 12 de janeiro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 106/JISO/2024, 119/JISO/2024, 151/JISO/2024 e 04/JISO/2025 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.028.185-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Sub Ten QPPM	129149021	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA
1º Sgt QPPM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
3º Sgt QPPM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB QPPM	426956021	BRUNO MAKSOU D PEREIRA

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES**, Mat 44343025, por ter passado à disposição da **Câmara Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, item 8, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
Sub Ten QPPM	125664021	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR
2º Sgt QPPM	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
3º Sgt QPPM	19542021	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Agência Estadual de Regulação de serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems)**, fins de prestar Serviço Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026**, conforme publicado no Diário Oficial n.º 11.053, de 20 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Sub Ten PM	102047022	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA
Sub Ten PM	117934021	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA
1º Sgt PM	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO
3º Sgt PM	82917021	MARCIO INACIO LIMA

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 159, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA**, Mat. 122435021, do 1º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.704, de 26 de dezembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 016/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 4 de fevereiro de 2025.**

(Solução ao Processo n. 31.028.824-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º SGT QPPM **HAMILTON VIEIRA**, Mat. 89908021, do **DOP/ COPOM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.643, de 15 de outubro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 15/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de janeiro de 2024.**

(Solução ao Processo n. 31.028.167-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.087, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.644, de 16 de outubro de 2024, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao CB QPPM **DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Mat. 109123021, do **EMG / PM-5**, a contar de 5 de fevereiro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.027.062-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Mat. 109123021, do **EMG / PM-5**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 11.644, de 16 de outubro de 2024, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de fevereiro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.027.062-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a CB PM **JUSSANI REIS BATISTA**, Mat 426070021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.022.335-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RUDINEI ALVES CHIAVELLI**, Mat 59154021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.032.013-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando**

de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / 4º BPM, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALVEZ	4º BPM / Ponta Porã-MS	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS
SD QPPM	490451021	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	4º BPM / Ponta Porã-MS	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS
3º Sgt QPPM	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
3º Sgt QPPM	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
CB QPPM	122044021	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
CB QPPM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
SD QPPM	508999021	ALEXANDRE OCHOCKI SOUZA	3ºPel/2ª Cia/Aral Moreira-MS	2º GPM/1ºPel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati-MS
CB QPPM	490366021	GEORGE FLORES SANGUINA	2ºPel/2ª Cia/Antonio Joao-MS	2º GPM/1ºPel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati-MS
3º SGT QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM / Ponta Porã-MS	3ºPel/2ª Cia/Aral Moreira-MS
SD QPPM	483825021	TONI GUSTAVO SANTOS MACIEL	4º BPM / Ponta Porã-MS	3ºPel/2ª Cia/Aral Moreira-MS
SD QPPM	509453021	PEDRO EDUARDO DÁVALOS OVIEDO	4º BPM / Ponta Porã-MS	3ºPel/2ª Cia/Aral Moreira-MS
2º SGT QPPM	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	3ºPel/2ª Cia/Aral Moreira-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
CB QPPM	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	2º GPM/1ºPel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS
CB QPPM	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	2º GPM/1ºPel/2ª Cia/Dist. Nova Itamarati-MS	4º BPM / Ponta Porã-MS

(Solução ao Processo n. 31.029.696-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-4

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares relacionados abaixo, a contar de 27 de janeiro de 2025, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.729/2025.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
ST BM	ADISON BILL VEIGA AMARAL	75.310-021
ST BM	MARCELO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	80.463-021

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB BM JOSE HENRIQUE MATOS BORBA, matrícula n. 104.073-021, a contar de 3 de fevereiro de 2025, por ter sido reformado, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.734/2025.

Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 30, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º SGT BM ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES, matrícula n. 125.830-021, a contar de 27 de janeiro de 2025, por ter sido reformado, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.729/2025.

Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JARLEY INACIO DE SOUZA**, matrícula nº 127151023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.030.579-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 47551023, Delegado de Polícia, Classe Especial, do Departamento de Gestão de Pessoal/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.031.496-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS para o Departamento de Gestão de Pessoal/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.031.540-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.031.496-2025/GAB/DGPC/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
47551023	Antenor Batista da Silva Junior	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS
7609022	Fabiano Goes Magata	Assessor Especializado	DAPC-4	Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS
127151023	Jarley Inacio de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO GERENONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.031.496-2025/GAB/DGPC/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE DE LOTAÇÃO
47551023	Antenor Batista da Silva Junior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS
7609022	Fabiano Goes Magata	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS
127151023	Jarley Inacio de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 67, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, que designou **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÊ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 160, de 06 de fevereiro de 2025

Publicada no Diário Oficial Nº 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, página 222/223.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 911, de 08/10/2024, publicada na página 259/260, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.247-2024, a contar de **07/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 168, de 10 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR O Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 787, de 03 de setembro de 2024, publicada na página 352 do Diário Oficial nº 11.603, de 04/09/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 169, de 10 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº99682022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 786, de 03 de setembro de 2024, publicada na página 352 do Diário Oficial nº 11.603, de 04/09/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.234/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA, matricula nº. 77081021, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira de "Chefe da Divisão de Assistência à Saúde Prisional", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula nº. 64973022

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LILEIA SOUZA LEITE, matricula nº. 457967022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de "Chefe da Divisão de Assistência à Saúde Prisional", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VANIA VILALBA ACOSTA, matrícula nº. 84309021, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira de "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES, matrícula nº. 105927023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira de "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo da Saúde, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 174, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Servidor	Dias	Período	Concessão
121499021	Adão Gomes Ribeiro	30	24/01/25 a 22/02/25	Campo Grande
106759022	Adson Quintana Zerial	30	30/11/24 a 29/12/24	Campo Grande
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	60	04/02/25 a 04/04/25	Dourados
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	60	21/01/25 a 21/03/25	Ponta Porã
468308022	Ana Renata Pessoa M. Scucuglia	60	20/12/24 a 17/02/25	Campo Grande
119624022	Andre Luiz Zucca	30	20/01/25 a 18/02/25	Naviraí
491670023	Andrey Vital De Moura Queiroz	30	17/12/24 a 15/01/25	Nova Andradina
85410022	Antonio Dos Santos Marcal Junior	10	17/12/24 a 26/12/24	Campo Grande
89499021	Antonio Lopez	30	27/01/25 a 25/02/25	Campo Grande

63350023	Antonio Marcos Madureira	60	10/12/24 a 07/02/25	Três Lagoas
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	30	25/12/24 a 23/01/25	Jateí
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	33	24/01/25 a 25/02/25	Jateí
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	60	25/11/24 a 23/01/25	Campo Grande
468235022	Bruno Marques de Lourenco	30	23/12/24 a 21/01/25	Campo Grande
491789023	Caroline Ossuna de Almeida	30	13/12/24 a 11/01/25	Campo Grande
491789023	Caroline Ossuna de Almeida	10	12/01/25 a 21/01/25	Campo Grande
30406022	Celia do Nascimento Elias	30	18/12/24 a 16/01/25	Campo Grande
30406022	Celia do Nascimento Elias	30	17/01/25 a 15/02/25	Campo Grande
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	29	20/12/24 a 17/01/25	Campo Grande
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	30	04/01/25 a 02/02/25	Naviraí
108395022	Cláudio dos Reis Alviço	15	10/01/25 a 24/01/25	Aquidauana
108395022	Cláudio dos Reis Alviço	30	27/01/25 a 25/02/25	Aquidauana
120897022	Cristina Leal de Souza	17	25/10/24 a 10/11/24	Ponta Porã
468228022	Cyro Guimaraes R. do Nascimento	30	12/12/24 a 10/01/25	Campo Grande
10518022	Deborah Pires de Menezes	30	09/01/25 a 07/02/25	Campo Grande
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	30	29/12/24 a 27/01/25	Dourados
132758024	Doralice Pereira da Silva	15	18/12/24 a 01/01/25	Amambai
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	30	03/01/25 a 01/02/25	Amambai
104684022	Ewerton Da Silva Campos	30	30/12/24 a 28/01/25	Campo Grande
104684022	Ewerton Da Silva Campos	30	30/12/24 a 28/01/25	Campo Grande
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	45	06/12/24 a 19/01/25	Campo Grande
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	30	23/12/24 a 21/01/25	Campo Grande
75767021	Francisco Alexandre Da Silva	30	08/01/25 a 06/02/25	Três Lagoas
90040022	Gilson Alexandre De Jesus Braga	60	14/12/24 a 11/02/25	Campo Grande
454399022	Gricielo Jahn	4	20/01/25 a 23/01/25	Coxim
100435022	Jairo Dos Santos	60	20/11/24 a 18/01/25	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	30	23/12/24 a 21/01/25	Rio Brilhante
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	30	22/01/25 a 20/02/25	Rio Brilhante
38672021	Jose Augusto Goncalves Robes	60	28/12/24 a 25/02/25	Campo Grande
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	30	26/12/24 a 24/01/25	Campo Grande
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	30	25/01/25 a 23/02/25	Campo Grande
109208022	Julio Cesar Goes Da Silva	30	08/12/24 a 07/01/25	Jardim
73388021	Lucilio Pinto De Moraes N. Neto	30	21/01/25 a 19/02/25	Coxim
109465022	Marco Antonio Leguizamon	30	21/11/24 a 20/12/24	Campo Grande
109465022	Marco Antonio Leguizamon	30	21/12/24 a 19/01/25	Campo Grande
109465022	Marco Antonio Leguizamon	30	21/12/24 a 18/02/25	Campo Grande
491703023	Marco Reik Rodrigues De Lima	15	20/12/24 a 03/01/25	Campo Grande
36791022	Maria Roseneusa Dos S. Oliveira	18	28/12/24 a 14/01/25	Campo Grande
476992022	Michael Da Silva Dias	60	08/12/24 a 05/02/25	Campo Grande
122949022	Michel Seifedine Lahoid	60	23/12/24 a 20/02/25	Campo Grande

121079022	Nelson Lincoln De Souza Alves	30	06/01/25 a 04/02/25	Três Lagoas
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	12/11/24 a 11/12/24	Jardim
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	12/12/24 a 10/01/25	Jardim
50626022	Paulo Sergio Vieira	60	30/12/24 a 27/02/25	Campo Grande
477757022	Renata De Souza P. L. Goncalves	15	21/12/24 a 04/01/25	Campo Grande
477757022	Renata De Souza P. L. Goncalves	28	07/01/25 a 04/01/25	Campo Grande
59093021	Rita de Cassia De S. A. Fonseca	30	06/01/25 a 04/02/25	Campo Grande
494993022	Rogério V. de Albuquerque	30	21/01/25 a 19/02/25	Campo Grande
468064022	Rubens Lima Madureira Junior	30	15/12/24 a 13/01/25	Campo Grande
468064022	Rubens Lima Madureira Junior	30	14/01/25 a 12/02/25	Campo Grande
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	10	28/01/25 a 06/02/25	Dourados
105586021	Sandro Roberto Dos Santos	30	11/12/24 a 09/01/25	Campo Grande
105586021	Sandro Roberto Dos Santos	30	10/01/25 a 08/02/25	Campo Grande
477143022	Silvio Leandro Dos Santos	60	24/12/24 a 21/02/25	Dourados
90846022	Solange Hoff Araujo	15	09/01/25 a 23/01/25	Campo Grande
56804023	Stephanie Pires Conti	30	15/12/24 a 13/01/25	Dois Irmãos do Buriti
56804023	Stephanie Pires Conti	16	14/01/25 a 29/01/25	Dois Irmãos do Buriti
78335021	Sueli Marquês De Oliveira	60	10/11/24 a 08/01/25	Campo Grande
78335021	Sueli Marquês De Oliveira	20	10/01/25 a 29/01/25	Campo Grande
467962022	Taciana Soares De Souza Pereira	30	27/01/25 a 25/02/25	Campo Grande

399844022	Thaís Milena Ruiz Soares	30	17/01/25 a 15/02/25	Aquidauana
495240022	Thiago Zancanaro Dutra	30	19/12/24 a 17/01/25	Naviraí
477096022	Tiago Máximo Teixeira	60	17/12/24 a 14/02/25	Coxim
110811025	Walter Vicente Ferreira	30	09/12/24 a 07/01/25	Amambai
110811025	Walter Vicente Ferreira	30	08/01/25 a 06/02/25	Amambai
462845022	Wanessa Franco Araldi	14	10/12/24 a 23/12/24	Campo Grande
477105022	Wellington Thadeu Dos Santos	8	28/12/24 a 04/01/25	Aquidauana
428055033	Wellington Thiago Campos Oliveira	30	09/01/25 a 07/02/25	Campo Grande

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula nº. 64973022

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Ana Paula Lopes	86485022	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
2	Arlison Campos Rojas	73240022	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
3	Ben Hur De Oliveira Tenorio	75813023	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
4	Dioleno Ribeiro Da Silva	113532022	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
5	Haroldo De Oliveira Tenorio	64977022	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
6	Lilian Raquel Ricci Tenorio	97607023	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025
7	Rosana Maria Bueno Araujo	91141022	11/02/2020 a 10/02/2025	4	5	11/02/2025

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE MARTINS**, matrícula n. 10612025, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **02/01/2025 a 11/01/2025**, em substituição a titular **MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n. 81078022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE CAMPOS BESSA, matrícula n. 64706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/086289/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALDIR CEZARETTI DE FREITAS, matrícula n. 48324021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065299/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LUCIANA VALENTE, matrícula n. 437599021, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075555/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a PLINIO DA SILVA, na condição de Cônjuge de ANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 34857022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Copeiro, classe D1, nível 5, código 90235, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de setembro de 2024 (Processo n. 77/015062/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA APARECIDA DE ASSIS, na condição de Companheira de VICENTE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 846021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 708/SD/4, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 06 de março de 2024 (Processo n. 77/005888/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0232, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM CESAR RAMÃO DA SILVA, matrícula n. 87822021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/269381/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ALEXANDRE VERA ORTIZ, matrícula n. 80795021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/175642/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM ALMIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 112359021, símbolo 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/284958/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0235, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM EDSON MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 73217021, símbolo 708/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/227482/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0236, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Tenente-BM UNILSON DE PAULA SILVA, matrícula n. 93680021, símbolo 708/1TE/1/6, código 40034, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/293590/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0237, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES, matrícula n. 122078021, símbolo 708/CAP/6, código 40012, com fulcro no art. 47, inciso VIII, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/046709/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0238, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0095, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.721, de 16 de janeiro de 2025, página n. 166, que aposentou o servidor EDUARDO MARTOS CACERES, matrícula n. 35237021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível 7, código 70022, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, a pedido do servidor (Processo n. 83/027263/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015176/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DA GRACA AMARAL SILVA, matrícula n. 82465022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 09 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0330/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015176/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA DA GRACA AMARAL SILVA, matrícula n. 82465022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0330/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009548/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VERA LUCIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 29738023, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 03 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0409/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.014, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, página n. 177, referente a pensão por morte concedida a ROSANA PASSARELLI ROQUE, na condição de Cônjuge de VALTEIR ANTONIO ROQUE, matrícula 47204022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000933/2025):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão por morte a ROSANA PASSARELLI ROQUE, representante legal da filha Maria Clara Passarelli Roque, na condição de Cônjuge de Valteir Antonio Roque, matrícula n. 47204022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte a ROSANA PASSARELLI ROQUE, na condição de Cônjuge e representante legal da filha Maria Clara Passarelli Roque, matrícula n. 47204022 (Processo n. 77/000933/2025) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Oclecio Ferreira Luiz, Matrícula N. 1570021, Ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacionais Rural, do Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN) para Gerência de Administração (GADM), a contar de 10 de fevereiro de 2025 (Processo n. 71.600.600-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO NUP: 31.315.189-2024

INTERESSADO: Welton Barroso

ASSUNTO: Recondição ao cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER VINCULADO/CJUR-DETRAN/MS/Nº 001/2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 068/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos art. 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102/90, e considerando o que consta no Processo n. 85.005.597-2024;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurado por meio da Portaria "P" FCMS n.467 de 15 de maio 2024, publicado em Diário Oficial n. 11.500 de 23 de maio de 2024 Pagina 124 e Portaria "P" FCMS n. 497 de 23 de maio 2024 publicado em Diário Oficial n. 11503 de 27 de maio de 2024, e diante do relatório apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante e com finalidade de concluir os trabalhos apuratórios e esclarecimento dos fatos.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 077/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos art. 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102/90;

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora ELIANE DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 89167024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, designada como presidente da comissão constituída pela Portaria "P" FCMS nº 1107/2024 de 10 de outubro de 2024, conforme publicação no DOE 11.642 de 14 de outubro de 2024, pagina 124 e 125 destituindo a servidora da comissão processante dos processos citados na portaria e designar o servidor **GIANCARLO CORREA MIRANDA**, matrícula 100076023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária como presidente substituto da comissão supracitada.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE nº 11.740, fl. 181, 182 e 183 de 10 de fevereiro de 2025
EDITAL 002/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do Ano 2023.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	90,00
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	69,07
Claudia Jesus da Rocha	469361021	98,29
Diego de Oliveira Braga	489359021	69,55
Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45
Jackeline Fermou de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	99,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Licia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	C002
Ligia Fernandes Franco	493011021	72,37
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	77,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	73,60
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	95,36
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	96,28

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,09

Cedidos no órgão

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	C002
Josué Ramalho Sulzer	94188025	SAD	100

Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Servidor licenciado ou afastado por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE nº 11.740, fl. 181, 182 e 183 de 10 de fevereiro de 2025

EDITAL 003/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do Ano 2024.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Nota
Adriana Oliveira Araújo	76202026	98,32
Andreia Floresto Ferreira	31298025	93,71
Andreia Salete Marca	486775023	73,60
Annia Amélia Barbosa	474629022	99,64
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	77,39
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	80,00
Brenda Binz Lima	503432021	89,33
Celia Benites da Silva Gamarra	492903021	100
Claudia Jesus da Rocha	469361021	73,71
Diego de Oliveira Braga	489359021	79,55
Fernanda Teofilo Longo Almeida	508066021	82,56
Graciely Ferreira Dias	469075023	98,45
Jackeline Fermou de Almeida	470655022	99,87
Jaime de Souza Pimentel Junior	472464022	97,55
João Guilherme Zornitta Dias	504312021	97
Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez	48084022	88,87
Lauriane da Silva Soares	482762021	100,00
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	95,31
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	93,45
Ligia Fernandes Franco	493011021	85,53
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	80
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	83,87
Tatiana Souza de Jesus	502528021	85,60
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	80,00

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024	92,69
Gerusa Cella Puntel Ferreira	96125022	98,19
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	77,76

Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Assistente Organizacional

Nome	Matrícula	Nota
Wagner Ferraz Barbosa	81729024	95,47

Cedidos no órgão

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	AGRAER	93,45
Fábio Edir dos Santos Costa	6544024	UEMS	94,16
Márcio de Araújo Pereira	95107028	UEMS	99,15
Maristela Torres Cantadori AmatuZZi	88966021	FERTEL	79,47
Nalvo Franco de Almeida Junior	488116021	UFMS	99,10

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT nº 07 de 21 de janeiro de 2025.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	05550381006	76202028
Andréia Floresto Ferreira	00882228012	31298027
Annia Amélia Barbosa	05550381006	474629023
Beatriz Hoffmann Silva	06447380507	476073023
Claudia Jesus da Rocha	00445117218	469361022
Celia Benites da Silva Gamarra	01325067432	492903021
João Guilherme Zornitta Dias	06668550800	504312021
Lidiane Garcia Pinto da Silva	00215012740	483699022
Ligia Fernandes Franco	02542948064	493011022
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107029
Maria Eduarda de Souza Nunes	04929805297	334093021
Maristela Torres Cantadori AmatuZZi	001643347900	88966021
Nalvo Franco de Almeida Junior	03578898511	488116022
Wagner Ferraz Barbosa	00008263176	81729024

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 022/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 069/SAD/2024-2** de Registro de Preços, processo **85/000.789/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor convocado	titular	481569022
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão e Assistência	Suplente	497564023

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 023/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 059/SAD/2024-2** de Registro de Preços, processo **85/000.765/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Isadora Peralta Garcia	Professor convocado	titular	489550021
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão e Assistência	Suplente	497564023

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 024/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente

e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 073/SAD/2024-1** de Registro de Preços, processo 85/000.766/2025, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão e Assistência	titular	497564023
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	Suplente	496304021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 021/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 059/SAD/2024-1** de Registro de Preços, processo **85/000.759/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Isadora Peralta Garcia	Professor convocado	titular	489550021
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão e Assistência	Suplente	497564023

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 006/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	3639	XXX185679XX	B	31/01/2028
DANIEL LEANDRO DA SILVA	496304021	XXX004114XX	AD	10/07/2034

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 017 /2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 005/2022/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/006.402/2022, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Paulo César da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 018 /2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 003/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.865/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Paulo César da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 019/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 067/SAD/2024-1** de Registro de Preços, processo **85/000.785/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Isadora Peralta Garcia	Professor convocado	titular	489550021
Magno Marques Charopaz	Agente de serviços gráficos	Suplente	83530022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021

Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030
-----------------------	-----------------------	----------	----------

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 020/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da **Ata 066/SAD/2024-1** de Registro de Preços, processo **85/000.770/2025**, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Isadora Peralta Garcia	Professor convocado	titular	489550021
Magno Marques Charopaz	Agente de serviços gráficos	Suplente	83530022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 183, de 10 de fevereiro de 2025

A REITORA em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Apostila ao EDITAL Nº 29/2025 – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, à página 217.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 170 de 06 de fevereiro de 2025 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.740 de 10 de fevereiro de 2025 Página 187, na parte que estabelece a **CH** e **Remuneração**:

Onde consta:

Celuniel Aquino Valiente					CPF: xxx.166.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2025	16h	04/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)

Passe a constar:

Celuniel Aquino Valiente					CPF: xxx.166.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2025	24h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					

Em 10 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 29/2025 – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.729, de 27 de janeiro de 2025, pág. 43, quanto ao nome do candidato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 88/2024-PRODHS/PROE - 02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 287 Homologação: Edital nº 78/2024-PRODHS/PROE -25/11/2024 - D.O. nº 11.696 - 17/12/2024 - pág. 257			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABIANO DINIZ DE QUEIRÓZ PILATE – Vaga Pura 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito / Aquidauana Direito / Campo Grande	32 h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 88/2024-PRODHS/PROE - 02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 287 Homologação: Edital nº 78/2024-PRODHS/PROE -25/11/2024 - D.O. nº 11.696 - 17/12/2024 - pág. 257			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABI DINIZ DE QUEIRÓZ PILATE – Vaga Pura 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito / Aquidauana Direito / Campo Grande	32 h

Em 10 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 029/2025 – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.297, de 27 de janeiro de 2025, à página 43, quanto ao período, motivo e carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº88/2024-PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 287 Homologação: Edital nº 78/2024-PRODHS/PROE –25/11/2024 – D.O. nº 11.696 – 17/12/2024 – pág. 257			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

JODASCIL GONÇALVES LOPES – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 Direito Direito – Campo Grande 08 h	Direito	Direito Direito – Campo Grande	08 h
--	---------	--------------------------------	------

Passe a constar:

Seleção: Edital nº88/2024-PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 287			
Homologação: Edital nº 78/2024-PRODHS/PROE –25/11/2024 – D.O. nº 11.696 – 17/12/2024 – pág. 257			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JODASCIL GONÇALVES LOPES – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 Direito Direito – Campo Grande 08 h	Direito	Direito Direito – Campo Grande	16h

Em 10 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 034/2025 – PRODHS/UEMS, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, à página 119, quanto a carga horária, motivo, cursos e período do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 62/2024-PRODHS/PROE – 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108			
Homologação: Edital nº 68/2024-UEMS – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ODALYS YNERARITY CASTRO – Subst.: Magda Carvalho Fernandes: Gestor Adm.; – Beatriz dos Santos Landa: Gestor Adm.; – Nedina Roseli Martins Stein: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 20/12/2025	Pedagogia	Pedagogia – Dourados	18 h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 62/2024-PRODHS/PROE – 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108			
Homologação: Edital nº 68/2024-UEMS – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ODALYS YNERARITY CASTRO – Subst.: Magda Carvalho Fernandes: Gestor Adm.; – Beatriz dos Santos Landa: Gestor Adm.; – Nedina Roseli Martins Stein: Coord. de Curso – Renata Lourenço – aguarda aposentar – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Física, Pedagogia e Letras Espanhol – Dourados	36 h

Em 10 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 179, de 10 de fevereiro de 2025

A REITORA em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Apostila ao EDITAL Nº 34/2025 – PRODHS/UEMS, de 27/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, página 232, acerca do contrato de ODALYS YNERARITY CASTRO.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 180, de 10 de fevereiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Bruno César Fernandes					CPF: xxx.477.359-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2025	20h	03/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Lamartine Santos Ribeiro					CPF: xxx.112.951-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Gabriel Luis Pereira Nolasco					CPF: xxx.390.871-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Carolina Amorim Coutinho					CPF: xxx.274.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2025	16h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
João Paulo Laranjo Velho					CPF: xxx.192.990-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2025	40h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. Edital nº 63/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.605 de 06 de setembro de 2024)					
Fabiola Modena Carlos					CPF: xxx.584.661-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2025	38h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Fernanda Lourenço Esteves Correa da Silva Cava					CPF: xxx.051.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000187/2025	6h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Camila Ramos Celestino Silva Guimarães					CPF: xxx.035.035-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2025	28h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Camila Ramos Celestino Silva Guimarães					CPF: xxx.035.036-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2025	28h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo					CPF: xxx.038.751-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 84/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.332 de 29 de novembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 181, de 10 de fevereiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Valéria Silva Mortari					CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2025	24h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Elisângela Leal da Silva Amaral					CPF: xxx.088.116-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000191/2025	40h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.481 de 03 de maio de 2024)					
Eliotério Fachin Dias					CPF: xxx.702.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000192/2025	14h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.480 de 02 de maio de 2024)					
Kelly de Almeida Silva					CPF: xxx.171.136-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000193/2025	34h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Lucimara da Silva Nogi Egea					CPF: xxx.662.681-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 50/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.488 de 14 de maio de 2024)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: xxx.012.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000195/2025	8h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Alline Lam Orué					CPF: xxx.924.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2025	20h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 91/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.643 de 15 de outubro de 2024)					
Alessandra Frei Silva					CPF: xxx.221.551-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2025	8h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					
Giliard Souza dos Anjos					CPF: xxx.097.678-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000198/2025	24h	05/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Belianne Brito de Souza					CPF: xxx.335.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2025	38h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
Rutnéia de Ávila Pereira					CPF: xxx.503.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000200/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 84/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.332 de 29 de novembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 182, de 10 de fevereiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Douglas Anadias Pinheiro					CPF: xxx.048.672-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000201/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Ana Paula Sena de Paiva Premiani					CPF: xxx.947.541-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000202/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.424 de 26 de fevereiro de 2024)					
Thays Ribeiro de Lima Santana					CPF: xxx.840.671-xx
77/000203/2025	30h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 86/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
José Roberto Barbosa					CPF: xxx.111.601-xx
77/000204/2025	16h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Aline Feitosa Azevedo					CPF: xxx.672.093-xx
77/000205/2025	8h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Dioelen Virgínia Borges Souza de Aquino Coelho					CPF: xxx.317.681-xx
77/000206/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Luar Nogueira Maia Carvalho					CPF: xxx.021.051-xx
77/000207/2025	40h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Keila Vilanova Valerio de Lima					CPF: xxx.629.261-xx
77/000209/2025	30h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 86/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.634 de 03 de outubro de 2024)					
Natalia Gabriel Rodrigues					CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000210/2025	20h	06/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Rodrigo Souza Correa					CPF: xxx.092.921-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2025	16h	06/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 65/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 7 de fevereiro de 2025, as Portarias "P" IMASUL abaixo relacionadas, que designaram as servidoras na Função de Confiança Privativa da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função
Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015.	D.O.E. nº 8.996, de 2 de setembro de 2015, pg. 41.	88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Chefe de Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas, da Gerência de Unidade de Conservação
Portaria "P" IMASUL n. 12, de 2 de fevereiro de 2022.	D.O.E. nº 10.751, de 8 de fevereiro de 2022, pg. 144.	106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Gerente da Gerência de Assuntos Ambientais

CAMPO GRANDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

EDITAL 001/2025 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constantes na coluna III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo de 2023, compreendidos os seguintes: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no Exterior ou qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura em cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato vereador, quando não

existir compatibilidade entre seu exercício e o cargo público; desempenho de mandato classista ou participação em gerência ou administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Jucems

Nota ADI – JUCEMS – Gestor 2024				
MATRICULA	NOME	TEMPO DE AFASTAMENTO (em dias)	CÓDIGO	NOTA
473140023	LETICIA BARROS PINTO			95,73
71525024	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	04	C003	99,24
77406022	FABIANA HORTA DAS NEVES			100,00
60278021	KARLA RODRIGUES GOIS	59	C003	99,00
84840023	LUIZ FLAVIO MENDONCA	01	C003	96,53
42353024	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	06	C003	96,67
10765021	SOFIA BERENYI DE MATOS	01	C003	99,15
114006023	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ	05	C003	97,59
74154022	NEUSA MARIA B NASCIMENTO MARQUES			97,75
19671024	PAULO SALVATORE PONZINI			94,81
32384024	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA			98,83
78066023	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA			99,48
Nota ADI - JUCEMS – Servidor 2024				
MATRICULA	NOME	TEMPO DE AFASTAMENTO (em dias)	CÓDIGO	NOTA
64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER	10	C003	98,69
106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	23	C003	97,85
468494021	AMANDA YABUSAME	06	C003	99,07
120411021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA			99,47
62088022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	02	C003	94,21
409078021	ARLETE ALVES PEREIRA			99,36
62146021	CECILIA DA SILVA PAVAO	31	C003	96,43
117315021	CLAUDIA COELHO COLMAN CESAR			98,32
108391021	CLAUDIA GRACIELI SANTOS F LEAL	20	C003	98,03
89670021	CLODOALDO ALVES VILLAR	01	C002	98,19
49778022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	47	C003	98,88
126998021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI	01	C003	99,15
84399022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA			95,95
91618021	EDSON DE OLIVEIRA	12	C003	97,97
128440021	EDUARDO BARROS DIAS			99,36
468623021	EDUARDO FERRARI	04	C003	97,12
81640022	ELAINE CRISTINA ENSINAS	03	C003	93,97
112884021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMÉNEZ	18	C003	99,47
503673021	FERNANDO ANTONIO MANETTI			96,80
435664022	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA			99,36
129994021	FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO	12	C003	99,36

91015022	GILSANO COSTA	02	C003	99,36
82781021	GISELE C ALVES DE SOUZA FERREIRA	02	C003	99,20
101731021	GLAUCE COELHO COLMAN			95,17
108464021	GLAUCO FELIPE ORTIZ			99,36
44391021	GRACIELA REGINA ALVES RONDON	19	C003	99,36
347924021	HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA	02	C003	94,16
425221022	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	07	C003	97,83
106091021	INÊZ PEREIRA NAKA			94,77
85170022	JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENCA	05	C003	99,36
37161026	JOCELY AVILA DA ROSA GODOY			96,85
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	03	C003	98,19
47200021	JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA	01	C002	99,36
58273021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	17	C003	98,93
29173021	KATIUCIA S ARAUJO DE AVILA GALVAO	21	C003	98,83
119232021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES			98,43
10481021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA	63 - C003	C001	-
90263022	LUCIANNE ROMERO	03	C003	98,29
131211021	LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ	15	C003	99,36
56356021	LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	11	C003	78,83
83359021	MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO	07	C003	98,59
64273021	MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO			96,21
54470021	MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA	58	C003	48,48
12597021	MARCIO VENANCIO			93,83
35080021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	09	C003	96,24
493294021	MARIA CARLA CHITOLINA			94,03
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES	07	C003	98,67
64912021	MARIA URBANO DE OLIVEIRA	01	C001	94,51
72741022	MARISA N DE ALMEIDA SILVA			98,72
21289023	PAULO ROBERTO PEREIRA	04	C003	93,63
72525022	RICARDO H HEIDERICH ALMEIDA	104	C003	74,24
90871021	RICARDO MATTOS LIBORIO	05	C003	98,13
428588022	RITA DE CASSIA MARCON MAIA	26	C003	99,36
492270021	ROZERLEY A DE SOUZA CHAGAS			97,87
27092023	RONILSON CAMPOS DE CARVALHO			78,56
433778021	SEBASTIÃO BENITES FILHO			98,56
52377021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	366	C003	92,32
70900022	SONIA APARECIDA RODRIGUES			97,76
433802021	THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA	35	C003	96,05
3694022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	01	C003	97,44
76797021	YARA MITIE SAKURAI	14	C003	98,25
55262021	YURI DA ROSA GODOY			99,47
97697022	MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES			96,48

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Afastamento para doação de sangue, Art.171 da Lei 1.102/90.
C003	Licença para tratar da própria saúde, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e Alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança, Art. 37
C005	Trato de interesse Particular e LAC - Licença motivo Afastamento Cônjuge, Art. 130 - Lei 1.102/90.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001729/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema - MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua (estagiário)

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 038/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Ivinhema/MS, cujo objeto é a cedência de 03 (três) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Ivinhema - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Ivinhema - MS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004196/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Nova Alvorada do Sul - MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua (estagiário)

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 037/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, cujo objeto é a cedência de 01 (um) estagiário (a), por parte da Prefeitura Municipal Nova Alvorada do Sul - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Nova Alvorada do Sul - MS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000001513-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Paranaíba - MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua (estagiário)

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 036/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Paranaíba/MS, cujo objeto é a cedência de 08 (oito) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Paranaíba - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Paranaíba - MS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003561/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Terenos - MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua (estagiário)

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 035/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Terenos/MS, cujo objeto é a cedência de 02 (dois) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Terenos - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Terenos - MS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 07 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000120/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e AM2 Eventos Consultoria & Serviços Ltda.

Assunto: Apostilamento - Reajuste contratual.

Decisão: Com fundamento no art. 136, inc. I da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 2º, inc. V e art. 5º, inc. I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na Cláusula Sétima do Contrato n. 003/DPGE/2024, e após detida análise da área técnica competente quanto à adequação dos valores e índices aplicáveis, AUTORIZO o registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 003/DPGE/2024, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e AM2 Eventos Consultoria & Serviços Ltda., para fins de reajustar o valor contratual pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, à ordem de 4,42%, passando o valor atual de R\$ 74.421,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 77.710,96 (setenta e sete mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), do período que compreende aos meses de outubro de 2023 a setembro de 2024, mantidas as demais cláusulas e condições acordadas.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006120/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS.

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 040/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Campo Grande-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS, visando a cedência de até 02 (dois) servidores (as) públicos (as) municipais, pertencente ao quadro efetivo da SESAU para o atendimento de casos de pessoas assistidas pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, relativos à prestação de serviço público municipal de saúde.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003185-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, FUNADEP e Jean Clayson Martins

Assunto: Prorrogação vigência

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 014/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.1 e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 ao Contrato n. 007/DPGE/2022, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Senador Filinto Mulher, n. 560, Centro, na cidade e Município de Maracaju/MS, onde encontra-se em funcionamento o órgão da Defensoria Pública Cível na cidade de Maracaju/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Sr. Jean Clayson Martins, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000002

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

OBJETO: IPTU 2025 - Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 41.319,16(quarenta e um mil e trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000004

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: IPTU 2025 - Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 5.720,44(cinco mil e setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000003

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: PÉREZ & FILHO LTDA-ME

OBJETO: IPTU 2025 - Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 69.430,58(sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000005

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

OBJETO: IPTU 2025 – Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 22.124,25(vinte e dois mil e cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000006

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: IPTU 2025 – Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 54.128,40(cinquenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000007

PROCESSO SEI Nº 330067082024

PROCESSO SPF Nº 330067082024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

OBJETO: IPTU 2025 – Campo Grade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 45.411,63(quarenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000083

PROCESSO SEI Nº 330067092024

PROCESSO SPF Nº 330067092024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: RODRIGO OTAVIO PINTO CAPIBERIBE SALDANHA

OBJETO: IPTU 2025 – Dourados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 11.385,00(onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000084

PROCESSO SEI Nº 330067092024

PROCESSO SPF Nº 330067092024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

OBJETO: IPTU 2025 – Dourados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00(sete mil e quinhentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000085

PROCESSO SEI Nº 330067092024

PROCESSO SPF Nº 330067092024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: JD ALUGUEIS - ADMIN. DE BENS LTDA

OBJETO: IPTU 2025 – Dourados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00(oito mil e quatrocentos e quinze reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000087

PROCESSO SEI Nº 330067102024

PROCESSO SPF Nº 330067102024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

OBJETO: IPTU 2025 – Ponta Porã

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 5.610,00(cinco mil e seiscentos e dez reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000076

PROCESSO SEI Nº 330067112024

PROCESSO SPF Nº 330067112024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

OBJETO: IPTU 2025 – Cassilândia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/01/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000082

PROCESSO SEI Nº 330067122024

PROCESSO SPF Nº 330067122024

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: IPTU 2025 – Nova Andradina

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000101
PROCESSO SEI Nº 330067142024
PROCESSO SPF Nº 330067142024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FAVORECIDO: VIZZOTTO & CIA LTDA
OBJETO: IPTU 2025 – Amambai
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00(mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903910;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000074
PROCESSO SEI Nº 330067152024
PROCESSO SPF Nº 330067152024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens
OBJETO: IPTU 2025 – Bataguassu
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00(mil e trezentos e setenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000075
PROCESSO SEI Nº 330067162024
PROCESSO SPF Nº 330067162024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS
OBJETO: IPTU 2025 – Maracaju
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.815(mil e oitocentos e quinze reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE0000088
PROCESSO SEI Nº 330067172024
PROCESSO SPF Nº 330067172024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO
OBJETO: IPTU 2025 – Ivinhema
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.831,50(mil e oitocentos e trinta um reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 17/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000112
PROCESSO SEI Nº: 330067182024
PROCESSO SPF Nº: 330067182024
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO
OBJETO: IPTU 2025 – Aquidauana
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 935,00(novecentos e trinta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 28/01/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003239-9

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 004/DPGE/2021, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade, constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2021, por mais 06 (seis) meses, com início em 11/02/2025 e término em 10/08/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima – da vigência, item 7.1.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 008/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela Contratante e Cirlene Martins de Matos Amorim pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003090-6

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Crédito, Poupanga e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula referente à LGPD, o acréscimo de cláusulas de confidencialidade e responsabilidade ambiental, a pedido da CONSIGNATÁRIA ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2023, que trata de averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e CONSIGNATÁRIA, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da alteração e acréscimos de cláusulas: Fica alterada a cláusula décima quinta e acrescidas as demais ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2023.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 no que diz respeito às alterações da Cláusula Quinta – LGPD. Lei nº 12.305/2010 referente às inclusões de cláusulas de Responsabilidade Socioambiental. Lei nº 12.846/2013 referente às inclusões das cláusulas de Práticas de Anticorrupção.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela CONSIGNANTE, Ronaldo Sorana Gomes e Diego Palhano de Araújo Lemes pela CONSIGNATÁRIA.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 103/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dia de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	06/02/2025	2

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 095/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/004249/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ARP N. 002/DPGE/2025 - Processo de Execução n. 33/000584/2025	
FAVORECIDOS	Issacar Soluções Empresariais Ltda, Docs Consultoria Especializada Ltda, SFI Serviços de Certificação e Incorporação Ltda e Dexon Tecnologias Digitais Ltda.	
ESPECIFICAÇÃO	Eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos de armazenamento (tokens), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90024/2024, Processo Administrativo n. 33/004249/2024.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RYAN RECHE CAMPOS	Matrícula: 55294743 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 096/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/003473/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ARP N. 001/DPGE/2025 - Processo de Execução n. 33/000530/2025	
FAVORECIDOS	Ricardo Magalhães Malta Ltda e CVA Empreendimentos Ltda.	
ESPECIFICAÇÃO	Eventual contratação de prestação de serviços de ambientação de eventos e solenidades, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2024, Processo Administrativo n. 33/003473/2024.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 097/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/003473/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ARP N. 001/DPGE/2025 - Processo de Execução n. 33/000564/2025	
FAVORECIDOS	Ricardo Magalhães Malta Ltda e CVA Empreendimentos Ltda.	
ESPECIFICAÇÃO	Eventual contratação de prestação de serviços de ambientação de eventos e solenidades, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90025/2024, Processo Administrativo n. 33/003473/2024.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DESPACHO – RESCISÃO UNILATERAL

Processo administrativo nº 43/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Contrato Administrativo nº 409/2024

Objeto: Aquisição e uma Patrulha Mecanizada, em acordo com o Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº 050859/2021 firmada entre o Município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Anaurilândia/MS, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Considerando o descumprimento da cláusula sexta item 6.2 c/c item 5.1.1 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 409/2024, Processo Administrativo nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, bem como a poder de discricionariedade do Poder Público, juntamente com o parecer jurídico exarado nos autos, AUTORIZO, nos termos do art 137, I c/c art. 138, II da Lei Federal n. 14.133/2021, decido pela: A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 409/2024 firmado com a empresa SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO. O CANCELAMENTO do Processo Administrativo nº 75/2024 Inexigibilidade nº 18/2024.

Publique-se, com urgência, inclusive com a disponibilização no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Cumpra-se. Anaurilândia/MS, 28 de janeiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Floriano Peixoto, 1000, Bairro Centro, em Anaurilândia/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, brasileiro, casado, portador da RG sob o n.º 140217 SSP/MS, titular do CPF sob o n.º 967.575.61-68 e a empresa **SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.038/0001-35, com sede à Av. Paulista nº 1471, complemento Conj. 511, sala 02, bairro Bela Vista – SP, CEP: 01.311-927, neste ato, representada pela Sra. **BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO**, inscrita na OAB/RS sob n. 67.358, portadora doo CPF celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 409/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica **RESCINDIDO** o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 409/2024, firmado em 02/09/2024, da empresa **SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA**, bem como fica **CANCELADO**, integralmente o Processo Administrativo n. 43/2024 Inexigibilidade n. Pregão Eletrônico nº 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA. A presente rescisão é **unilateral**, com fundamento no art 137 VIII c/c art. 138, I da Lei Federal n. 14.133/2021, e, em conformidade com a Cláusula 9ª, item 9.3, do Contrato Administrativo nº 409/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO. A publicação do presente termo de rescisão unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena quitação das obrigações contratuais, exceto por eventuais créditos reconhecidos pelo Município de Anaurilândia em favor da contratada, declarando nada mais ter a exigir reciprocamente.

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Anaurilândia/MS, 07 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição eventual e futura de cobertores tipo casal, confeccionados em material de microfibra, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: ARLINDO PEROVANO LTDA e VANDERSON SCHIAVI LTDA

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle de pombos, pardais e morcegos, incluindo todos os insumos despesas necessárias para execução dos serviços.

VALOR: R\$ 151.086,45 (cento e cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/01/2025 até 30/01/2026.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DA ATA: Felipe dos Santos Cabreira

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARLINDO PEROVANO LTDA e VANDERSON SCHIAVI LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Felipe dos Santos Cabreira, Denilson Carlos da Silva, Camila Daldon e Gláucia da Cruz da Adegas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 31/01/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é Serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle de pombos, pardais e morcegos, incluindo todos os insumos despesas necessárias para execução dos serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 30/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2021

Processo nº 1836/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ginecologia e obstetrícia.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna

público a republicação do Credenciamento de Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de ginecologia e obstetrícia. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 21 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 10 de fevereiro de 2025.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: **Anular** o processo licitatório supracitado em razão da Decisão Liminar DLM-G. ICN – 164/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em face do PROCESSO TC/MS: TC/7901/2024 que suspendeu o referido certame, cumulado com as informações prestadas pela Comunicação Interna n. 031/2025 SEPLAN e o parecer jurídico apresentado.

Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Dispensa nº 06/2022 -Processo nº 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Dispensa nº 06/2022, Processo Administrativo nº. 027/2022**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS SECOS RECICLÁVEIS, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, PARA REALIZAÇÃO DA COLETA, RECEBIMENTO, TRATAMENTO E SEGREGAÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, VISANDO ATENDER A LEI FEDERAL 12.305/10 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em conformidade com o Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, com vigência até 10 de junho de 2025 e seu valor fica acrescido de R\$ 532.028,40 (quinhentos trinta dois mil e vinte oito reais e quarenta centavos), a ser pago em 4 (quatro) parcelas, pelos próximos 4 (quatro) meses de execução contratual, no valor mensal de R\$ 133.007,10 (cento trinta três reais e sete reais e dez centavos) cada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 10 de fevereiro de 2025. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Danilo Souza Silva, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/9810, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, **através do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/04020.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 25 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

25 de fevereiro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Ingrid Gouveia Lima

Agente de contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/010795 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em virtude de análise das impugnações protocoladas no Pregão.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas para atender os funcionários públicos municipais especificamente no mês de seu aniversário

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código E-SFINGE: 9A008445ED7DF1DFAA8FAD40909BF383CD827B34

NOVA DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11 de fevereiro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 24 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

24 de fevereiro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 10 de fevereiro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 000072/24

PREGAO ELETRONICO Nº 30/2024

O Município de Nova Alvorada do Sul – MS, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de informática, em atendimento a emenda parlamentar – Proposta: 27.022.302- 2024 em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.730,21 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais e vinte e um centavos): **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA** (09441686000120) com o lote: 4 no valor total de R\$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com o lote: 6 no valor total de R\$ 657,21 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP** (12561319000175) com o lote: 3 no valor total

de R\$ 22.266,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais). **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (31788699000120) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 14.197,50 (quatorze mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item fracassado: 7

Nova Alvorada do Sul - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Adjudico o Resultado supra citado.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 000072/24

PREGAO ELETRONICO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: **Aquisição de materiais permanentes e de informática, em atendimento a emenda parlamentar – Proposta: 27.022.302- 2024 em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS.**

Empresas Vencedoras: AMENA CLIMATIZACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 657,21 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 14.197,50 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 22.266,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.730,21 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Data: 10 de fevereiro de 2025

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro(a) Oficial.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

PROCESSO Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANDREARA DREBES NANTES CASTRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.856.751-80, residente e domiciliada no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada, **ADMINISTRAÇÃO**, após a homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº. 062/2024, resolve registrar os preços as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2024, Processo Licitatório nº. 187/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos – REMUME aprovado por deliberação nº 027/2024 do CMS, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constante do termo de referência. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FAVORECIDO: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ Nº. (10749758000180) com o Item: 45 no valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. (33772464000175) com o Item: 39 no valor total de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

FAVORECIDO: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº. (51578226000105) com o Item: 21 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. (12889035000102) com os Itens: 1, 2, 18, 19, 26, 30, 37, 42, 46, 48, 66 no valor total de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

FAVORECIDO: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº. (50531688000104) com os Itens: 22, 54 no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

FAVORECIDO: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ Nº.

(33475145000106) com o Item: 61 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

FAVORECIDO: DROGA 10 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº. (54858819000113) com os Itens: 5, 15, 31, 40, 47, 49 no valor total de R\$ 113.937,50 (cento e treze mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. (07640617000110) com os Itens: 4, 8, 20, 23, 60 no valor total de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais).

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ Nº. (25279552000101) com os Itens: 3, 25, 27, 28, 41, 43, 51, 65 no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FAVORECIDO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. (51892897000146) com os Itens s: 9, 35, 64 no valor total de R\$ 30.394,00 (trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais).

FAVORECIDO: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. (39749232000182) com o Item: 44 no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FAVORECIDO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº. (75014167000100) com o Item: 67 no valor total de R\$ 15.495,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

FAVORECIDO: COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. (51640302000165) com o Item: 38 no valor total de R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº. (76386283000113) com os Itens: 17 no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

FAVORECIDO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. (01417694000120) com os Itens: 7, 11, 16, 32, 56, 57, 58, 59, 63 no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. (03652030000170) com os Itens: 6, 12, 14, 24, 29, 50, 52 no valor total de R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais).

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. (81706251000198) com os Itens: 10, 33, 34, 36, 62 no valor total de R\$ 73.570,00 (setenta e três mil e quinhentos e setenta reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 28 de janeiro de 2025.

ANDREARA DREBES NANTES CASTRO - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
CÓDIGO TCE Nº 76D7847DE84BCF06D9605AC544BA4B50876CC8C2
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento e alocação de instrutores(as) para ministrar as oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SINDSAD/MS.

A Presidente do **SINDSAD-MS**, Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 01.952.241/0001-01, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos seus filiados e filiadas, para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, período de 01/01/23 a 31/12/23 e 01/01/24 a 31/12/24**, a Assembleia será realizada no dia **14/03/25**, na sala de eventos do Bristol Exceler Plaza Hotel, situado na Av. Afonso Pena, 444, bairro Amambai, Campo Grande/MS e ocorrerá em primeira chamada as 09h, e segunda e última chamada as 09h15min.

Campo Grande, MS, 10/02/2025.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente do SINDSAD-MS.

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDSAD-MS

Edital de Convocação Assembleia Geral

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDSAD-MS, CNPJ: 01.952.241/0001-01, Lilian Olivia Aparecida Fernandes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, CONVOCA todos filiados e filiadas para Assembleia Geral de todas as Carreiras Representadas pelo Sindicato, com os seguintes pontos de pautas:

- Revisão Geral Anual / Reajuste Salarial 2025,
- Apresentação e Votação de Propostas/Reinvindicações das demandas específicas das carreiras representadas pelo SINDSAD-MS a serem encaminhadas por categorias para o Governo.

A Assembleia será realizada por Carreiras, no dia **14/03/25, sexta-feira**, na Sala de Reuniões do Bristol Exceler Plaza Hotel, situado na Avenida Afonso Pena, 444, bairro Amambai, em Campo Grande, MS, Cep 79005-001, nos seguintes horários:

10 h- Carreiras: Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania – SEAD, Gestão de Ações de Defesa do Consumidor – PROCON, Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho – FUNTRAB.

11h- Gestão de Programas Habitacionais- AGEHAB, Carreira de Gestão de Metrologia – AEMMS, Carreira de Regulação dos Serviços Públicos – AGEMS, Serviços Gráficos – AGIOSUL.

12h- Fundação de Turismo – FUNDTUR, Carreira de Gestão de Atividades Culturais – FCMS, Gestão de Atividades de Comunicação – FERTEL.

13h- Gestão de Serviços Organizacionais – SAD.

14h- Gestão de Medidas Socioeducativas – UNEIS e UESL.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2025.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente do SINDSAD-MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE TRÊS LAGOAS – MS

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às ELEIÇÕES que serão realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Três Lagoas – MS, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025), a que se refere o Edital de Convocação publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, página 323, com circulação no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), a qual está assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: Gláucia Paula do Nascimento de Paula, Secretário Geral: Cacilda Pereira da Cruz, Secretária de Finanças: Marilene Pereira Soares, Diretora Social: Maria Aparecida da Silva Evangelista; SUPLENTE DE DIRETORIA: Solange Pereira Cardoso, Dilson Alves da Silva, Raiany Muriele de Jesus Pereira, Eliane Alexandre dos Santos; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Ana Cristina de Souza Nunes, Carla Coimbra, Wilson Queiroz da Silva; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Thiago de Souza, Edilson Teixeira Ferreira, Antônio Marques Rodrigues dos Santos; DELEGADO REPRESENTANTES JUNTO A FETIEMS – EFETIVOS: Gláucia Paula do Nascimento de Paula, Cacilda Pereira da Cruz, DELEGADO REPRESENTANTES JUNTO A FETIEMS – SUPLENTE: Maria Aparecida Evangelista, Solange Pereira Cardoso. O prazo para impugnação a candidatos será de dois (02) dias contados da data de publicação do presente edital. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais.

Três Lagoas – MS, 10 de fevereiro de 2025.

Gláucia Paula do Nascimento de Paula.
Presidente.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIAO MT/MS. **Cédula de Crédito Bancário nº 1312942.**
DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): EDMILSON LOURENÇO CEZAR. INTERVENIENTE GARANTIDORES FIDUCIANTES: EDMILSON LOURENÇO CEZAR e VIVIANE PRESTES CORREA CEZAR. BEM(NS): Lote 01: Uma casa residencial, situada no lote de terreno, área total de 200m², determinado pelo nº 27 da Quadra nº 05, Rua Serra da Mantiqueira, nº 375, do Conjunto Residencial Jardim Serra Azul, neste município de Campo Grande/MS, limites e confrontações descritos na matrícula 37.620, do CRI da 2ª Circunscrição desta Comarca de Campo Grande/MS. Dentro da área do terreno há edificação de 154,03m², dos quais apenas 25,20m² constam averbadas na matrícula. **Ônus:** a consolidação em favor da credora e ainda registro na AV-11 Averbação de existência da ação de execução autos nº 0800576-72.2024.8.12.0045 1ª Vara Cível de Sidrolândia/MS. **1º Leilão 14/03/2025**, às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor da Avaliação, R\$ 407.774,99 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, e **2º Leilão: 17/03/2025** às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R\$ 632.120,56 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).** Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-LPreposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal **www.polileiloes.com.br**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – **FETAGRI-MS**, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ivinhema-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, na Rua Neco Flores, nº 270 – CEP 79.910-000 – Antônio João-MS, às 13:00 horas, em primeira convocação, ou às 13:30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte **“Ordem do Dia”**: **a)** Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; **b)** Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2025/2029. Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.
Orelino Maciel Gonçalves Presidente e Secretário de Política Agrária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do estado de Mato Grosso do Sul –**FETTAR-MS**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inocência-MS CNPJ: 01.644.879/0001-77 em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2025**, alojamento aliança, no município de Inocência-MS, MS, às 13:00 horas, em primeira convocação, ou às 13:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte **“Ordem do Dia”**: **a)** Eleição de uma Junta Governativa que dirigirá o sindicato e realizará eleições dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data desta assembleia; **b)** Eleição dos delegados Representantes junto a FETTAR-MS, conforme Estatuto Social.

Campo Grande-MS 10 de fevereiro de 2025.

Maria Helena Dos Santos Dourado Neves
presidente da FETTAR-MS.